

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
**Governador**  
**Doralice Nascimento de Souza**  
**vice-Governadora**



**Macapá-Amapá**  
**18 de Julho de 2014 - Sexta feira**  
**Circulação: 18.07.2014 às 17:30h**  
**Tiragem: 450 exemplares com 52 páginas**  
**Nº 5757**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETOS

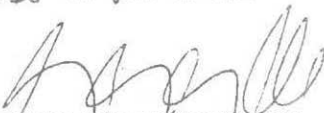
DECRETO Nº 4340 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, de acordo com o Decreto nº 1398, de 01 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2174/2014-GAB/SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza** do cargo em comissão de Secretário Adjunto - Área de Gestão em Saúde, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 16 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

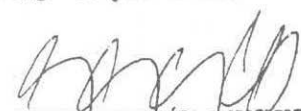
DECRETO Nº 4341 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0682, de 24/01/11; 0601, de 05/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2174/2014-GAB/SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Selma Maria Nobre Dias** do cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto "Operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 16 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4342 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, de acordo com o Decreto nº 1398, de 01 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2174/2014-GAB/SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Selma Maria Nobre Dias** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto - Área de Gestão em Saúde, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 16 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4343 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
Vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)  
Setrap: Laura Salime Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva  
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Joseane Carvalho  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)  
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Carlos José da Silva Porto  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Perseu da Silva Aparício

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

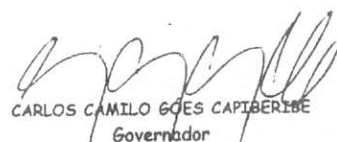
AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

os Decretos nºs 0682, de 24/01/11; 0601, de 05/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2174/2014-GAB/SESA**,

**RESOLVE:**

Nomear Laura Yacyra Cordeiro Vergolino para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Projeto "Operacionalização da Gestão dos Serviços de Saúde", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 16 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

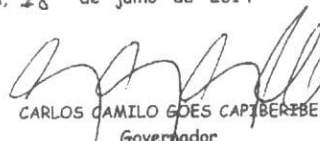
DECRETO Nº 4344 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2917, de 31/07/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2107/2014-GAB/SESA**,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Jairo Moraes Saraiva do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência em Imagenologia e Diagnóstico do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

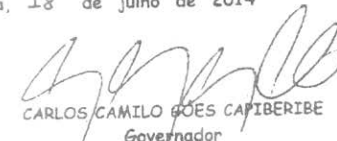
DECRETO Nº 4345 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2917, de 31/07/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2107/2014-GAB/SESA**,

**RESOLVE:**

Nomear Rosilene Alencar de Souza, Chefe da Coordenadoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/HCAL, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência em Imagenologia e Diagnóstico do Amapá", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

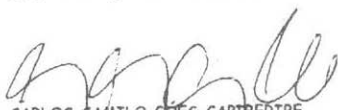
DECRETO Nº 4346 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2196/2014-GAB/SESA**,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Scheila Cristina da Silva da função comissionada de Coordenador de Enfermagem/Coordenadoria Regional de Saúde, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

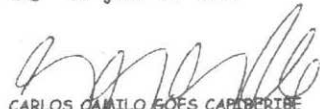
DECRETO Nº 4347 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0671, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2178/2014-6AB/SESA,

## RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Pinheiro Fernandes do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Terapias Ambulatoriais do Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 16 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4348 DE 18 DE JULHO DE 2014

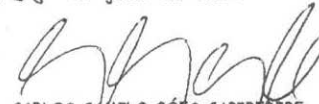
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0671, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2178/2014-6AB/SESA,

## RESOLVE:

Nomear Esmeralda Brito de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Terapias Ambulatoriais do

Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 16 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

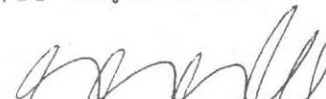
DECRETO Nº 4349 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1979/2014-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Michele de Souza Pontes Oliveira do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

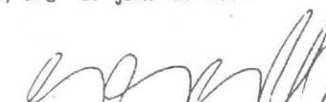
DECRETO Nº 4350 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1979/2014-SESA,

## RESOLVE:

Nomear Juliana Naome Hayashida Cardoso para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

## PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                            | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|---------------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                              | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
|       | ASSINATU-<br>RA C/ REMES<br>SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



## PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Exemplar .....                           | R\$ 5,00   |
| Exemplar Atrasado .....                  | R\$ 6,00   |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | R\$ 5,50   |
| Centímetro para Compor .....             | R\$ 8,00   |
| Página Exclusiva .....                   | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento .....              | R\$ 50,00  |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

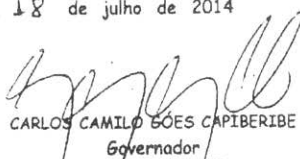
DECRETO Nº 4351 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0674, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1972/2014-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Juliana Gemaque Barbosa do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de CERAC do Projeto "Controle Operacional da Assistência", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

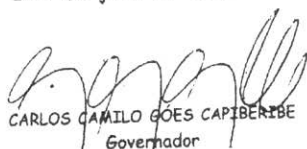
DECRETO Nº 4352 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2068/2014-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar Edilene Antonia Castro Silva da função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro Cirúrgico/CCC/HCAL, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

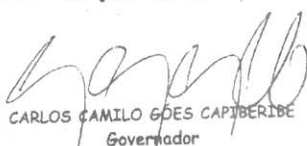
DECRETO Nº 4353 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2068/2014-SESA,

## RESOLVE:

Nomear Erleisandra dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades do Centro Cirúrgico/CCC/HCAL, Grupo III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

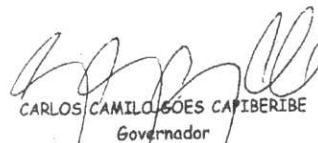
DECRETO Nº 4354 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1835/2014-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar Anahir Pereira de Brito de Oliveira da função comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Diagnóstico/HCA, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

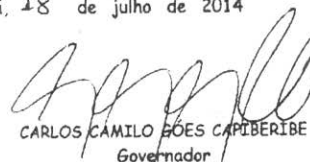
DECRETO Nº 4355 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1835/2014-SESA,

## RESOLVE:

Nomear Isailde Brito da Rosário, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Diagnóstico/HCA, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

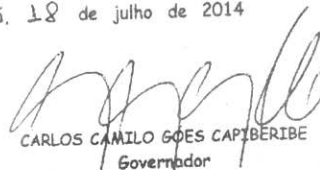
DECRETO Nº 4356 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 058/2014 - CER/GAB,

## RESOLVE:

Exonerar Walcymere Penafort Pereira do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 16 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador



DECRETO Nº 4357 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 058/2014 - CER/GAB,

## RESOLVE:

Nomear Valciléia Penafort Pereira para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, do Gabinete do Governador, a contar de 16 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4358 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 013/2014,

## RESOLVE:

Exonerar Osimar Pelaes dos Santos do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

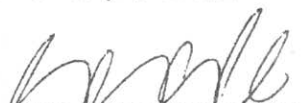
DECRETO Nº 4359 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 013/2014,

## RESOLVE:

Nomear Rilmá Maria Pena da Costa para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

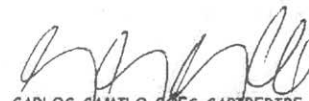
DECRETO Nº 4360 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Solange do Socorro Gomes Peres do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4361 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

## RESOLVE:

Nomear Doralice Gomes Peres para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4362 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7618, de 11/12/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 377/2014-SERIN,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Simone Ferreira dos Santos do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Projetos Especiais", Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

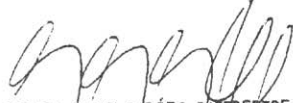
DECRETO Nº 4363 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7618, de 11/12/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 377/2014-SERIN.

## RESOLVE:

Nomear **Lucilene Gomes Souto** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Projetos Especiais", Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4364 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013.

## RESOLVE:

Exonerar **Joacy Nunes Cavalcante** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

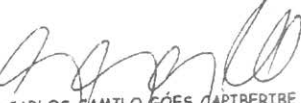
DECRETO Nº 4365 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0407/14-GAB/SEGOV,

## RESOLVE:

Nomear **Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Defesa Social/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4366 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0407/14-GAB/SEGOV,

## RESOLVE:

Nomear **José Maurício Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Meio Ambiente, Ordenamento Territorial e Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

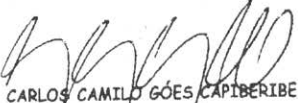
DECRETO Nº 4367 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0407/14-GAB/SEGOV,

## RESOLVE:

Nomear **Marlon Nascimento de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Saúde e Inclusão Social e Direitos/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-1, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

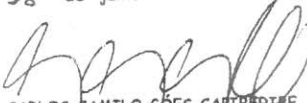
DECRETO Nº 4368 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0967, de 07/02/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1766/2014-GAB/SIMS,

## RESOLVE:

Exonerar **Eliomar Damasceno dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Operacional - Calçoene do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 16 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

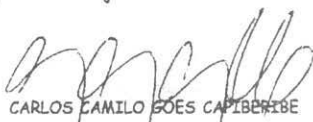
DECRETO Nº 4369 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1106, de 06/03/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1742/2014-GAB/SIMS**,

## RESOLVE:

Nomear **Cláudia Fernanda Soares Silva de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "**Programa Renda para Viver Melhor**", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 15 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

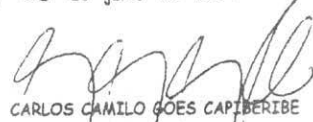
DECRETO Nº 4370 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0487, de 10/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1770/2014-GAB/SIMS**,

## RESOLVE:

Exonerar **Cristina Rocha Friás** do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto "**Comissão de Licitações**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

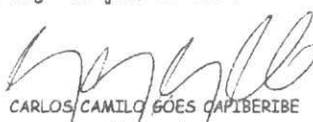
DECRETO Nº 4371 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0487, de 10/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1770/2014-GAB/SIMS**,

## RESOLVE:

Nomear **Tania Mara Castro Assunção** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Projeto "**Comissão de Licitações**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 14 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4372 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 482/2014-GAB/SEICOM**,

## RESOLVE:

Nomear **Milton Lopes de Almeida**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DAA (Finanças), **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 02 de junho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

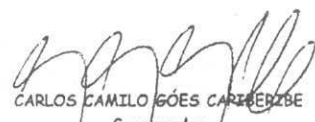
DECRETO Nº 4373 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1134, de 10/04/12 e 0041, de 07/01/14,

## RESOLVE:

Exonerar **Raimunda Pereira Amorim** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "**Acompanhamento da Política Estadual da Literatura, Livro e Leitura - GAPEL**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

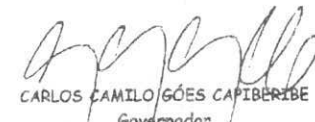
DECRETO Nº 4374 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1134, de 10/04/12 e 0041, de 07/01/14,

## RESOLVE:

Nomear **Pedro Paulo Coelho Silva Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "**Acompanhamento da Política Estadual da Literatura, Livro e Leitura - GAPEL**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

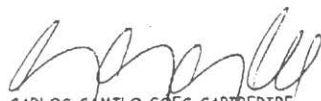
DECRETO Nº 4375 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Exonerar Iana Keila Lima dos Santos do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ação Cultural e Educativa/CPM, Código F6S-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

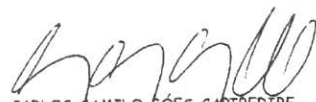
DECRETO Nº 4376 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Nomear Raimunda Pereira Amorim para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ação Cultural e Educativa/CPM, Código F6S-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

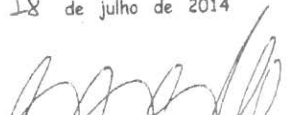
DECRETO Nº 4377 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508/2014-GAB/UEAP,

## RESOLVE:

Exonerar Suelen Felix Pereira do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Extensão/Pró-Reitoria de Extensão, Código F6S-2, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4378 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508/2014-GAB/UEAP,

## RESOLVE:

Nomear Suelen Felix Pereira para exercer o cargo em comissão de Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Extensão, Código 70% do F6S-4, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

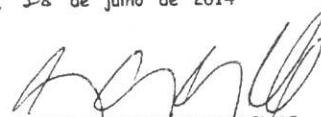
DECRETO Nº 4379 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508/2014-GAB/UEAP,

## RESOLVE:

Exonerar Luiza Prestes de Souza da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código F6I-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

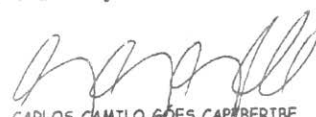
DECRETO Nº 4380 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508/2014-GAB/UEAP,

## RESOLVE:

Nomear Luiza Prestes de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Extensão/Pró-Reitoria de Extensão, Código F6S-2, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4381 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508/2014-GAB/UEAP,

## RESOLVE:

Exonerar Márcio Moreira Monteiro da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

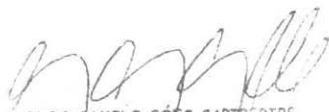
DECRETO Nº 4382 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508/2014-GAB/UEAP,

## RESOLVE:

Nomear Izaias Loureiro Tavares, ocupante do cargo de Professor, Classe Auxiliar, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4383 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508/2014-GAB/UEAP,

## RESOLVE:

Nomear Jádson Coelho de Abreu, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

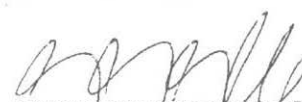
DECRETO Nº 4384 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508/2014-GAB/UEAP,

## RESOLVE:

Exonerar Sérgio José Menezes Rodrigues Filho da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

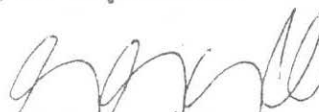
DECRETO Nº 4385 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0508/2014-GAB/UEAP,

## RESOLVE:

Nomear Ana Paula Nunes da Silva, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4386 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 456/2014-GAB/JUCAP,

## RESOLVE:

Exonerar Adriano Baio Guedes do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
 Governador



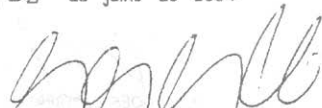
DECRETO Nº 4387 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 455/2014-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar Carolina Thayná Ayres Jucá do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código F6S-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

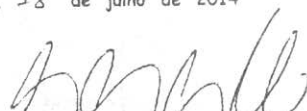
DECRETO Nº 4388 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 457/2014-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Carolina Thayná Ayres Jucá para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código F6S-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

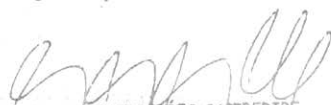
DECRETO Nº 4389 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 458/2014-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Nomear Thomas Paraguassu Smith de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código F6S-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

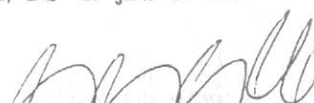
DECRETO Nº 4390 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 459/2014-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar José Lívio Barreto Ferreira da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DAA (Serviços Gerais), Código F6I-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

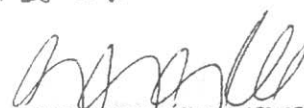
DECRETO Nº 4391 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar Hadamilton Salomão Almeida do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código F6S-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 14 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4392 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear Jean Everson Coelho da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código F6S-2, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 14 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE  
Governador

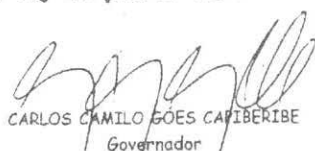
DECRETO Nº 4393 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2014-GAB/IEF,

## RESOLVE:

Nomear **Hadamilton Salomão Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico/Direito Florestal/Assessoria Jurídica, Código FGS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 14 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
 Governador

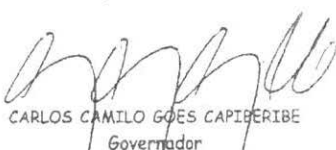
DECRETO Nº 4394 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 545/2014-GAB/FCRIA,

## RESOLVE:

Nomear **Emelinne Patrícia Medeiros Souza** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 14 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
 Governador

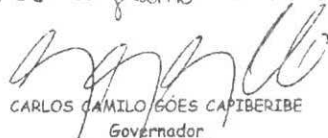
DECRETO Nº 4395 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2014-COEMA,

## RESOLVE:

Nomear **César Quéops Monteiro da Silva** para Membro Titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA, como Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, em substituição a **Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes**.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
 Governador

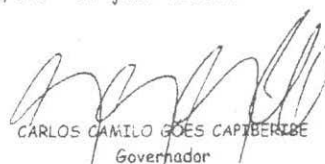
DECRETO Nº 4396 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027394/GAB/SEC/SETRAP,

## RESOLVE:

Autorizar **Laura Salme Hage de Souza**, Secretária de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no dia 22 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
 Governador

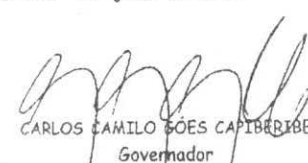
DECRETO Nº 4397 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027394/GAB/SEC/SETRAP,

## RESOLVE:

Designar **Najara Loureiro Bitencourt**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento da titular, no dia 22 de julho de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
 Governador

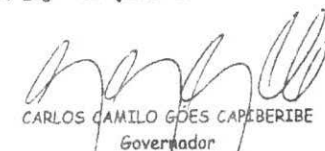
DECRETO Nº 4398 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330/2014-GAB/IEF,

## RESOLVE:

Designar **Giovani Musial**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante as férias da titular, no período de 30/06 a 04/07/14.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
 CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
 Governador

DECRETO Nº 4399 DE 18 DE JULHO DE 2014

Altera os Anexos XVI e XVIII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 - RICMS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral nº 2014/35565-SEFAZ, e

Considerando o que dispõem os arts. 145 e 145 - A, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando os arts. 257 e 257 - A, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998

Considerando, ainda, o contido no Memo. 008/2014/COFIS/NUSEG.

DECRETA:

Art. 1º O item 31, do art. 8º, do Anexo XVI, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

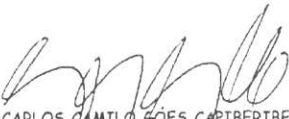
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                  | NBM/SH     | % MVA - INTERNA | ALIQ. INTERNA | % MVA AJUSTADA ORIGEM 7% | % MVA AJUSTADA ORIGEM 12% | % MVA AJUSTADA ORIGEM 4% |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|---------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 31   | Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedacos ou figuras moldados, inclusive lenços unedecidos | 3401.19.00 | 28,00%          | 12%           | 28,00%                   | 28,00%                    | 32,13%                   |

Art. 2º Os itens 2 e 3, do art. 8º, do Anexo XVIII, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                            | NBM/SH                                               | % MVA - INTERNA | ALIQ. INTERNA | % MVA AJUSTADA ORIGEM 7% | % MVA AJUSTADA ORIGEM 12% | % MVA AJUSTADA ORIGEM 4% |
|------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 2    | odorizantes, desodorizantes de ambiente e superfície | 3307.41.00<br>3307.49.00<br>3307.90.00<br>3808.94.19 | 56,00%          | 17%           | 74,80%                   | 65,40%                    | 80,43%                   |
| 3    | sabões em barras, pedacos ou figuras moldados        | 3401.19.00                                           | 28,00%          | 12%           | 28,00%                   | 28,00%                    | 32,13%                   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4400 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/35568-SEFAZ.

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 2103 e 2106, de 02 de maio de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5703, de 02 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

No Decreto nº 2103:

Onde se lê:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | NBM/SH                                                               | % MVA - INTERNA | ALIQ. | % MVA AJUSTADA ORIGEM 7% | % MVA AJUSTADA ORIGEM 12% | % MVA AJUSTADA ORIGEM 4% |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 15   | Dicloro estabilizado; ácido tricloroisocianúrico; hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipocloritos, nas formas líquida, sólida, gasosa, em tabletes pó, granulado, pastilhas ou em | 2801.10.00<br>2828.10.10<br>2828<br>2933.69.11<br>2933.69.19<br>3808 | 46,00%          | 17%   | 63,59%                   | 64,80%                    | 68,87%                   |

|                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| tabletes e demais desinfetantes para uso em piscinas; cloradores; flutuantes de qualquer tipo, tamanho ou composição |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

Leia-se:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NBM/SH                                                                  | % MVA - INTERNA | ALIQ. | % MVA AJUSTADA ORIGEM 7% | % MVA AJUSTADA ORIGEM 12% | % MVA AJUSTADA ORIGEM 4% |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 15   | Dicloro estabilizado; ácido tricloroisocianúrico; hipocloritos; hipoclorito de cálcio comercial; cloritos; hipocloritos, nas formas líquida, sólida, gasosa, em tabletes pó, granulado, pastilhas ou em tabletes e demais desinfetantes para uso em piscinas; cloradores; flutuantes de qualquer tipo, tamanho ou composição | 2801.10.00<br>2828.10.10<br>2828<br>2933.69.11<br>2933.69.19<br>3808.94 | 46,00%          | 17%   | 63,59%                   | 64,80%                    | 68,87%                   |

No Decreto nº 2106:

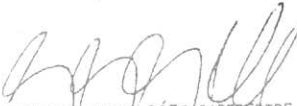
Onde se lê:

| ITEM | NCM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                         | %MVA INTERNA | ALIQ. INTERNA | %MVA AJUSTADA ORIGEM 7% | %MVA AJUSTADA ORIGEM 12% | %MVA AJUSTADA ORIGEM 4% |
|------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 100  | 8527.21.90<br>8521.90.90 | Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos | 23,97        | 17%           | 38,91%                  | 31,44%                   | 43,39%                  |

Leia-se:

| ITEM | NCM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | %MVA INTERNA | ALIQ. INTERNA | %MVA AJUSTADA ORIGEM 7% | %MVA AJUSTADA ORIGEM 12% | %MVA AJUSTADA ORIGEM 4% |
|------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 100  | 8527.21.90<br>8521.90.90 | Outros aparelhos receptores de radio-difusão que funcionem com fonte externa de energia; outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, exceto os de uso automotivo. | 23,97        | 17%           | 38,91%                  | 31,44%                   | 43,39%                  |

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4401 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital

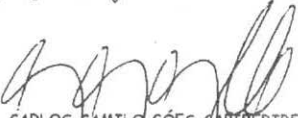
nº 043, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria do Carmo Lobato da Silva para ocupar o cargo de Professor, Classe Assistente, Nível I, Curso Licenciatura em Pedagogia, em Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), da Carreira dos Profissionais da Educação Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4402 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexsandro Batista da Silva para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Laboratório/Agrícola – Nível Médio, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4403 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/2014-GAB/UEAP, e

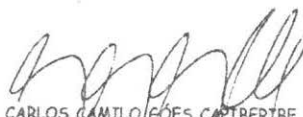
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandro Rodrigues Lima para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Laboratório/Microscopia – Nível Médio, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4404 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ricardo André Maciel da Cruz para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática – Nível Médio, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4405 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renan Coutinho Diniz para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática – Nível Médio, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4406 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/2014-GAB/UEAP, e

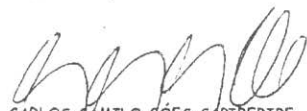
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adrik Oliveira Maciel para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo – Nível Médio, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4407 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/2014-GAB/UEAP, e

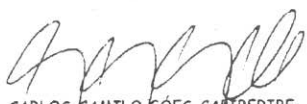
Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thiarlliane da Silva Sousa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo – Nível Médio, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4408 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jamile Ginger de Freitas Cardoso para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Comunicação/Secretariado – Nível Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4409 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0489/2014-GAB/UEAP, e

Considerando a homologação do resultado final inserido no Edital nº 044, de 30 de dezembro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Camila Menezes Azevedo para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório/Engenharia Química – Nível Superior, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

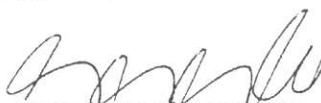
DECRETO Nº 4410 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/ 33209-GAB/GOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora Cleidenira Teixeira Monteiro Vieira, Fiscal de Tributos. Cadastro nº 27.240-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos solicitados através do Ofício nº 1741/2014-GAB/PMM.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4411 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1765/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Designar Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante as férias da titular, no período de 21/07 a 19/08/14.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4412 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.404-2014/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de TENENTE CORONEL, pelo critério de

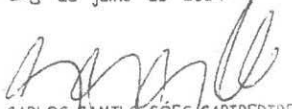


tempo de serviço, o MAJ QOSBM Robson Mathias, matrícula nº 528170, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar o militar em epígrafe ao Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 54 e 97, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4413 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.293-2014/DRH.

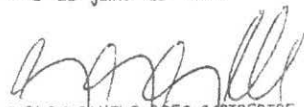
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOABM, pelo critério de tempo de serviço, o CAP QOABM Pedro Monteiro Pantoja Filho, matrícula nº 1488995, pertencente ao Quadro de Oficiais Administrativos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar o militar em epígrafe ao Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 51 e 92, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2014.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4414 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), § 12, do art. 67, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000687/14-DP,

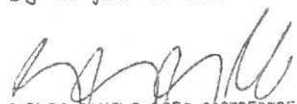
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJOR QOPMA, pelo critério de tempo de serviço, a CAP QOPMA Jaira do Socorro Rodrigues Corrêa Serra, a contar de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Agregar a militar ao órgão de pessoal de sua OPM de origem, nos termos dos arts. 54; inciso II, §§ 1º, 3º, 5º e 7º, do art. 97 e art. 98, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4415 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.001.146-2014/DRH.

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOABM, pelo critério de tempo de serviço, o 1º TEN QOABM José Ronaldo de Souza Martins, matrícula nº 1486877, pertencente ao Quadro de Oficiais Administrativos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar o militar em epígrafe ao Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 51 e 92, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2013.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4416 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; arts. 51 e 102, item I, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000195/14-DP,

RESOLVE:

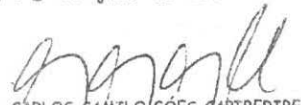
Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN PM, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QPPME Reinaldo da Costa Monteiro, a contar de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4417 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000686/14-DP,

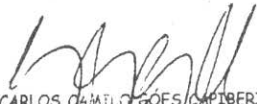
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP PM, pelo critério de tempo de serviço, o 1º TEN QOPMA José Carlos Pires Barbosa, a contar de 28 de abril de 2014.

**Art. 2º** Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 54, § 1º, 97, § 1º, inciso II, §§ 3º, 5º e 7º e art. 98, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4418 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000801/14-DP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de CAPITÃO QOPMA, pelo critério de tempo de serviço, o 1º TEN QOPMA Armando Pereira Monteiro, a contar de 05 de julho de 2014.

**Art. 2º** Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 54, § 1º, 97, § 1º, inciso II, §§ 3º, 5º e 7º e art. 98, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4419 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000882/14-DP.

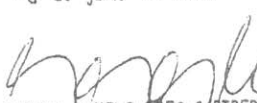
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover ao Posto de CAPITÃO QOPMA, pelo critério de tempo de serviço, o 1º TEN QOPMA Edson Monteiro Lagóia, a contar de 20 de maio de 2014.

**Art. 2º** Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 54, § 1º, 97, § 1º, inciso II, §§ 3º, 5º e 7º e art. 98, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4420 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000367/2008-DP.

#### DECRETA:

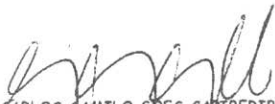
**Art. 1º** Reformar, "Ex-Officio", o 2º TEN PM RR Claudionor Santos de Oliveira, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 01 de maio de 2014, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** Os proventos terão como base o que determina o art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e art. 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

**Art. 3º** A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4421 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000033/93-RR.

#### DECRETA:

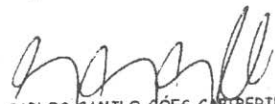
**Art. 1º** Reformar, "Ex-Officio", o 2º TEN PM RR José Pires Barbosa, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 18 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** Os proventos terão como base o que determina o art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e art. 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

**Art. 3º** A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 4422 DE 18 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 16439.000755/2014-16.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Reformar, "Ex-Officio", o 3º SGT PM RR Manuel Assunção dos Santos Silva, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 25 de março de 2014, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

**Art. 2º** Os proventos terão como base o que determina o art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e art. 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

**Art. 3º** A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2014

  
CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE  
Governador

## Órgãos Estratégicos de Execução

## Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

## PORTARIA Nº 100/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 040/2014-GAB GOV/CEV,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **BENEDITO DE QUEIROZ ALCÂNTARA**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Porto Alegre-RS, onde participou do Seminário Memória e Compromisso, realizado pela Comissão Brasileira Justiça e Paz, da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB, nos dias 30 e 31.05.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

## PORTARIA Nº 101/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 102/2014-NAF/GAB/GOV,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ABEL JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2 e **MANOEL DA SILVA CARDOSO**, Motorista do Gabinete, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, a fim de participarem da organização das festividades de São Tiago, no período de 14 a 29.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

## PORTARIA Nº 102/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 054/2014-CER/GAB,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras **JACIENE MARIA DA SILVA TELÉCIO**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **RAFAELA MATOS SOUZA**, Chefe da Unidade de Eventos/NPOE/CCRP, Código CDS-1, lotadas neste Gabinete do Governador, **LENI GOMES COUTINHO RAMOS**, **RUTH MÁRCIA NABOR DE SOUZA** e **MICHELE PHÁMELA SILVA DA SILVA**, Assistentes Administrativos, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, à disposição deste Gabinete do Governador, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Distrito do Bailique, onde organizaram e realizarão os eventos de Entregas de Passarelas na comunidade Limão do Curuá; do Centro Comunitário; da Escola Estadual na Vila Progresso; do Linhão do "Luz para Todos" na Escola Bosque; do Centro Comunitário Livramento; do Centro da Comunidade do Araú; Inauguração da escola Estadual Glórcio de Souza Figueiredo na comunidade Ponta do Curuá; Assinatura de Convênios no Centro Comunitário Jaranduba; Assinatura do Decreto de Criação do Assentamento Agroextrativista Terra Grande e Ilha do Faustino; Assinatura de Convênio para Construção da Base da PM na comunidade de Livramento e Visita à Fábrica de Gelé na Comunidade de Macedônia, em a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 01 a 03.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

## PORTARIA Nº 103/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 056/2014-CFR/GAB,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **WALCYMEIRE PENAFORT PEREIRA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, lotada neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Zona Rural do Município de Itauba, na Foz do Rio Macacoari e São Torne do Macacoari, onde realizou o evento de Inauguração da Escola Família Agroecológica do Macacoari; Assinatura de Convênio do PROTAF e Agroextrativismo; Assinatura de Convênio e Repasse de Recursos para a Construção de Passarelas, com presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 14.06.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

## PORTARIA Nº 104/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 10/14-CAI,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO RONALDO ALMEIDA DE ALMEIDA**, Coordenador de Articulação Institucional, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Mazagão-AP, onde acompanhou o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na Inauguração da Orla e outras programações, no período de 17 a 19.07.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES  
Chefe de Gabinete do Governador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014

TIPO: Menor preço por lote

ABERTURA: 06/06/2014, às 9:00h

OBJETO: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de Gêneros alimentícios e descartáveis para atender a demanda do Gabinete do Governador, Residência Oficial e das Secretarias Extraordinárias de Políticas para a Juventude, dos Povos Indígenas, e de Políticas para Afrodescendentes, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, especificados no Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO: 28760.164/2014

ITEMS: 1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9.

VENCEDOR: C.M de Oliveira e & CIA Ltda

VALOR DOS ITENS ADJUDICADOS: R\$ 23.485,08 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

ITEM: 4

VENCEDOR: C Marques Nunes - ME

VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

ITEM: 6

VENCEDOR: RGS Comercial Ltda

VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 23.424,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

ITEM: 10

VENCEDOR: L Carlos dos Santos - ME

VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 6.347,00 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais).

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da LEI 8.666/93 e alterações posteriores, procedo a adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 003/2014 às empresas vencedoras do certame: C.M de Oliveira e & CIA Ltda, C Marques Nunes - ME, RGS Comercial Ltda e L Carlos dos Santos - ME, nos valores acima referidos para as aquisições.

Data da adjudicação: 02/07/2014.

Macapá 18 de julho de 2014.

Edelson Rodrigues Carneiro  
Pregoeiro - GAB/GOV.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2014

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral do Estado, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

ITEMS: 1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9.

VALOR DOS ITENS HOMOLOGADOS: R\$ 23.485,08 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

EMPRESA: C.M de Oliveira e & CIA Ltda,  
CNPJ: 84.417.377/0001-30

ENDEREÇO: Avenida Cândido Mendes, 977, 1º Andar, Centro, Macapá-AP, CEP: 689000-040, telefone (96) 3225-5979 e 8127-0161

REPRESENTANTE: Claudiano Monteiro de Oliveira, CPF 489.071.203-82 e RG 035333620086 SSP-MA

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                              | Unidade       | Marca  | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------|------------|-------------|
| 01   | Açúcar refinado branco, embalagem resistente com 01 (um) quilo, com validade de 01 (um) ano a cada fornecimento.                                                                                       | kg            | União  | 1920       | 2,55       | 4.896,00    |
| 02   | Adoçante dietético líquido, frasco com 200 ml                                                                                                                                                          | Cx com        | Maratá | 12         | 26,00      | 312,00      |
| 03   | Achocolatado em pó, em embalagem com 400g; data de fabricação de no máximo de 60 (sessenta) dias antes da data de entrega. Prazo de validade do produto de no mínimo de 12 (doze) meses pacote de 400g | Cx com 12 und | Maratá | 288        | 34,72      | 9.999,36    |
| 05   | Chá tostado (sabor natural: hortelã conforme requisição da contratante)                                                                                                                                | Cx com 24     | Maratá | 24         | 33,33      | 799,92      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |    |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|-------|----------|
| 07 | Copo descartável para água, 200ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos | Cx | Maratá | 84 | 41,66 | 3.499,44 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|-------|----------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |    |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|-------|----------|
| 08 | Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 - Copos plásticos Descartáveis. Acondicionado em | Cx | Maratá | 24 | 50,00 | 1.200,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|-------|----------|



|                                                                                                                                                 |           |         |     |       |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----|-------|----------|
| caixa contendo 50<br>manga/pacote com 100<br>unidades. Nas embalagens<br>deverá constar a capacidade<br>de cada copo e a quantidade<br>de copos |           |         |     |       |          |
| Água mineral copo contendo<br>150 ml                                                                                                            | Cx com 48 | Equador | 274 | 10.14 | 2.778,36 |

## ITEM: 4

**VALOR DO ITEM HOMOLOGADO:** R\$ 36.860,00  
(trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais).

**EMPRESA:** Marques Nunes - ME **CNPJ:**  
13.577.263/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Santos Dumont, 3137, Buritizal,  
Macapá-AP, telefone (96) 3117-2686/9112-  
2686/9186-4993, e-mail:  
licitação.cmarques@gmail.com

**REPRESENTANTE:** Cleidiane Marques Nunes, CPF  
860.242.722-00 e RG 336022 POLITEC-AP

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Marca  | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|------------|-------------|
| 04   | Café em pó torrado e moído,<br>homogêneo; data de<br>fabricação de no máximo de<br>60 (sessenta) dias antes da<br>data de entrega. Prazo de<br>validade do produto de no<br>mínimo de 12 (doze) meses.<br>Embalagem vácuo-puro de<br>250g | Caixa   | Maratá | 840        | 41,50      | 34.860,00   |

## ITEM: 6

**VALOR DO ITEM HOMOLOGADO:** R\$ 23.424,00  
(vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro  
reais).

**EMPRESA:** RGS Comercial Ltda

**CNPJ:** 23.069.164/0001-70

**ENDEREÇO:** Avenida Diógenes Silva, 1894,  
Santa Rita, Macapá-AP, telefone (96) 3242-  
3882/9113-7533/8115-3411, e-mail:  
rgssouza@oi.com.br

**REPRESENTANTE:** Raimundo Gonçalves de  
Souza, CPF 014.126.632-53 e RG 537550  
POLITEC-AP

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Marca        | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------|------------|-------------|
| 06   | Leite de vaca em pó,<br>integral, em embalagem<br>contendo 1 kg; data de<br>fabricação de no máximo de<br>60 (sessenta) dias antes da<br>data de entrega. Prazo de<br>validade do produto de no<br>mínimo de 12 (doze) meses | kg      | Nestle Ninho | 768        | 30,50      | 23.424,00   |

## ITEM: 10

**DO ITEM HOMOLOGADO:** R\$ 6.347,00 (seis mil  
trezentos e quarenta e sete reais).

**EMPRESA:** L Carlos dos Santos - ME  
**CNPJ:** 05.043.275/0001-26

**ENDEREÇO:** Rua General Rondon, 2148A,  
Centro, Macapá-AP, CEP: 689000-082, telefone  
(96) 9171-2956,

**REPRESENTANTE:** Luiz Carlos dos Santos,  
CPF 342.302.462-34 e RG 222405 POLITEC-  
AP

| ITEM | Descrição                                           | Unidade   | Marca   | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------|-----------|---------|------------|------------|-------------|
|      | Água mineral natural,<br>acondicionada em embalagem | Cx com 48 | Equador | 274        | 10.14      | 2.778,36    |

retornável (garrafão) de 20  
litros, em plástico higiênico, com  
protetor na parte superior e  
lacre de segurança  
personalizado pelo fabricante. O  
produto deverá atender a  
portaria de n.º 451/97 do  
Ministério da Saúde e  
Resolução n.º 12/78 da  
Comissão Nacional de Normas  
e Padrões para alimento - CNPA.  
Contendo dados de  
identificação do produto, marca  
do fabricante e prazo de  
validade.

Unidade  
Águas da Amazônia  
1.100  
5,77  
6.347,00

**Data da Homologação:** 18/07/2014

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as  
exigências do art. 16,17 da Lei Complementar  
101/2000

Macapá-AP, 18 de julho de 2014.

**Décio Ferreira de Magalhães**  
Chefe de Gabinete do Governador

Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO 004/2014 CPL/GAB/GOV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2014-**

**GAB/GOV**

**PROCESSO n.º 28760.1654/2014**

**PREGÃO n.º 004/2014**

**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Pelo presente instrumento, o Gabinete do Governador do Estado do Amapá, órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado à Rua General Rondon n.º 259, Cidade de Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo Chefe de Gabinete do Governador, Sr.º Décio Ferreira de Magalhães, conforme Decreto n.º 2783/2012, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade n.º 303357, CPF n.º 256.180.162-49, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem e a empresa **C.M de Oliveira e & CIA Ltda**, CNPJ 84.417.377/0001-30, estabelecida na Avenida Cândido Mendes, 977, 1º Andar, Centro, Macapá-AP, CEP: 689000-040, telefone (96) 3225-5979 e 8127-0161, representada legalmente por Claudiano Monteiro de Oliveira, CPF 489.071.203-82 e RG 0353333620086 SSP-MA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta Ata é **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de Gêneros alimentícios e descartáveis** para atender a demanda do Gabinete do Governador, Residência Oficial e das Secretarias Extraordinárias de Políticas para a Juventude, dos Povos Indígenas, e de Políticas para Afrodescendentes, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2014, que passa fazer parte desta Ata.

**EMPRESA:** C.M de Oliveira e & CIA Ltda,

**CNPJ:** 84.417.377/0001-30

**ENDEREÇO:** Avenida Cândido Mendes, 977, 1º  
Andar, Centro, Macapá-AP, CEP: 689000-040,

telefone (96) 3225-5979 e 8127-0161  
**REPRESENTANTE:** Claudiano Monteiro de  
Oliveira, CPF 489.071.203-82 e RG  
0353333620086 SSP-MA

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade       | Marca   | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------|------------|-------------|
| 01   | Açúcar refinado branco,<br>embalagem resistente com<br>01 (um) quilo, com validade<br>de 01 (um) ano a cada<br>fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | kg            | União   | 1920       | 2,55       | 4.896,00    |
| 02   | Adoçante dietético líquido,<br>frasco com 200 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cx com        | Maratá  | 12         | 26,00      | 312,00      |
| 03   | Achocolatado em pó, em<br>embalagem com 400g; data<br>de fabricação de no máximo<br>de 60 (sessenta) dias antes<br>da data de entrega. Prazo de<br>validade do produto de no<br>mínimo de 12 (doze) meses<br>pacote de 400g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cx com 12 und | Maratá  | 288        | 34,72      | 9.999,36    |
| 05   | Chá tostado (sabor natural:<br>hortelã conforme requisição<br>da contratante)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cx com 24     | Maratá  | 24         | 33,33      | 799,92      |
| 07   | Copo descartável para água,<br>200ml, material de<br>poliestireno, transparente<br>cristal, corpo frisado, bordas<br>arredondadas, não tóxico,<br>peso unitário mínimo de 2,20<br>gramas por copo, em cada<br>copo deverá constar:<br>gravação da marca ou<br>identificação do símbolo do<br>fabricante, símbolo de<br>reciclagem, conforme a<br>norma ABNT NBR<br>13230/1994, e atender<br>rigorosamente à norma da<br>ABNT NBR 14865/2002 -<br>copos plásticos descartáveis.<br>Acondicionado em caixa<br>contendo 25 manga/pacote<br>com 100 unidades. Nas<br>embalagens deverão constar<br>a capacidade de cada copo e<br>a quantidade de copos | Cx            | Maratá  | 84         | 41,66      | 3.499,44    |
| 08   | Copo descartável para café,<br>50ml, material de<br>poliestireno, branco leitoso,<br>corpo frisado, bordas<br>arredondadas, não tóxico,<br>peso unitário mínimo de 0,75<br>gramas por copo, em cada<br>copo deverá constar:<br>gravação da marca ou<br>identificação do símbolo do<br>fabricante, símbolo de<br>reciclagem, conforme a<br>norma ABNT NBR<br>13230/1994, e atender<br>rigorosamente à norma da<br>ABNT NBR 14865/2002 -<br>Copos plásticos<br>Descartáveis. Acondicionado<br>em<br>caixa contendo 50<br>manga/pacote com 100<br>unidades. Nas embalagens<br>deverá constar a capacidade<br>de cada copo e a quantidade<br>de copos   | Cx            | Maratá  | 24         | 50,00      | 1.200,00    |
| 09   | Água mineral copo contendo<br>150 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cx com 48     | Equador | 274        | 10.14      | 2.778,36    |

Macapá, 18 de julho de 2014.

**Décio Ferreira de Magalhães**  
Chefe de Gabinete/GEA

Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO 004/2014 CPL/GAB/GOV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2014-GAB/GOV  
PROCESSO n.º 28760.1654/2014  
PREGÃO n.º 004/2014  
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Pelo presente instrumento, o **Gabinete do Governador do Estado do Amapá**, órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado à Rua General Rondon n.º 259, Cidade de Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo Chefe de Gabinete do Governador, Sr.º Dêlcio Ferreira de Magalhães, conforme Decreto n.º 2783/2012, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade n.º 303357, CPF n.º 256.180.162-49, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem e a empresa **L Carlos dos Santos - ME**, CNPJ 05.043.275/0001-26, estabelecida na Rua General Rondon, 2148A, Centro, Macapá-AP, CEP: 689000-082, telefone (96) 9171-2956, representada legalmente por Luiz Carlos dos Santos, CPF 342.302.462-34 e RG 222405 POLITEC-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata é **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de Gêneros alimentícios e descartáveis** para atender à demanda do Gabinete do Governador, Residência Oficial e das Secretarias Extraordinárias de Políticas para a Juventude, dos Povos Indígenas, e de Políticas para Afrodescendentes, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2014, que passa fazer parte desta Ata:

**EMPRESA:** L Carlos dos Santos – ME  
**CNPJ:** 05.043.275/0001-26  
**ENDEREÇO:** Rua General Rondon, 2148A, Centro, Macapá-AP, CEP: 689000-082, telefone (96) 9171-2956,  
**REPRESENTANTE:** Luiz Carlos dos Santos, CPF 342.302.462-34 e RG 222405 POLITEC-AP

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Marca             | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------------|------------|-------------|
| 10   | Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e laque de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá atender a portaria de n.º 451/97 do Ministério da Saúde e Resolução n.º 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões par alimento – CNPA. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Unidade | Águas da Amazônia | 1.100      | 5,77       | 6.347,00    |

Macapá, 18 de julho de 2014.

Dêlcio Ferreira de Magalhães  
Chefe de Gabinete/GEA

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO 004/2014 CPL/GAB/GOV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2014-GAB/GOV  
PROCESSO n.º 28760.1654/2014  
PREGÃO n.º 004/2014  
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Pelo presente instrumento, o **Gabinete do Governador do Estado do Amapá**, órgão

Gerenciador deste Registro de Preços, situado à Rua General Rondon n.º 259, Cidade de Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo Chefe de Gabinete do Governador, Sr.º Dêlcio Ferreira de Magalhães, conforme Decreto n.º 2783/2012, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade de Macapá, Centro, portador da Carteira de Identidade n.º 303357, CPF n.º 256.180.162-49, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem e a empresa **C Marques Nunes - ME**, CNPJ 13.577.263/0001-00, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3137, Buritizal, Macapá-AP, telefone (96) 3117-2686/9112-2686/9186-4993, e-mail: licitação.cmarques@gmail.com, representada legalmente por Cleidiane Marques Nunes, CPF 860.242.722-00 e RG 336022 POLITEC-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata é **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de Gêneros alimentícios e descartáveis** para atender à demanda do Gabinete do Governador, Residência Oficial e das Secretarias Extraordinárias de Políticas para a Juventude, dos Povos Indígenas, e de Políticas para Afrodescendentes, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2014, que passa fazer parte desta Ata:

**EMPRESA:** Marques Nunes - ME CNPJ: 13.577.263/0001-00  
**ENDEREÇO:** Rua Santos Dumont, 3137, Buritizal, Macapá-AP, telefone (96) 3117-2686/9112-2686/9186-4993, e-mail: licitação.cmarques@gmail.com  
**REPRESENTANTE:** Cleidiane Marques Nunes, CPF 860.242.722-00 e RG 336022 POLITEC-AP

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Marca  | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|------------|-------------|
| 04   | Café em pó torrado e moído, homogêneo; data de fabricação de no máximo de 60 (sessenta) dias antes da data de entrega. Prazo de validade do produto de no mínimo de 12 (doze) meses. Embalagem vácuo-puro de 250g | caixa   | Maratá | 840        | 41,50      | 34.860,00   |

Macapá, 18 de julho de 2014.

Dêlcio Ferreira de Magalhães  
Chefe de Gabinete/GEA

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO 004/2014 CPL/GAB/GOV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2014-GAB/GOV  
PROCESSO n.º 28760.1654/2014  
PREGÃO n.º 004/2014  
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Pelo presente instrumento, o **Gabinete do Governador do Estado do Amapá**, órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado à Rua General Rondon n.º 259, Cidade de Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo Chefe de Gabinete do Governador, Sr.º Dêlcio Ferreira de Magalhães, conforme Decreto n.º 2783/2012, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade n.º 303357, CPF n.º 256.180.162-49, no uso de suas atribuições

legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem e a empresa **RGS Comercial Ltda**, CNPJ 23.069.164/0001-70, estabelecida na Avenida Diógenes Silva, 1894, Santa Rita, Macapá-AP, telefone (96) 3242-3882/9113-7533/8115-3411, e-mail: rgssouza@oi.com.br, representada legalmente por Raimundo Gonçalves de Souza, CPF 014.126.632-53 e RG 537550 POLITEC-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata é **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de Gêneros alimentícios e descartáveis** para atender à demanda do Gabinete do Governador, Residência Oficial e das Secretarias Extraordinárias de Políticas para a Juventude, dos Povos Indígenas, e de Políticas para Afrodescendentes, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2014, que passa fazer parte desta Ata:

**EMPRESA:** RGS Comercial Ltda  
**CNPJ:** 23.069.164/0001-70  
**ENDEREÇO:** Avenida Diógenes Silva, 1894, Santa Rita, Macapá-AP, telefone (96) 3242-3882/9113-7533/8115-3411, e-mail: rgssouza@oi.com.br  
**REPRESENTANTE:** Raimundo Gonçalves de Souza, CPF 014.126.632-53 e RG 537550 POLITEC-AP

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                               | Unidade | Marca        | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|------------|------------|-------------|
| 06   | Leite de vaca em pó, integral, em embalagem contendo 1 kg; data de fabricação de no máximo de 60 (sessenta) dias antes da data de entrega. Prazo de validade do produto de no mínimo de 12 (doze) meses | kg      | Nestlé Ninho | 768        | 30,50      | 23.424,00   |

Macapá, 18 de julho de 2014.

Dêlcio Ferreira de Magalhães  
Chefe de Gabinete/GEA

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA

Nº. 051/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar-Estadual n.º 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto n.º 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o que consta do Ofício Circular n.º 037/2014-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Designar as servidoras **MARIA DELSUITE FERREIRA DA SILVA**, Assessora Especial, CDS-3 e **ELY CÉLIA ARAUJO PINHEIRO**, Gerente de Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", CDS-2, lotadas nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Distrito de Mazagão Velho /AP, no dia **18/07/2014**, com a finalidade de prestar serviço de orientação jurídica.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.



**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 18 DE JULHO DE 2014.**

**IVÂNCI MAGNO DE OLIVEIRA**  
Defensor Público-Geral

**Procuradoria Geral do Estado**

**Antônio Kleber de Souza dos Santos**

PORTARIA Nº 075/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 0081, de 23 de Dezembro de 2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 036/2014-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Raul Sousa Silva Junior**, Procurador de Estado, para participar de audiência, e **Celson da Silva Nascimento**, Motorista do Procurador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, no período de 22 a 24 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Julho de 2014.

**ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Estado

**ORDEN DE SERVIÇO**  
Nº 03 /2014-PGE

**SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0082, de 27 de fevereiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a **Ordem de Serviço nº 03/2013-GAB/PGE**.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado,  
Macapá-AP, 18 de julho de 2014.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
Subprocurador-Geral do Estado

**Corpo de Bombeiros**

**Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa**

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014-CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2013, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 11/2014-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo

prazo de (12) doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada, na praça de Macapá/AP, Oiapoque, Vitória do Jari e Laranjal do Jari, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel BS-1800 e óleo diesel BS-10), visando atender as necessidades da frota de veículos automotores terrestres e náuticos e equipamentos motomecanizados pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), teve como resultados os seguintes:

**1. LICITAÇÃO FRACASSADA:**

- Para os itens 1, 2, 3, 7, 8, 9 e 10.

**2. LICITAÇÃO DESERTA:**

- Para os itens 4, 5 e 6.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 17 de julho de 2014.

**Antonio Silva Ferreira - 2º Ten BM**  
Pregoeiro do CBMAP

**Polícia Civil**

**Tito Guimarães Neto**

PORTARIA Nº 498/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e.

CONSIDERANDO o Despacho de 04.07.2014 da DGPC, constante no requerimento da lavra da Delegada de Polícia Civil, SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA, concernente a solicitação de substituição do membro - presidente, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014 designado pela **Portaria nº 0148/2014-DGPC**.

**RESOLVE**

I - DESIGNAR o Servidor do Quadro do Estadual, **SÉRGIO GROTT**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 913120, a fim de integrar a Comissão como **Membro-Presidente**, em substituição a Servidora do Quadro Estadual, **SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 90882-7 e ainda, para integrar como **Membro** da Comissão, a Servidora do Quadro Estadual, **JANEI COSTA DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 908576 para dar prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 499/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 257/2014-DPC/PC/AP, onde solicitação dispensa e a substituição de membro, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela **Portaria nº 410/2014-DGPC**.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o Servidor do Quadro do Estadual, **HELDER ALENCAR FARIAS**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 370452, a fim de integrar a Comissão como **membro presidente**, em substituição ao Servidor do Quadro Estadual, **JULIO CÉSAR FIRMINO ALVES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula 261149, para dar prosseguimento no referido Processo Administrativo Disciplinar.

II - Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Secretarias de Estado**

**Mobilização Social**

**Cláudia Camargo Capiberibe**

PORTARIA Nº 200/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº1608/14-NRC/CPS/SIMS, no Processo 2014/32875.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras **Simone de Lima Assunção de Souza**, **Cristina Maciel Araújo**, Gerentes de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, **Hilda Helena da Silva**, Gerente de Subgrupo de Atividades do "Projetos Especiais" - CDS-2, **Elizabete Nunes Nascimento Ramos**, Assistente Social, **Bárbara Sônia Martins Maciel Cereja**, Analista em Tecnologia da Informação, **Sarah Manuelle Aranha de Almeida** Auxiliar Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o distrito do Maracá (MZG), com o objetivo de prestar informações aos beneficiários do Programa Renda para Viver Melhor, no dia **13 de junho de 2014**.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2014

**Cláudia Camargo Capiberibe**  
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 202/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº189/14-CARTI/SIMS, no Processo 2014/34616.

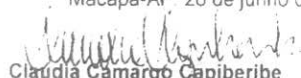
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **Aldinéia Brazão do Rosário**.

Educador Social, **Anderson Nascimento da Costa Medeiros**, Assistente Administrativo, **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de **Cutias do Araguaia, Itaubal do Pírim** e distrito do **São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de realizar reuniões de esclarecimento sobre os novos critérios emitidos pelo MDS e Comitê Gestor Nacional do PAA e realizar o cadastramento das entidades beneficiárias do PAA no Conselho Municipal de Assistência Social, no período de **08 à 12 de julho de 2014**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 26 de junho de 2014

  
Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 203/2014-SIMS**

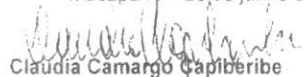
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº188/14-CARTI/SIMS, no Processo 2014/34624.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores **Aldinéia Brazão do Rosário**, Educador Social, **Anderson Nascimento da Costa Medeiros**, Assistente Administrativo, **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de **Calçoene e Oiapoque**, com o objetivo de realizar reuniões de esclarecimento sobre os novos critérios emitidos pelo MDS e Comitê Gestor Nacional do PAA e realizar o cadastramento das entidades beneficiárias do PAA no Conselho Municipal de Assistência Social, no período de **15 à 19 de julho de 2014**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 26 de junho de 2014

  
Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 204/2014-SIMS**

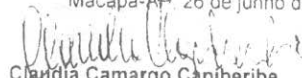
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº189/14-CARTI/SIMS, no Processo 2014/34625.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento dos servidores **Ana Alice Queiroz Pontes**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, **Jair Reis de Araújo**, Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coord. de Proteção Social CDI-3, **Helaine Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o distrito do Baileque (MCP), com o objetivo de realizar reuniões de esclarecimento sobre os novos critérios emitidos pelo MDS e Comitê Gestor Nacional do PAA e realizar o cadastramento das entidades beneficiárias do PAA no Conselho Municipal de Assistência Social, no período de **15 à 19 de julho de 2014**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 26 de junho de 2014

  
Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 221/2014-SIMS**

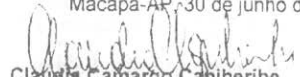
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº177/14-CARTI/SIMS, no Processo 2014/34024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **Mario Silas Avelar de Oliveira**, Gerente de Unidade de Execução/Laranjal do Jari/Núcleo de Proteção Social Básica/Coord. de Proteção Social CDI-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até o município de **Macapá/AP**, com o objetivo de participar da 1ª Etapa de Capacitação dos Gerentes Operacionais de Defesa Social dos Municípios, através do Projeto: Atuação e Competência da Gerência de Defesa Social CARTI/SIMS, nos dias **10 e 11 de junho de 2014**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

  
Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 223/2014-SIMS**

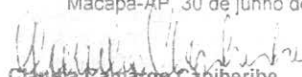
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº185/14-CARTI/SIMS, no Processo 2014/34614.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Ana Alice Queiroz Pontes**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, **Jair Reis de Araújo**, Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coord. de Proteção Social CDI-3, **Helaine Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de **Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio**, com o objetivo de realizar reuniões de esclarecimento sobre os novos critérios emitidos pelo MDS e Comitê Gestor Nacional do PAA e realizar o cadastramento das entidades beneficiárias do PAA no Conselho Municipal de Assistência Social, no período de **01 à 05 de julho de 2014**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

  
Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 222/2014-SIMS**

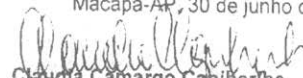
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº187/14-CARTI/SIMS, no Processo 2014/34620.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Ana Alice Queiroz Pontes**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Proteção Social - CDS-2, **Jair Reis de Araújo**, Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coord. de Proteção Social CDI-3, **Helaine Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de **Amapá, Pracuúba e Tratarugalzinho**, com o objetivo de realizar reuniões de esclarecimento sobre os novos critérios emitidos pelo MDS e Comitê Gestor Nacional do PAA e realizar o cadastramento das entidades beneficiárias do PAA no Conselho Municipal de Assistência Social, no período de **08 à 12 de julho de 2014**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

  
Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 224/2014-SIMS**

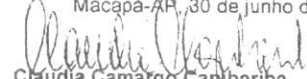
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº184/14-CARTI/SIMS, no Processo 2014/34608.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento dos servidores **Aldinéia Brazão do Rosário**, Educador Social, **Anderson Nascimento da Costa Medeiros**, Assistente Administrativo, **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de **Mazagão, Laranjal e Vitória do Jari**, com o objetivo de realizar reuniões de esclarecimento sobre os novos critérios emitidos pelo MDS e Comitê Gestor Nacional do PAA e realizar o cadastramento das entidades beneficiárias do PAA no Conselho Municipal de Assistência Social, no período de **01 à 05 de julho de 2014**.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2014.

  
Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

**PORTARIA Nº 225/2014-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº064/2014-CEL/SIMS, processo 2014/36588.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para exercerem a função de **Pregoeiros e Equipe de Apoio**, desta Secretaria Estadual de Inclusão e Mobilização Social, nas licitações públicas, na modalidade **Pregão**, nos termos do artigo 3º, inciso IV, §1º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, a contar da data de assinatura desta portaria, observando o prazo de vigência até 02 de julho de 2015.

**Pregoeiros:** **Cleonice Silva de Lima** - Gerente Geral do Projeto Comissão de Licitação - CDS-3; **Roberian Marinho Silva Ferreira** - Auxiliar Administrativo.

Equipe de Apoio: Alyuscia Nayane Tavares Sanches - Analista de Finanças e Orçamentos; Olivio Farias de Oliveira - Assistente Administrativo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 02 de julho de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº226/2014-SIMS

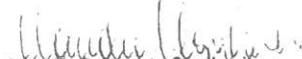
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº217/2014-GGPMS/SIMS, Processo nº. 2014/35387.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores Alcinete Ferreira Lobato, Eliel França Monteiro Soares, Charles da Silva Lamarão, José Carlos Trindades Cabral, Nidia Cristina Vilhena Alves, Agentes Administrativos e Everson Freitas de Lima, Gerentes Operacionais do Projeto "Mobilização Social" CDS-1, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Itauba do Piririm, Cutias do Araguari e Região do Pacuí e Pedreiras, com o objetivo de executar a mobilização da sociedade civil organizada para participação no evento de retomada nos trechos das Obras do plano Rodoviário do PROAMAPÁ, no período de 01 a 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 02 de julho de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº227/2014-SIMS

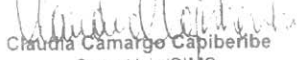
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº019/14-SAGE/SIMS, no Processo 2014/34757.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Ageane Ligia Aranha Braga, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão - SAGE, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Belém/PA, com o objetivo de discutir com a Universidade da Amazônia – UNAMA, os encaminhamentos referentes à Pós-Graduação em Gestão do Sistema Unico de Assistência Social, no período de 25 a 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº228/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo

em vista o contido no Memo nº132/14-GVPPTA/GAB/SIMS e no Processo 2014/35228.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora Maria Luiza Dias, Gerente Operacional "Implementação das Ações de Valorização das Parterias Tradicionais" CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Distrito de Bailique, com objetivo de troca de saberes das parterias com a equipe de SESA,SIMS e REDE CEGONHA, no período de 01 a 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

  
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE  
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº229/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº134/14-GVPPTA/GAB/SIMS e no Processo 2014/35502.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos, Gerente Operacional do Projeto Implementação das Ações de Valorização das Parterias Tradicionais / CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Distrito de Bailique, com objetivo de troca de saberes das parterias com a equipe de SESA, SIMS e REDE CEGONHA, no período de 01 a 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

  
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE  
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº230/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº215/2014-GGPMS/SIMS, Processo nº. 2014/35363.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Arquipélago do Bailique, com o objetivo de participar de executar mobilização para participação efetiva da comunidade nas ações a serem realizadas pelo GEA, no período de 30 de junho a 05 de julho de 2014.

| SERVIDOR (A)               | CARGO/FUNÇÃO             |
|----------------------------|--------------------------|
| Sivaldo Farias da Silva    | Gerente Geral do Projeto |
| Marcio Alessandro Ferreira | Gerente de Subgrupo      |
| Afonso Souza da Silva      | Gerente Operacional      |

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| Joseferson da Silva Pereira | Agente Administrativo |
| Kleber da Costa Guimarães   | Gerente Operacional   |
| Cleberson Cordeiro Pires    | Gerente Operacional   |

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 02 de julho de 2014.

  
Claudia Camargo Capiberibe  
Secretária/SIMS

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

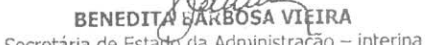
PORTARIA Nº 681/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 35222/2014,

RESOLVE:

Designar o servidor Adelson de Araújo Balieiro, para responder pela Atividade Operacional, Gráfica e Acabamento/DIO/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Francisco Alves Corrêa Neto, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2014.

Macapá-AP, em 16 de JULHO de 2014.

  
BENEDITA BARBOSA VIEIRA  
Secretária de Estado da Administração – interina

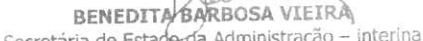
PORTARIA Nº 682/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 35221/2014,

RESOLVE:

Designar o servidor Marcos Rodrigues dos Santos, para responder pelas Atividades de Venda e Distribuição/DIO/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular Rosálio Coutinho da Silva, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2014.

Macapá-AP, em 16 de JULHO de 2014.

  
BENEDITA BARBOSA VIEIRA  
Secretária de Estado da Administração – interina

PORTARIA Nº 683/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores



Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a servidora **Rosinete Menezes Paes** não foi contemplada com a Progressão no interstício compreendido entre **01.09.2012 a 01.03.2014**, em razão de sua Ficha de Avaliação de Desempenho não ter sido enviada em tempo hábil a esta Secretaria à época da publicação do referido interstício;

Considerando que a servidora atende às exigências do Art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Rosinete Menezes Paes**, ocupante do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, Matrícula nº **709409**, Grupo **SAÚDE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na **SESA**, da **Classe 3ª Padrão IV para Classe 3ª Padrão V**, com efeitos financeiros a contar de **01.03.2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 17 de *JULHO* de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº *684*/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/6766 - SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a servidora **Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos** não foi contemplada com a Progressão no interstício compreendido entre **01.09.2012 a 01.03.2014**, em razão de sua Ficha de Avaliação de Desempenho não ter sido enviada em tempo hábil a esta Secretaria à época da publicação do referido interstício;

Considerando que a servidora atende às exigências do Art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos**, ocupante do Cargo de **Nutricionista**, Matrícula nº **837431**, Grupo **SAÚDE**,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na **SESA**, da **Classe 3ª Padrão IV para Classe 3ª Padrão V**, com efeitos financeiros a contar de **01.03.2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 17 de *JULHO* de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº *685*/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/10443/SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a requerente não foi contemplada com a Progressão, nos interstícios compreendidos entre **01/08/2010 a 01/02/2012** e **01/02/2012 a 01/08/2013**, em razão de que a ficha de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação do referido interstício;

Considerando ainda, que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Milene Silva de Oliveira Paiva**, ocupante do Cargo de **Professora**, Matrícula **247871**, Grupo **Magistério**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na **SEED**, da **Classe B Padrão 16 para Classe B Padrão 17**, com efeitos financeiros a contar de **01.02.2012** e da **Classe B Padrão 17 para Classe B Padrão 18**, com efeitos financeiros a contar de **01.08.2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de *julho* de 2014

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº *686*/2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que os servidores cumpriram os três anos de Estágio Probatório e que a Portaria nº 0292/2011, publicada no D.O.E 5123, de 14 de dezembro de 2011, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondente ao interstício de **01.07.2010 a 01.01.2012**, que foram encaminhadas a Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo **Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência Tecnologia e Produção**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **01 de janeiro de 2012**.

#### Grupo: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção - 2010

##### Cargo: Técnico em Extensão Rural

Da: Classe 3ª Padrão I

Para: Classe 3ª Padrão II

| Nº | Nome                            | Matrícula |
|----|---------------------------------|-----------|
| 01 | Adalberto Silva de Souza        | 997757    |
| 03 | Adriano do O Luz                | 996602    |
| 04 | Aldemir Santos Corrêa           | 997595    |
| 05 | Alacid Oliveira Miranda         | 996203    |
| 06 | Alex Miranda do Amaral          | 1024051   |
| 07 | Ana Débora Gama da Silva        | 1024116   |
| 08 | Angelo Venceslau Sawczuk        | 997315    |
| 09 | Antonio de Souza Reis           | 1024612   |
| 10 | Antonio Valdemir de Oliveira    | 996157    |
| 11 | Antonio Valmir Lima Ramalho     | 1025457   |
| 12 | Aristóteles Nunes da Silva      | 996637    |
| 13 | Arnaldo Aparecido Sene          | 1024060   |
| 14 | Chiara Lopes de Oliveira        | 996262    |
| 15 | Cleimar de Brito Ramos          | 996386    |
| 16 | Daniel Augusto da Silva Borges  | 1026496   |
| 17 | Daniel Ferreira da Silva        | 996360    |
| 18 | Diane Moraes de Souza           | 996092    |
| 19 | Edimilson Alves Felizardo       | 996220    |
| 20 | Edilon Diniz da Silva           | 997838    |
| 21 | Edivan Oliveira Barbosa         | 1020994   |
| 22 | Elcimar Rodrigues               | 1024191   |
| 23 | Elielson Rabelo Almeida         | 996114    |
| 24 | Emili Araújo Rodrigues          | 996483    |
| 25 | Eraldo Ferreira Fernandes       | 995908    |
| 26 | Erico de Melo Hoshino           | 1021680   |
| 27 | Erique Anderson de Oliveira     | 1026470   |
| 28 | Ervani Leite Dias               | 996815    |
| 29 | Evandro José dos Santos Fonseca | 996050    |
| 30 | Fábio Souza da Costa            | 996165    |
| 31 | Francimar Araújo Costa          | 997412    |
| 32 | Francinaldo da Costa Oliveira   | 995932    |
| 33 | Francisco Ferreira do Carmo     | 1024183   |
| 34 | Gabriel de Melo Pinheiro        | 1024205   |



|    |                                |         |
|----|--------------------------------|---------|
| 35 | Gabriela da Silva Belo         | 997781  |
| 36 | Gildo Moraes de Souza          | 997552  |
| 37 | Gilson Caldeiras de Freitas    | 1003623 |
| 38 | Gisele Fernanda dos Reis Lopes | 1021702 |
| 39 | Inácio Barreto da Câmara       | 1021524 |
| 40 | Jailza Santos Ferreira         | 996343  |
| 41 | Jean Freitas dos Santos        | 996025  |
| 42 | Jeandson Magalhães Conceição   | 1024566 |
| 43 | João Carlos Ferreira Vaz       | 996149  |
| 44 | Joel Felipe Moreira de Souza   | 1003631 |
| 45 | Jock San Souza Mineiro         | 996009  |
| 46 | Jonas Batista da Cruz          | 995924  |

|    |                                             |         |
|----|---------------------------------------------|---------|
| 47 | Jucirema Nahum Pacheco                      | 1022148 |
| 48 | Leomar Castro de Moraes                     | 997773  |
| 49 | Luiz Junior Brito Ferreira                  | 1003615 |
| 50 | Manoel Carlos Siqueira Chaves               | 1025465 |
| 51 | Manoel da Costa Brito                       | 996211  |
| 52 | Manuel Gameleira Filho                      | 1024370 |
| 53 | Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino | 1022199 |
| 54 | Maria Simone Monteiro de Araújo             | 997536  |
| 55 | Mayda Richelle Cavalcante Vasconcelos       | 997730  |
| 56 | Marcio André Furtado Freitas                | 996238  |
| 57 | Márcio Barbosa Amorim                       | 995959  |
| 58 | Marcio Menezes da Costa                     | 1024337 |
| 59 | Marilene Vilhena dos Santos                 | 1024221 |
| 60 | Max Almeida de Azevedo                      | 1025600 |
| 61 | Morubixaba Nunes Batista                    | 996548  |
| 62 | Noel Barroso Filho                          | 1023993 |
| 63 | Oσίας Silva                                 | 997900  |
| 64 | Oswaldo Santana Nascimento                  | 1024280 |
| 65 | Paulo Ronaldo Campos Silva                  | 1022210 |
| 66 | Railda Pereira de Souza                     | 997587  |
| 67 | Raimundo Nonato de Castro Rebelo            | 996807  |
| 68 | Regiane Castillo Corrêa                     | 996173  |
| 69 | Richardson Pires Martins                    | 996122  |
| 70 | Robelino de Almeida Pessoa                  | 996467  |
| 71 | Roberto Evangelista dos Santos              | 996491  |
| 72 | Romildo do Rosário Ferreira                 | 1024531 |
| 73 | Ronaldo de Souza Darmacio                   | 996572  |
| 74 | Roodervan Hortencio dos Santos              | 1024299 |
| 75 | Rozangela de Oliveira Pantoja               | 996793  |
| 76 | Salmo da Silva Santos                       | 996882  |
| 77 | Samuel Santos de Oliveira                   | 995967  |
| 78 | Sembiando Monteiro Dias                     | 997803  |
| 79 | Silvanildo Cardoso Silva                    | 995894  |
| 80 | Stanley Moraes de Souza                     | 997765  |
| 81 | Teresinha Cristina Huerb de Aquino          | 1025988 |
| 82 | Ulisses Teles Zimerer                       | 996130  |
| 83 | Vicente Medeiros Rego                       | 996017  |
| 84 | Vilmar Evangelista Dantas                   | 996084  |
| 85 | Walter Augusto Silva Nunes                  | 995940  |
| 86 | Zacarias da Silva Belo                      | 1024388 |

**Cargo: Extensionista Agropecuário**

**Da: Classe 3ª Padrão I**  
**Para: Classe 3ª Padrão II**

| Nº | Nome                             | Matricula |
|----|----------------------------------|-----------|
| 01 | Adriano Carlos Yared Lima        | 995983    |
| 02 | Bruno Leonardo Carvalho Correia  | 996505    |
| 03 | Caio Fregni de Oliveira          | 997404    |
| 04 | Chris Anderson Nogueira de Sousa | 1024027   |
| 05 | Daniel Gonçalves de Souza        | 996742    |
| 06 | Dunant Donato Leite              | 1024124   |

|    |                                    |         |
|----|------------------------------------|---------|
| 07 | Eduardo Luiz Heinzen               | 996726  |
| 08 | Elielma Sousa Pinto                | 996556  |
| 09 | Ely de Souza Silva                 | 997366  |
| 10 | Gaviston Ramos de Almeida          | 1006150 |
| 11 | Henrique Saymanski Ribeiro Gomes   | 996629  |
| 12 | Hiicélio Viegas Picanço            | 1024213 |
| 13 | Ivan Leal Monteiro de Menezes      | 1024302 |
| 14 | James Richard Silva Perote         | 1025473 |
| 15 | Janayna Santos de Sousa            | 1024310 |
| 16 | Joads de Lima Rodrigues            | 997285  |
| 17 | Josélio Riker Ferreira             | 996254  |
| 18 | Lidiane do Socorro Alves Pereira   | 997307  |
| 19 | Lucio Flavio Braga Rodrigues       | 1024345 |
| 20 | Luiz Lino Cabral de Castro         | 997293  |
| 21 | Marcio Nunes Leite                 | 1024000 |
| 22 | Marcelo Barral Peres               | 996777  |
| 23 | Marcelo Pamplona Pardaui           | 997323  |
| 24 | Marco Antonio Borges Lourinho      | 1024361 |
| 25 | Milton Miro Willms                 | 997374  |
| 26 | Paulinho Ivando Freitas            | 996688  |
| 27 | Rafael do Rosário Almeida          | 996181  |
| 28 | Raimundo Viana da Silva Neto       | 996823  |
| 29 | Raul Teixeira de Andrade           | 996700  |
| 30 | Rosivaldo Cordeiro de Araújo       | 995991  |
| 31 | Sidnan Gonçalves de Oliveira       | 1024540 |
| 32 | Thame Cristina da Silva Peixoto    | 996335  |
| 33 | Thyago Magnun Amorim Monteiro      | 996190  |
| 34 | Valdemir Silva Abreu               | 996513  |
| 35 | Wescley Mendes Pedrosa             | 996785  |
| 36 | Wesley Lamonier Resplande da Silva | 996408  |
| 37 | Winnie Karem de Farias Lima        | 996696  |

**Cargo: Analista de Meio Ambiente**

**Da: Classe 3ª Padrão I**  
**Para: Classe 3ª Padrão II**

| Nº | Nome                                         | Matricula |
|----|----------------------------------------------|-----------|
| 01 | Adriano Pimentel de Souza                    | 997897    |
| 02 | Aluizio Pinheiro da Costa                    | 997935    |
| 03 | Bruno Alves Lima Porto                       | 997889    |
| 04 | Bruno Esdras Mesquita Guimarães              | 997609    |
| 05 | Cleane do Socorro da Silva Pinheiro          | 1023209   |
| 06 | Cristiany de Barros Tavares                  | 1023063   |
| 07 | Danielle Mariana Monteiro Herculano da Silva | 1021753   |
| 08 | Danilo Monteiro Monteiro                     | 995738    |
| 09 | Diogo Anderson Oliveira Ericeira             | 995606    |
| 10 | Douglas Merlim de Souza Armando              | 997439    |
| 11 | Edina Ruth Mendes Leal                       | 1021869   |
| 12 | Erika Aline dos Santos Vasconcelos           | 1023128   |
| 13 | Fabricao Borges Oliveira                     | 1021770   |
| 14 | Fernando Galvão Rabelo                       | 997242    |
| 15 | Hadamilton Salomão Almeida                   | 995746    |
| 16 | Hildebrando Junior da Silva Vale             | 997420    |
| 17 | Ione Villas Bôas da Silva                    | 1021729   |
| 18 | Jannys Joplin Isaksson Monteiro              | 1023179   |
| 19 | Josiane Gonçalves da Silva                   | 997021    |
| 20 | Juliana Maciel de Assunção                   | 1021028   |
| 21 | Juliane Cardoso da Silveira                  | 997960    |
| 22 | Luciana Castro Serafim                       | 997862    |
| 23 | Marcos dos Santos Cortes                     | 1023080   |
| 24 | Marcos Vinícios Soares Senna                 | 997056    |
| 25 | Marcus Vinícius Braga Baia                   | 995630    |

|    |                                       |         |
|----|---------------------------------------|---------|
| 26 | Núbia Tathiane Furtado Castilho       | 1021621 |
| 27 | Obed Lima Corrêa                      | 1005111 |
| 28 | Paulo Renato Trombim                  | 995681  |
| 29 | Paulo Roberto do Couto Pinto          | 1024639 |
| 30 | Pedro Américo Tavares da Silva Júnior | 997269  |
| 31 | Plinio Marcos Bahia Potyguara         | 997986  |
| 32 | Raul Furtado Gonçalves                | 997577  |
| 33 | Rodrigo Feio da Silva Brasil          | 997196  |
| 34 | Romero dos Santos da Silva            | 995720  |
| 35 | Rosivaldo da Silva                    | 997064  |
| 36 | Sergio Marcio Souza de Almeida        | 1037595 |
| 37 | Suzana Cardoso Ribeiro                | 995614  |
| 38 | Wellington de Sousa Ferreira          | 997854  |
| 39 | Wellinson Maximia de Souza Severino   | 1023110 |

**Cargo: Extensionista Florestal**

**Da: Classe 3ª Padrão I**  
**Para: Classe 3ª Padrão II**

| Nº | Nome                               | Matricula |
|----|------------------------------------|-----------|
| 01 | Adriana dos Santos da Luz          | 997617    |
| 02 | Alex Roberto Sawczuk               | 997714    |
| 03 | Danielle da Silva Corrêa Franco    | 1005103   |
| 04 | Delma Dias dos Santos              | 997943    |
| 05 | Diego dos Santos Furtado           | 997684    |
| 06 | Filipe do Carmo Silva              | 997811    |
| 07 | Jackson Jayson da Silva Côrtes     | 997641    |
| 08 | Marcos Renato Dantas de Almeida    | 997820    |
| 09 | Paulo Humberto Benigno Feio        | 997498    |
| 10 | Rafaella Fernandes Damasceno Silva | 1025341   |
| 11 | Raul José Lodero                   | 1022164   |
| 12 | Sandro Luiz Carvalho               | 997927    |
| 13 | Sheila Maria da Costa Monte        | 997706    |

**Cargo: Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial**

**Da: Classe 3ª Padrão I**  
**Para: Classe 3ª Padrão II**

| Nº | Nome                                | Matricula |
|----|-------------------------------------|-----------|
| 01 | Claudia Funi                        | 1026534   |
| 02 | Leonardo Fernandes Vale             | 1021591   |
| 03 | Luiz Henrique Moreira Lopes         | 1057847   |
| 04 | Patrick da Silveira Farias          | 1026526   |
| 05 | Raquel Cristina Rodrigues de Castro | 1025732   |
| 06 | Rilton José Vieira Pereira          | 1025481   |
| 07 | Sara Heloiza Alberto Neri           | 1021567   |

**Cargo: Extensionista em Pesca e Aquicultura**

**Da: Classe 3ª Padrão I**  
**Para: Classe 3ª Padrão II**

| Nº | Nome                            | Matricula |
|----|---------------------------------|-----------|
| 01 | Anderson Garcia Pantoja         | 1020960   |
| 02 | Emmanuele Nascimento de Almeida | 1025880   |
| 03 | Francisco Pereira Canafistula   | 1022385   |
| 04 | Ingrid Lins da Silva Ferreira   | 1025970   |
| 05 | Silvio Eder Amaral de Lima      | 1022237   |

**Cargo: Extensionista Social**

**Da: Classe 3ª Padrão I**  
**Para: Classe 3ª Padrão II**

| Nº | Nome                                  | Matricula |
|----|---------------------------------------|-----------|
| 01 | Adla Carla Messias dos Santos Queiroz | 1021699   |
| 02 | Ana Valeria Pantoja da Silva          | 1024620   |

|    |                                      |         |
|----|--------------------------------------|---------|
| 03 | Brenda Fabricia Rodrigues Martel     | 1024582 |
| 04 | Deurio Alexander de Freitas          | 1021745 |
| 05 | Heidy Suellen Pires de Brito         | 995479  |
| 06 | Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo | 997382  |
| 07 | Monica de Souza Galvão               | 996041  |
| 08 | Rafael Peçanha de Oliveira           | 1024248 |
| 09 | Renato Brufatti                      | 996831  |
| 10 | Walterley Santos Pagliarini          | 996106  |

**Cargo: Auditor de Concessão e Outorga Florestal**

**Da: Classe 3ª Padrão I**  
**Para: Classe 3ª Padrão II**

| Nº | Nome                       | Matricula |
|----|----------------------------|-----------|
| 01 | Eraldo Neves Pereira Gomes | 1022245   |
| 02 | Erick Baltazar Saldanha    | 1025740   |
| 03 | Euryandro Ribeiro Costa    | 1025570   |
| 04 | Felipe Ramon Less          | 997790    |

**Cargo: Fiscal Agropecuário**

**Da: Classe 3ª Padrão I**  
**Para: Classe 3ª Padrão II**

| Nº | Nome                              | Matricula |
|----|-----------------------------------|-----------|
| 01 | Alécio Boiadeiro Ayres Negrão     | 996890    |
| 02 | Andreia Cristina Costa da Silva   | 996980    |
| 03 | Bruna Viana Soares                | 996327    |
| 04 | Charles Ferreira Brito            | 996610    |
| 05 | Darcio Angelo Brazão Nunes        | 1022180   |
| 06 | Denis de Azevedo Quintas          | 1022229   |
| 07 | Francimar Satyro Gonçalves Junior | 996866    |
| 08 | Higor de Azevedo Pedreira         | 996661    |
| 09 | Ilka Meguro Machado               | 1022253   |
| 10 | Ivenio Roque Hartmann Neto        | 996670    |
| 11 | Kleber Graucio de Faria           | 996858    |
| 12 | Luciana Barreto de Almeida Silva  | 996319    |
| 13 | Nadnamara Rabelo Silva            | 1022717   |
| 14 | Patricia Vanessa Chagas Peres     | 1022334   |
| 15 | Paulo Mauricio Silva de Almeida   | 996297    |
| 16 | Paulo Sérgio Rodrigues Santana    | 1021826   |
| 17 | Raphael Franklin de Sousa         | 996300    |
| 18 | Rafaela Nunes Ferreira            | 1025260   |
| 19 | Samuel Carvalho Vidal             | 996599    |
| 20 | Sibele Rubia Rodrigues de Almeida | 1022369   |
| 21 | Tiago Baltazar Cardoso            | 996270    |
| 22 | Walterlily Almeida Santos Costa   | 1022415   |
| 23 | Wanderson Miranda Reis            | 1022423   |
| 24 | Wendell de Jesus Lobo Ramos       | 1021885   |

**Cargo: Agente de Fiscalização Agropecuária**

**Da: Classe 3ª Padrão I**  
**Para: Classe 3ª Padrão II**

| Nº | Nome                           | Matricula |
|----|--------------------------------|-----------|
| 01 | Alan Brasil Ponciano de Souza  | 1022687   |
| 02 | Andrielly Rodrigues de Souza   | 1022156   |
| 03 | Antonio Filho Costa Lima       | 996475    |
| 04 | Francisco Edio Lima Souza      | 996521    |
| 05 | Gibson Magno das Neves         | 996432    |
| 06 | Hugo Rodrigues da Silva        | 996424    |
| 07 | Jackson da Silva Ferreira      | 1022270   |
| 08 | João Carlos Farias Feitoza     | 1022849   |
| 09 | José Vilmar Silva              | 1022318   |
| 10 | Josemar da Silva Moraes        | 1022121   |
| 11 | Jimmy Harrison Barbosa Pereira | 996530    |
| 12 | Pedro Artur da Silva           | 996645    |
| 13 | Renaldo de Almeida Pessoa      | 996459    |

|    |                                    |        |
|----|------------------------------------|--------|
| 14 | Rosivaldo da Silva Araújo          | 996971 |
| 15 | Terezinha do Carmo Souza Lima      | 996955 |
| 16 | Wanderson Michel de Farias Pantoja | 996874 |
| 17 | Willian Crowel Costa de Menezes    | 996416 |

Macapá-AP, 17 de JULHO de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
Secretária de Estado da Administração - interina

**PORTARIA Nº 687/2014/SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando que os servidores cumpriram os três anos de Estágio Probatório e que a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondente ao interstício de 01.01.2012 a 01.07.2013, que foram encaminhadas a Secretária de Estado da Administração/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2013.**

**Grupo: Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção - 2010**

**Cargo: Técnico em Extensão Rural**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                         | Matricula |
|----|------------------------------|-----------|
| 01 | Adalberto Silva de Souza     | 997757    |
| 03 | Adriano do O Luz             | 996602    |
| 04 | Aldemir Santos Corrêa        | 997595    |
| 05 | Alacid Oliveira Miranda      | 996203    |
| 06 | Alex Miranda do Amaral       | 1024051   |
| 07 | Ana Débora Gama da Silva     | 1024116   |
| 08 | Angelo Venceslau Sawczuk     | 997315    |
| 09 | Antonio de Souza Reis        | 1024612   |
| 10 | Antonio Valdemir de Oliveira | 996157    |
| 11 | Antonio Valmir Lima Ramalho  | 1025457   |
| 12 | Aristóteles Nunes da Silva   | 996637    |

|    |                                 |         |
|----|---------------------------------|---------|
| 13 | Arnaldo Aparecido Sene          | 1024060 |
| 14 | Chiara Lopes de Oliveira        | 996262  |
| 15 | Cleimar de Brito Ramos          | 996386  |
| 16 | Daniel Augusto da Silva Borges  | 1026496 |
| 17 | Daniel Ferreira da Silva        | 996360  |
| 18 | Diane Moraes de Souza           | 996092  |
| 19 | Edimilson Alves Felizardo       | 996220  |
| 20 | Edilon Diniz da Silva           | 997838  |
| 21 | Edivan Oliveira Barbosa         | 1020994 |
| 22 | Elcimar Rodrigues               | 1024191 |
| 23 | Elielson Rabelo Almeida         | 996114  |
| 24 | Emili Araújo Rodrigues          | 996483  |
| 25 | Eraldo Ferreira Fernandes       | 995908  |
| 26 | Erico de Melo Hoshino           | 1021680 |
| 27 | Erique Anderson de Oliveira     | 1026470 |
| 28 | Erivani Leite Dias              | 996815  |
| 29 | Evandro José dos Santos Fonseca | 996050  |
| 30 | Fábio Souza da Costa            | 996165  |
| 31 | Francimar Araújo Costa          | 997412  |
| 32 | Francinaldo da Costa Oliveira   | 995932  |
| 33 | Francisco Ferreira do Carmo     | 1024183 |
| 34 | Gabriel de Melo Pinheiro        | 1024205 |
| 35 | Gabriela da Silva Belo          | 997781  |
| 36 | Gildo Moraes de Souza           | 997552  |
| 37 | Gilson Caldeiras de Freitas     | 1003623 |
| 38 | Gisele Fernanda dos Reis Lopes  | 1021702 |
| 39 | Inácio Barreto da Câmara        | 1021524 |
| 40 | Jailza Santos Ferreira          | 996343  |
| 41 | Jean Freitas dos Santos         | 996025  |
| 42 | Jeandson Magalhães Conceição    | 1024566 |
| 43 | João Carlos Ferreira Vaz        | 996149  |
| 44 | Joel Felipe Moreira de Souza    | 1003631 |
| 45 | Jock San Souza Mineiro          | 996009  |
| 46 | Jonas Batista da Cruz           | 995924  |

|    |                                             |         |
|----|---------------------------------------------|---------|
| 47 | Jucirema Nahum Pacheco                      | 1022148 |
| 48 | Leomar Castro de Moraes                     | 997773  |
| 49 | Luiz Junior Brito Ferreira                  | 1003615 |
| 50 | Manoel Carlos Siqueira Chaves               | 1025465 |
| 51 | Manoel da Costa Brito                       | 996211  |
| 52 | Manuel Gameleira Filho                      | 1024370 |
| 53 | Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino | 1022199 |
| 54 | Maria Simone Monteiro de Araújo             | 997536  |
| 55 | Mayda Richelle Cavalcante Vasconcelos       | 997730  |
| 56 | Marcio André Furtado Freitas                | 996238  |
| 57 | Márcio Barbosa Amorim                       | 995959  |
| 58 | Marcio Menezes da Costa                     | 1024337 |
| 59 | Marilene Vilhena dos Santos                 | 1024221 |
| 60 | Max Almeida de Azevedo                      | 1025600 |
| 61 | Morubixaba Nunes Batista                    | 996548  |
| 62 | Noel Barroso Filho                          | 1023993 |
| 63 | Osias Silva                                 | 997900  |
| 64 | Osvaldo Santana Nascimento                  | 1024280 |
| 65 | Paulo Ronaldo Campos Silva                  | 1022210 |
| 66 | Railda Pereira de Souza                     | 997587  |
| 67 | Raimundo Nonato de Castro Rebelo            | 996807  |
| 68 | Regiane Castillo Corrêa                     | 996173  |
| 69 | Richardson Pires Martins                    | 996122  |
| 70 | Robelino de Almeida Pessoa                  | 996467  |
| 71 | Roberto Evangelista dos Santos              | 996491  |
| 72 | Romildo do Rosário Ferreira                 | 1024531 |
| 73 | Ronaldo de Souza Darmacio                   | 996572  |



|    |                                    |         |
|----|------------------------------------|---------|
| 74 | Roodervan Hortencio dos Santos     | 1024299 |
| 75 | Rozangela de Oliveira Pantoja      | 996793  |
| 76 | Salmo da Silva Santos              | 996882  |
| 77 | Samuel Santos de Oliveira          | 995967  |
| 78 | Semblando Monteiro Dias            | 997803  |
| 79 | Silvanildo Cardoso Silva           | 995894  |
| 80 | Stanley Moraes de Souza            | 997765  |
| 81 | Teresinha Cristina Huerb de Aquino | 1025988 |
| 82 | Ulisses Teles Zimerer              | 996130  |
| 83 | Vicente Medeiros Rego              | 996017  |
| 84 | Vilmar Evangelista Dantas          | 996084  |
| 85 | Walter Augusto Silva Nunes         | 995940  |
| 86 | Zacarias da Silva Belo             | 1024388 |

**Cargo: Extensionista Agropecuário**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                               | Matricula |
|----|------------------------------------|-----------|
| 01 | Adriano Carlos Yared Lima          | 995983    |
| 02 | Bruno Leonardo Carvalho Correia    | 996505    |
| 03 | Caio Fregni de Oliveira            | 997404    |
| 04 | Chris Anderson Nogueira de Sousa   | 1024027   |
| 05 | Daniel Gonçalves de Souza          | 996742    |
| 06 | Dunant Donato Leite                | 1024124   |
| 07 | Eduardo Luiz Heinzen               | 996726    |
| 08 | Elielma Sousa Pinto                | 996556    |
| 09 | Ely de Souza Silva                 | 997366    |
| 10 | Gaviston Ramos de Almeida          | 1006150   |
| 11 | Henrique Saymanski Ribeiro Gomes   | 996629    |
| 12 | Hilcélio Viegas Picanço            | 1024213   |
| 13 | Ivan Leal Monteiro de Menezes      | 1024302   |
| 14 | James Richard Silva Perote         | 1025473   |
| 15 | Janayna Santos de Sousa            | 1024310   |
| 16 | Joads de Lima Rodrigues            | 997285    |
| 17 | Josélio Riker Ferreira             | 996254    |
| 18 | Lidiane do Socorro Alves Pereira   | 997307    |
| 19 | Lucio Flavio Braga Rodrigues       | 1024345   |
| 20 | Luiz Lino Cabral de Castro         | 997293    |
| 21 | Marcio Nunes Leite                 | 1024000   |
| 22 | Marcelo Barral Peres               | 996777    |
| 23 | Marcelo Pamplona Pardaui           | 997323    |
| 24 | Marco Antonio Borges Lourinho      | 1024361   |
| 25 | Milton Miro Wilms                  | 997374    |
| 26 | Paulinho Ivando Freitas            | 996688    |
| 27 | Rafael do Rosário Almeida          | 996181    |
| 28 | Raimundo Viana da Silva Neto       | 996823    |
| 29 | Raul Teixeira de Andrade           | 996700    |
| 30 | Rosivaldo Cordeiro de Araújo       | 995991    |
| 31 | Sidnan Gonçalves de Oliveira       | 1024540   |
| 32 | Thame Cristina da Silva Peixoto    | 996335    |
| 33 | Thyago Magnun Amorim Monteiro      | 996190    |
| 34 | Valdemir Silva Abreu               | 996513    |
| 35 | Wescley Mendes Pedrosa             | 996785    |
| 36 | Wesley Lamonier Resplande da Silva | 996408    |
| 37 | Winnie Karem de Farias Lima        | 996696    |

**Cargo: Analista de Meio Ambiente**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                            | Matricula |
|----|---------------------------------|-----------|
| 01 | Adriano Pimentel de Souza       | 997897    |
| 02 | Aluizio Pinheiro da Costa       | 997935    |
| 03 | Bruno Alves Lima Porto          | 997889    |
| 04 | Bruno Esdras Mesquita Guimarães | 997609    |

|    |                                              |         |
|----|----------------------------------------------|---------|
| 05 | Cleane do Socorro da Silva Pinheiro          | 1023209 |
| 06 | Cristiany de Barros Tavares                  | 1023063 |
| 07 | Danielle Mariana Monteiro Herculano da Silva | 1021753 |
| 08 | Danilo Monteiro Monteiro                     | 995738  |
| 09 | Diogo Anderson Oliveira Ericeira             | 995606  |
| 10 | Douglas Merlim de Souza Armando              | 997439  |
| 11 | Edina Ruth Mendes Leal                       | 1021869 |
| 12 | Erika Aline dos Santos Vasconcelos           | 1023128 |
| 13 | Fabricio Borges Oliveira                     | 1021770 |
| 14 | Fernando Galvão Rabelo                       | 997242  |
| 15 | Hadamilton Salomão Almeida                   | 995746  |
| 16 | Hildebrando Junior da Silva Vale             | 997420  |
| 17 | Ione Villas Bôas da Silva                    | 1021729 |
| 18 | Jannys Joplin Isaksson Monteiro              | 1023179 |
| 19 | Josiane Gonçalves da Silva                   | 997021  |
| 20 | Juliana Maciel de Assunção                   | 1021028 |
| 21 | Juliane Cardoso da Silveira                  | 997960  |
| 22 | Luciana Castro Serafim                       | 997862  |
| 23 | Marcos dos Santos Cortes                     | 1023080 |
| 24 | Marcos Vinícios Soares Senna                 | 997056  |
| 25 | Marcus Vinicius Braga Baia                   | 995630  |
| 26 | Núbia Tathiane Furtado Castilho              | 1021621 |
| 27 | Obed Lima Corrêa                             | 1005111 |
| 28 | Paulo Renato Trombim                         | 995681  |
| 29 | Paulo Roberto do Couto Pinto                 | 1024639 |
| 30 | Pedro Américo Tavares da Silva Júnior        | 997269  |
| 31 | Plinio Marcos Bahia Potyguara                | 997986  |
| 32 | Raul Furtado Gonçalves                       | 997577  |
| 33 | Rodrigo Feio da Silva Brasil                 | 997196  |
| 34 | Romero dos Santos da Silva                   | 995720  |
| 35 | Rosivaldo da Silva                           | 997064  |
| 36 | Sergio Marcio Souza de Almeida               | 1037595 |
| 37 | Suzana Cardoso Ribeiro                       | 995614  |
| 38 | Wellington de Sousa Ferreira                 | 997654  |
| 39 | Wellinson Maximia de Souza Severino          | 1023110 |

**Cargo: Extensionista Florestal**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                               | Matricula |
|----|------------------------------------|-----------|
| 01 | Adriana dos Santos da Luz          | 997617    |
| 02 | Alex Roberto Sawczuk               | 997714    |
| 03 | Danielle da Silva Corrêa Franco    | 1005103   |
| 04 | Delma Dias dos Santos              | 997943    |
| 05 | Diego dos Santos Furtado           | 997684    |
| 06 | Filipe do Carmo Silva              | 997811    |
| 07 | Jackson Jayson da Silva Côrtes     | 997641    |
| 08 | Marcos Renato Dantas de Almeida    | 997820    |
| 09 | Paulo Humberto Benigno Feio        | 997498    |
| 10 | Rafaelia Fernandes Damasceno Silva | 1025341   |
| 11 | Raul José Lodero                   | 1022164   |
| 12 | Sandro Luiz Carvalho               | 997927    |
| 13 | Sheila Maria da Costa Monte        | 997706    |

**Cargo: Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                    | Matricula |
|----|-------------------------|-----------|
| 01 | Claudia Funi            | 1026534   |
| 02 | Leonardo Fernandes Vale | 1021591   |

|    |                                     |         |
|----|-------------------------------------|---------|
| 03 | Luiz Henrique Moreira Lopes         | 1057847 |
| 04 | Patrick da Silveira Farias          | 1026526 |
| 05 | Raquel Cristina Rodrigues de Castro | 1025732 |
| 06 | Rilton José Vieira Pereira          | 1025481 |
| 07 | Sara Heloiza Alberto Neri           | 1021567 |

**Cargo: Extensionista em Pesca e Aquicultura**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                            | Matricula |
|----|---------------------------------|-----------|
| 01 | Anderson Garcia Pantoja         | 1020960   |
| 02 | Emmanuele Nascimento de Almeida | 1025880   |
| 03 | Francisco Pereira Canafistula   | 1022385   |
| 04 | Ingrid Lins da Silva Ferreira   | 1025970   |
| 05 | Silvio Eder Amaral de Lima      | 1022237   |

**Cargo: Extensionista Social**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                                  | Matricula |
|----|---------------------------------------|-----------|
| 01 | Adla Carla Messias dos Santos Queiroz | 1021699   |
| 02 | Ana Valeria Pantoja da Silva          | 1024620   |
| 03 | Brenda Fabricia Rodrigues Martel      | 1024582   |
| 04 | Deurio Alexander de Freitas           | 1021745   |
| 05 | Heidy Suellen Pires de Brito          | 995479    |
| 06 | Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo  | 997382    |
| 07 | Monica de Souza Galvão                | 996041    |
| 08 | Rafael Peçanha de Oliveira            | 1024248   |
| 09 | Renato Brufatti                       | 996831    |
| 10 | Walterley Santos Pagliarini           | 996106    |

**Cargo: Auditor de Concessão e Outorga Florestal**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                       | Matricula |
|----|----------------------------|-----------|
| 01 | Eraldo Neves Pereira Gomes | 1022245   |
| 02 | Enck Baltazar Saldanha     | 1025740   |
| 03 | Euryandro Ribeiro Costa    | 1025570   |
| 04 | Felipe Ramon Less          | 997790    |

**Cargo: Fiscal Agropecuário**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                              | Matricula |
|----|-----------------------------------|-----------|
| 01 | Alécio Boiadeiro Ayres Negrão     | 996890    |
| 02 | Andreia Cristina Costa da Silva   | 996980    |
| 03 | Bruna Viana Soares                | 996327    |
| 04 | Charles Ferreira Brito            | 996610    |
| 05 | Darcio Angelo Brazão Nunes        | 1022180   |
| 06 | Denis de Azevedo Quintas          | 1022229   |
| 07 | Francimar Satyro Gonçalves Junior | 996866    |
| 08 | Higor de Azevedo Pedreira         | 996661    |
| 09 | Ilka Meguro Machado               | 1022253   |
| 10 | Ivenio Roque Hartmann Neto        | 996670    |
| 11 | Kleber Graucio de Faria           | 996858    |
| 12 | Luciana Barreto de Almeida Silva  | 996319    |
| 13 | Nadnamara Rabelo Silva            | 1022717   |
| 14 | Patricia Vanessa Chagas Peres     | 1022334   |
| 15 | Paulo Mauricio Silva de Almeida   | 996297    |
| 16 | Paulo Sérgio Rodrigues Santana    | 1021826   |
| 17 | Raphael Franklin de Sousa         | 996300    |
| 18 | Rafaela Nunes Ferreira            | 1025260   |

|    |                                   |         |
|----|-----------------------------------|---------|
| 19 | Samuel Carvalho Vidal             | 996599  |
| 20 | Sibele Rubia Rodrigues de Almeida | 1022369 |
| 21 | Tiago Baltazar Cardoso            | 996270  |
| 22 | Walterlany Almeida Santos Costa   | 1022415 |
| 23 | Wanderson Miranda Reis            | 1022423 |
| 24 | Wendell de Jesus Lobo Ramos       | 1021885 |

**Cargo: Agente de Fiscalização Agropecuária**

**Da: Classe 3ª Padrão II**  
**Para: Classe 3ª Padrão III**

| Nº | Nome                               | Matrícula |
|----|------------------------------------|-----------|
| 01 | Alan Brasil Ponciano de Souza      | 1022687   |
| 02 | Andrielly Rodrigues de Souza       | 1022156   |
| 03 | Antonio Filho Costa Lima           | 996475    |
| 04 | Francisco Edio Lima Souza          | 996521    |
| 05 | Gibson Magno das Neves             | 996432    |
| 06 | Hugo Rodrigues da Silva            | 996424    |
| 07 | Jackson da Silva Ferreira          | 1022270   |
| 08 | João Carlos Farias Feitoza         | 1022849   |
| 09 | José Vilmar Silva                  | 1022318   |
| 10 | Josemar da Silva Moraes            | 1022121   |
| 11 | Jimmy Harrison Barbosa Pereira     | 996530    |
| 12 | Pedro Artur da Silva               | 996645    |
| 13 | Renaldo de Almeida Pessoa          | 996459    |
| 14 | Rosivaldo da Silva Araújo          | 996971    |
| 15 | Terezinha do Carmo Souza Lima      | 996955    |
| 16 | Wanderson Michel de Farias Pantoja | 996874    |
| 17 | William Crowel Costa de Menezes    | 996416    |

Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **01 de julho de 2014**.

**Grupo Magistério****Cargo: Professor Classe "A" - 2001**

**Da: Classe A Padrão 09**  
**Para: Classe A Padrão 10**

| Nº  | Nome                                  | Matrícula |
|-----|---------------------------------------|-----------|
| 1.  | Aline do Socorro Matos Pereira        | 628131    |
| 2.  | Ariadne da Silva Almeida              | 633755    |
| 3.  | Candido da Silva Lima                 | 621897    |
| 4.  | Edileide Barbosa da Silva Amaral      | 633500    |
| 5.  | Edinelma Costa de Oliveira            | 622583    |
| 6.  | Emanuel da Silva Guedes               | 633402    |
| 7.  | Francisco Paulo Rodrigues de Carvalho | 622621    |
| 8.  | Jucineia dos Santos Silva             | 627682    |
| 9.  | Lindomar Lopes Borges                 | 620580    |
| 10. | Lucilene Reis Primavera               | 634832    |
| 11. | Maria Ivone Batista da Silva          | 635227    |
| 12. | Maxlene de Souza Monteiro             | 620572    |
| 13. | Michele da Conceição Videira          | 620505    |
| 14. | Nilson Cardoso dos Santos             | 620939    |
| 15. | Pécos Irlan Santos Almeida            | 621668    |
| 16. | Shirlei Gibson Silva                  | 629243    |
| 17. | Tatiucia da Silva Isacksson           | 635472    |

**Cargo: Professor Classe "B" - 2001**

**Da: Classe B Padrão 09**  
**Para: Classe B Padrão 10**

| Nº | Nome                                 | Matrícula |
|----|--------------------------------------|-----------|
| 1. | Arlita Sa da Silva                   | 612537    |
| 2. | Jucilene Maria Nunes Cardoso         | 614220    |
| 3. | Maria da Conceição dos Santos Vieira | 612987    |

**Cargo: Professor Classe "C" - 2001**

**Da: Classe C Padrão 09**  
**Para: Classe C Padrão 10**

| Nº  | Nome                                  | Matrícula |
|-----|---------------------------------------|-----------|
| 1.  | Alexandre Evangelista da Silva        | 618640    |
| 2.  | Antonia Sandra Santos Medeiros        | 633810    |
| 3.  | Antônio Carlos dos Santos             | 612600    |
| 4.  | Antônio Dalton Cardoso da Silva       | 614300    |
| 5.  | Carla Regina Maria de Andrade Santana | 620661    |
| 6.  | Cristiane Figueiredo Nunes            | 627895    |
| 7.  | Delcimar dos Santos Rocha             | 633623    |
| 8.  | Deusa Cristina do Nascimento          | 619469    |
| 9.  | Edvaldo Bastos Martel                 | 633577    |
| 10. | Eliel Brasilina da Silva              | 633534    |
| 11. | Elis Maria de Oliveira Alves          | 627941    |
| 12. | Erinaldo de Souza Braga               | 612480    |
| 13. | Fernanda de Almeida Guimarães         | 633372    |
| 14. | Ivanilde Souza Nolasco                | 635723    |
| 15. | Jose Augusto de Souza Corte           | 634107    |
| 16. | Lea Gomes Cardoso                     | 634891    |
| 17. | Lenita de Oliveira Gonçalves          | 634883    |
| 18. | Lino Mario da Silva Rodrigues         | 627674    |
| 19. | Lissandra de Oliveira Pinheiro        | 613509    |
| 20. | Marlene de Almeida                    | 635189    |
| 21. | Marcele Lorene Santos Fernandes       | 620793    |
| 22. | Marcione do Socorro dos Santos        | 613371    |

|     |                                     |        |
|-----|-------------------------------------|--------|
| 23. | Maria do Socorro da Silva Costa     | 621048 |
| 24. | Maria Irene Cascaes Pereira         | 617288 |
| 25. | Maria Jose Quaresma Miranda         | 635219 |
| 26. | Maria Vieira de Souza Dias          | 619191 |
| 27. | Mauro Augusto Marques de Farias     | 619264 |
| 28. | Mereide Sebastiana dos Santos Gaia  | 620874 |
| 29. | Marleide da Costa Lobato            | 620483 |
| 30. | Neida Batista Prado                 | 635154 |
| 31. | Paulo Afonso Cardoso Favacho        | 619833 |
| 32. | Rejane Patricia Liarth da Silva     | 620815 |
| 33. | Renilda Maria Nunes Rodrigues Brito | 620327 |
| 34. | Ronilda Amaral da Conceição         | 628905 |
| 35. | Rosangela Lemos da Silva            | 612928 |
| 36. | Sabrina Miranda de Queiroz          | 612766 |
| 37. | Sandra Maria Ferreira Ramos         | 621277 |
| 38. | Sergio Marreiros Ribeiro            | 621218 |
| 39. | Silvana da Costa Viana da Silva     | 621200 |
| 40. | Tatiara Cordeiro                    | 635480 |
| 41. | Ubiratan Silva dos Santos           | 612529 |
| 42. | Walkiria Monteiro Pereira           | 612243 |
| 43. | Yolanda Sarges de Andrade Pessoa    | 635600 |
| 44. | Vilma Rocha Moraes                  | 627372 |

**Cargo: Professor Classe "D" - 2001**

**Da: Classe D Padrão 09**  
**Para: Classe D Padrão 10**

| Nº  | Nome                                  | Matrícula |
|-----|---------------------------------------|-----------|
| 1.  | Alice Carvalho Sacramento             | 620220    |
| 2.  | Ana Delma Tentes Cortes               | 633798    |
| 3.  | Aurilena Ferreira Haick               | 614939    |
| 4.  | Gleide Silva Aguiar                   | 633852    |
| 5.  | Ivana Santos da Costa                 | 633976    |
| 6.  | Jose Alfredo Lima Nascimento          | 634093    |
| 7.  | Joao Bosco Santana Moura              | 627437    |
| 8.  | Lucia Giuvania Marques Vieira Santos  | 634840    |
| 9.  | Mario Augusto Ferreira Alves da Cunha | 612391    |
| 10. | Maria Cristina Santos                 | 635260    |
| 11. | Nuna Maria Cassia Gomes Silva         | 629618    |
| 12. | Oniceleia Miranda Flexa               | 616788    |
| 13. | Pedro Leao Ribeiro                    | 616915    |
| 14. | Renilda de Almeida Costa              | 635596    |
| 15. | Raimundo da Silva Barros              | 628875    |
| 16. | Sidney Cypriano da Silva              | 635650    |
| 17. | Sonia Maria Trindade Malheiros        | 684228    |
| 18. | Suely da Conceição Flexa              | 629170    |
| 19. | Tatiana Pantoja Oliveira              | 627348    |
| 20. | Waldercy de Nazare Tavares da Fonseca | 612162    |
| 21. | Wanda Maria de Sousa Borges Filha     | 628425    |
| 22. | Walquiria do Socorro Goes Maciel      | 621269    |

Macapá-AP, 17 de JULHO de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 688 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0818, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº. 177/2013, publicada no DOE nº 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de **01.01.2013 a 01.07.2014**, que foram encaminhadas à Secretária de Estado da Administração/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
 Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 689 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso



da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no artigo 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 2593, de 30.05.2014; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabelece que a Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, que nomatiza os critérios de Avaliação de Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.01.2013 a 01.07.2014, que foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º- Conceder Progressão Funcional Horizontal** aos Servidores Públicos do Grupo Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2014.

| Grupo Saúde                          |                               |           |
|--------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| Cargo: Auxiliar de Enfermagem - 2001 |                               |           |
| Da: Classe 2ª Padrão I               |                               |           |
| Para: Classe 2ª Padrão II            |                               |           |
| Nº.                                  | Nome                          | Matrícula |
| 1.                                   | Maria Lenir Monteiro Ferreira | 627534    |
| 2.                                   | Miraci Damasceno Picanço      | 627356    |
| 3.                                   | Zenia Maria Batista Gomes     | 624489    |

| Cargo: Técnico em Laboratório - 2001 |                                    |           |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Da: Classe 2ª Padrão I               |                                    |           |
| Para: Classe 2ª Padrão II            |                                    |           |
| Nº.                                  | Nome                               | Matrícula |
| 1.                                   | Maria do Socorro Oliveira dos Reis | 634751    |

| Cargo: Farmacêutico - 2001 |                          |           |
|----------------------------|--------------------------|-----------|
| Da: Classe 2ª Padrão I     |                          |           |
| Para: Classe 2ª Padrão II  |                          |           |
| Nº.                        | Nome                     | Matrícula |
| 1.                         | Eric da Silva Nascimento | 623237    |

| Cargo: Médico - 2001      |                       |           |
|---------------------------|-----------------------|-----------|
| Da: Classe 2ª Padrão I    |                       |           |
| Para: Classe 2ª Padrão II |                       |           |
| Nº.                       | Nome                  | Matrícula |
| 1.                        | Jucimeire Bento Aires | 632805    |

| Cargo: Médico Veterinário-2001 |                                |           |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Da: Classe 2ª Padrão I         |                                |           |
| Para: Classe 2ª Padrão II      |                                |           |
| Nº.                            | Nome                           | Matrícula |
| 1                              | Carlos Napoleão da Rosa Garcia | 617750    |
|                                | Carlos Sampaio Duarte          | 617792    |

| Cargo: Enfermeiro -2001 |  |  |
|-------------------------|--|--|
|-------------------------|--|--|

| Da: Classe 2ª Padrão I    |                                   |           |
|---------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Para: Classe 2ª Padrão II |                                   |           |
| Nº.                       | Nome                              | Matrícula |
| 1.                        | Andrea Dias Nascimento            | 625230    |
| 2.                        | Claudia Athayde Campelo e Silva   | 625574    |
| 3.                        | Diany Debora Luas de Souza        | 625515    |
| 4.                        | Jose Reinaldo dos Santos Portilho | 624713    |
| 5.                        | Katia Cilene Cardoso Rabelo Ramos | 625680    |
| 6.                        | Mariveth Ribeiro Pereira da Silva | 624314    |
| 7.                        | Milene Melem Assunção             | 625612    |

| Cargo: Técnico em Enfermagem - 2001 |                                           |           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| Da: Classe 2ª Padrão I              |                                           |           |
| Para: Classe 2ª Padrão II           |                                           |           |
| Nº.                                 | Nome                                      | Matrícula |
| 1.                                  | Albertina Conceição Batista do Nascimento | 631299    |
| 2.                                  | Alcione Silva Garcia                      | 631272    |
| 3.                                  | Alice dos Reis Silva Lima                 | 631175    |
| 4.                                  | Ana Cláudia Fernandes Lobato Costa        | 631574    |
| 5.                                  | Carla Vinhotte da Mota                    | 632198    |
| 6.                                  | Carlos Ivan Carneiro Gonçalves            | 631280    |
| 7.                                  | Castia Braga Prado                        | 632015    |
| 8.                                  | Cilene Pinheiro Bezerra                   | 631841    |
| 9.                                  | Darlan Carvalho de Sousa                  | 631795    |
| 10.                                 | Diana do Nascimento Lima Santana          | 631043    |
| 11.                                 | Djenanne Almeida                          | 632570    |
| 12.                                 | Edane dos Santos Serrao                   | 631140    |
| 13.                                 | Elinalda Cardoso da Silva                 | 632481    |
| 14.                                 | Eloiza da Cruz Guedes Almeida             | 632317    |
| 15.                                 | Evânia da Silva Lopes                     | 631108    |
| 16.                                 | Fabiola Palheta da Luz                    | 631094    |
| 17.                                 | Izoneide Brito Santos                     | 627445    |
| 18.                                 | Jailson Correa Simplicio                  | 627208    |
| 19.                                 | Joselita Araújo dos Santos                | 630160    |
| 20.                                 | Josiana do Socorro dos Reis e Silva       | 630136    |
| 21.                                 | Katia Debora Rodrigues Lobato Oliveira    | 627739    |
| 22.                                 | Katiane dos Santos Oliveira               | 627577    |
| 23.                                 | Lucivanda Meireles Araújo Silva           | 631027    |
| 24.                                 | Marcelo Batista Pereira                   | 631078    |
| 25.                                 | Márcia Cristina dos Santos Vilhena        | 627844    |
| 26.                                 | Maria Clara Santana dos Santos            | 630896    |
| 27.                                 | Maria Cristina Pinheiro de Carvalho       | 630888    |
| 28.                                 | Maria Regina de Oliveira Marques Souza    | 627186    |
| 29.                                 | Maridalva Lopes do Nascimento             | 628336    |
| 30.                                 | Marileia Soares dos Santos                | 628441    |
| 31.                                 | Nara Simone Oliveira                      | 628620    |
| 32.                                 | Regiane Rodrigues da Costa Nascimento     | 629499    |
| 33.                                 | Regina Almeida de Arruda                  | 631132    |
| 34.                                 | Rejane Moraes Pantoja Cardoso             | 629464    |
| 35.                                 | Rizanilda de Almeida Costa da Silva       | 629707    |

|     |                                          |        |
|-----|------------------------------------------|--------|
| 36. | Sandro Rogério dos Santos Correa         | 630730 |
| 37. | Sara França Alves                        | 630993 |
| 38. | Selma Maria de Fátima Miranda Sacramento | 629103 |
| 39. | Shirlaine Duarte Ferreira                | 629030 |
| 40. | Sônia Mary Gonçalves Montalvão           | 631000 |
| 41. | Vaneli Cristina Aguiar da Silva          | 629189 |

| Cargo: Fisioterapeuta- 2001 |                         |           |
|-----------------------------|-------------------------|-----------|
| Da: Classe 2ª Padrão I      |                         |           |
| Para: Classe 2ª Padrão II   |                         |           |
| Nº.                         | Nome                    | Matrícula |
| 1.                          | Caroline Mendes Bezerra | 625051    |

| Cargo: Biomédico- 2001    |                              |           |
|---------------------------|------------------------------|-----------|
| Da: Classe 2ª Padrão I    |                              |           |
| Para: Classe 2ª Padrão II |                              |           |
| Nº.                       | Nome                         | Matrícula |
| 1.                        | Eilla Paula Silva dos Santos | 623890    |

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
Secretária de Estado da Administração - interina

#### PORTARIA Nº 690/2014 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 36718/2014**,

#### RESOLVE:

Designar **Leda Chagas da Silva Carrera** - Gerente Geral do Projeto **"Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher"** DEFENAP, Código **CDS-2**, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefia da Defensoria Pública dos Direitos Difusos e das Minorias/DEFENAP, Código **CDP**, durante o impedimento do respectivo titular **Elida Maria de Almeida Lima**, que se encontra afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2014.

Macapá-AP, em 17 de julho de 2014.

**BENEDITA BARBOSA VIEIRA**  
Secretária de Estado da Administração - interina

#### PORTARIA Nº 257/07-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98, resolve,

**Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Delsa da Silva**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 311995  
QUINQUÊNIO : 02/05/2009 a 30/04/2014  
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17465/2014

SERVIDOR(A) : **Valdir Palmerim Ferreira**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 882763

QUINQUÊNIO : 07/07/2006 a 05/07/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14067/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Claudia Moraes Maciel**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 889180  
 QUINQUÊNIO : 10/08/2006 a 08/08/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15213/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Alice Matos da Trindade**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 328618  
 QUINQUÊNIO : 17/06/2009 a 15/06/2014  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15883/2014

SERVIDOR(A) : **Rosmary Silva dos Santos**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 882941  
 QUINQUÊNIO : 07/07/2006 a 05/07/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14885/2014

Macapá-AP, em 17 de julho de 2014.

*Carreira*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Diretora do DRH/SEAD

#### PORTARIA Nº 258/07-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Jose Raimundo Souza do Rosário**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 326810  
 QUINQUÊNIO : 12/06/2004 a 10/06/2009  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18579/2014

SERVIDOR(A) : **Evaldo Albuquerque Nogueira**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 286362  
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19718/2014

SERVIDOR(A) : **Elliane de Nazaré Souza Gomes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 323039  
 QUINQUÊNIO : 30/10/2006 a 28/10/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 19140/2014

SERVIDOR(A) : **Elizabete Batista Rosa**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 248860  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 31/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15868/2014

SERVIDOR(A) : **Sandra Regina Meireles de Castro**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 395595  
 QUINQUÊNIO : 17/05/1996 a 15/05/2001  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17540/2014

Macapá-AP, em 17 de julho de 2014.

*Carreira*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Diretora do DRH/SEAD

#### PORTARIA Nº 259/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Helena Gomes dos Santos**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 287393  
 QUINQUÊNIO : 30/08/2003 a 28/08/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17051/2014

SERVIDOR(A) : **Francisca Maria Gomes Araújo Guimarães**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 287407  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17028/2014

SERVIDOR(A) : **Eloisa Patrícia das Neves Rosa Gomes**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 622320  
 QUINQUÊNIO : 03/07/2000 a 01/07/2005  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17074/2014

SERVIDOR(A) : **Dinalva de Souza Barros**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 313378  
 QUINQUÊNIO : 02/05/1999 a 30/04/2004  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17087/2014

SERVIDOR(A) : **Debora Barbosa da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 619230  
 QUINQUÊNIO : 15/08/2005 a 13/08/2010  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 18610/2014

Macapá-AP, em 17 de julho de 2014.

*Carreira*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Diretora do DRH/SEAD

#### PORTARIA Nº 260/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Alan Fabricio Amanajas Paixão**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 870170  
 QUINQUÊNIO : 23/04/2011 a 29/01/2014  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16812/2014

SERVIDOR(A) : **Magaly Pereira Pamplona**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 250864  
 QUINQUÊNIO : 29/06/2008 a 27/06/2013  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15221/2014

SERVIDOR(A) : **Rosangela Paula de Souza**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 293377

QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14097/2014

SERVIDOR(A) : **Aldineia Nunes de Abreu**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 885240  
 QUINQUÊNIO : 12/07/2006 a 10/07/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16548/2014

SERVIDOR(A) : **Izabel Beckman da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 319252  
 QUINQUÊNIO : 03/05/2009 a 01/05/2014  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17393/2014

Macapá-AP, em 17 de julho de 2014.

*Carreira*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Diretora do DRH/SEAD

#### PORTARIA Nº 261/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Irani do Socorro Freitas da Costa**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 247898  
 QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 15870/2014

SERVIDOR(A) : **Núbia Solange Costa Perelra**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 356980  
 QUINQUÊNIO : 24/06/2005 a 22/06/2010  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16509/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Wandercy Chagas da Silva**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 327301  
 QUINQUÊNIO : 01/10/2004 a 29/09/2009  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 14912/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Valdenora Monteiro do Amaral**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 327166  
 QUINQUÊNIO : 18/07/2004 a 16/07/2009  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 12635/2014

SERVIDOR(A) : **Gilson Marcos Ribeiro Sena**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 858811  
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
 PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16825/2014

Macapá-AP, em 17 de julho de 2014.

*Carreira*  
**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
 Diretora do DRH/SEAD

#### PORTARIA Nº 262/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Kleyzer Coughlan de Alencar Bruce**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 407275  
QUINQUÊNIO : 12/06/1996 a 10/07/2001  
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16818/2014

SERVIDOR(A) : **Janicella de Jesus Ubaiera Brito**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 247588  
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013  
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18082/2014

SERVIDOR(A) : **Lucelia Maciel da Silva**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 424234  
QUINQUÊNIO : 26/02/2004 a 24/02/2009  
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17566/2014

Macapá-AP, em 17 de julho de 2014.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 263/07-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Marisete das Graças Viana de Araújo**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 497517  
QUINQUÊNIO : 27/08/2008 a 25/08/2013  
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15863/2014

SERVIDOR(A) : **Marlene de Jesus Ramos**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 289639  
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 30/06/2003  
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17482/2014

SERVIDOR(A) : **Michely da Silva Ramos**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 284041  
QUINQUÊNIO : 30/05/2008 a 28/05/2013  
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17545/2014

SERVIDOR(A) : **Dircelia Mafra da Silva**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 316725  
QUINQUÊNIO : 30/12/2005 a 27/12/2010  
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 19103/2014

SERVIDOR(A) : **Celiana Pereira da Costa Reis**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 286664  
QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008  
PERÍODO(S) : 01/08 a 29/10/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 18061/2014

Macapá-AP, em 17 de julho de 2014.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Diretora do DRH/SEAD

**Setrap**

**Laura Salime Hage de Souza**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014 – SETRAP

Publicado em 10/06/2014, sob o nº: 5730.

Onde se Lê:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:** As despesas decorrentes deste contrato, no valor máximo de R\$ 1.224.990,00 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais), correrão por conta do Programa: 26.781.0430 – Transporte Aéreo, Ação: 2582 – Manutenção e Operacionalização de Aeronaves do GEA, Elementos de Despesas: 3390-30 – Material de Consumo: R\$ 836.546,00 (Oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais) e 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 388.444,00 (Trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e Fonte de Recursos: 0109 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP), conforme Notas de Empenho Inicial n.ºs 2014NE00423 e 2014NE00421, de 26/05/2014.

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:** As despesas decorrentes deste contrato, no valor máximo de R\$ 1.224.990,00 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais), correrão por conta do Programa: 26.781.0430 – Transporte Aéreo, Ação: 2582 – Manutenção e Operacionalização de Aeronaves do GEA, Elementos de Despesas: 3390-30 – Material de Consumo: R\$ 388.444,00 (Trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 836.546,00 (Oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais) e Fonte de Recursos: 0109 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP), conforme Notas de Empenho Inicial n.ºs 2014NE00423 e 2014NE00421, de 26/05/2014.

**Laura Salime Hage de Souza**  
Secretária SETRAP  
Decreto nº 1550 - 01/04/14

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I Nº 0248/2012

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Prorrogação da Licença de Instalação L.I nº 0248/2012 Processo IMAP nº 4001.084/2010, com validade de 02 anos a contar da data de assinatura, 18 de julho de 2014, de execução das obras de construção e pavimentação da Rodovia Norte/Sul no trecho que liga a BR-210, na Zona Norte, à Rodovia AP-020 (Duca Serra), na Zona Sul, no Município de Macapá, Estado do Amapá, de acordo com o Código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 – Código de Proteção ao Meio Ambiente, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012; Decreto N.º 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

**LAURA SALIME HAGE DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Transportes-SETRAP

**Segurança**

**Nixo Kenedy Monteiro (Interino)**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2008 – CIPP/SEJUSP

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CONSTRUTORA ENGECOL LTDA, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**  
Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 019/2008 tem como objeto a alteração da Cláusula Décima – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O Presente TERMO ADITIVO terá a vigência a partir do dia 28/02/2014 a 30/11/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**  
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2014.

**MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
PÚBLICA DO AMAPÁ  
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2009

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA BERNACON LTDA EPP, COMO CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Sexto Termo Aditivo ao Contrato 026/2009 tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA e, tem por fundamento legal o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Este Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO 026/2009 tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Vigência do presente Termo Aditivo será contada do dia 08/05/2014 até 30/11/2014.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2014.

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
PÚBLICA DO AMAPÁ  
CONTRATANTE

**Fazenda**

**Jucinete Carvalho de Alencar**

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 16/07/2014  
**Jucinete Carvalho de Alencar**  
Secretária de Estado da Fazenda/AP

Processo: 2014/21.492 – Sefaz/AP  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
Fundamentação Legal: art. 25, caput e art. 26, parágrafo único, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Adjudicado: Oliveira Rocha – Com. e Serv. Ltda.  
CNPJ: 00.545.809/0001-07  
Valor Total: R\$ 1.191,00 (hum mil, cento e noventa e um reais).  
Objeto: Assinatura da Revista Dialética de Direito Tributário.  
 Dotação: Programa: 04.129.1190.2598 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Sefaz; Natureza: 33.90.39; Fonte: 107.  
Modalidade de Empenho: Ordinário  
Macapá-AP, 07 de julho de 2014.

**Enivaldo Balleiro Machado**  
Presidente da CPL/SEFAZ/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2014/11.652-SEFAZ/AP  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 004/2014-SEFAZ/AP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário com montagem e equipamentos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir da publicação até as 08h00min do dia 31/07/2014. Abertura das Propostas: 31/07/2014 às 08h30min. Disputa de Lances: 31/07/2014 às 09h00min., horário de Brasília.

O edital está disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Nº da Licitação: 546240

Macapá, 17 de julho de 2014.

**Enivaldo Balleiro Machado**  
Pregoeiro/SEFAZ



## CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS – CERF

ACÓRDÃO Nº 016/2014  
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 003/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28730.0030721/2006  
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00396/2006  
 CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA EQUATORIAL LTDA.  
 CAD/ICMS/AP Nº 03.019369-9 CNPJ Nº 01.806.610/0001-40  
 RECORRENTE: JUNTA DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR: EDUARDO CORRÊA TAVARES  
 DATA DO JULGAMENTO 08/07/2014

EMENTA: ICMS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1. PAGAMENTO COMPROVADO. 2. AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

1. A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco, conforme Súmula n.º 436 do STJ. Com a comprovação do pagamento dentro do prazo prescricional, torna-se necessária a extinção, conforme art. 156, I, da Lei nº 5.176/66 – CTN.

2 Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Mantida a Decisão nº 0040/2006 - JUPAF. Notificação de lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERF/AP), por unanimidade, conheceu do Recurso de Ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a Decisão nº 0040/2006-JUPAF, considerar a ação fiscal improcedente, com a declaração de extinção do crédito tributário pelo pagamento, com base no art. 156, I, da Lei nº 5.176/66-CTN, e determinar o arquivamento do processo.

Participaram do julgamento Presidente do CERF/AP Anatol de Jesus Pires Oliveira, Conselheiros: Vice-Presidente Francisco Rocha de Andrade, Renildo do Socorro Rodrigues do Rêgo, Eduardo Corrêa Tavares, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Matheus Jesus Daniel Amaral, Marcelo Gama da Fonseca, e o Procurador Fiscal Dr. Alexandre Martins Sampaio.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá – CERF/AP, em Macapá, 11 de julho de 2014.

Eduardo Corrêa Tavares Anatol de Jesus Pires Oliveira  
 Conselheiro Relator Presidente do CERF/AP

## Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

EXTRATO  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 008/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/50876- SESA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR nas condições que se seguem:

I – O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP

## II – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:

S & L EVENTOS LTDA - EPP, com CNPJ nº 04.538.788/0001-45, com sede na Avenida Flores, nº 225, Bairro: Boné Azul, cidade de Macapá - AP, neste ato representada pela sua sócia-administradora Sra. SHEIZIANE RIBEIRO MAIA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 104909 PTC/AP - 2ª via, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.358.792-51, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 225 – Bairro: Conjunto Boné Azul, CEP: 68.908-645 Macapá/AP, neste ato representada pro seu Procurador o Sr. LÍCIO NAZARENO JOMAR, brasileiro, casado, técnico em informática, portador da cédula de identidade nº 006.607-PTC/AP (2ª VIA) , e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 208.970.492-68, residente e domiciliado na Avenida Flores, nº 225, Bairro: Boné Azul, cidade de Macapá - AP

## ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

CLÁUSULA 2ª – DA IMPORTÂNCIA A PAGAR

CLÁUSULA 3ª – DA NATUREZA E ANO DA DESPESA

CLÁUSULA 4ª – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

CLÁUSULA 5ª – DO MÉRITO

CLÁUSULA 6ª – DA CONCLUSÃO

CLÁUSULA 7ª – DA HOMOLOGAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

1.1 – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de sonorização com material de palco e shows artísticos para cerimônias de inauguração das novas instalações da CVS.

## CLÁUSULA 2ª – DA IMPORTÂNCIA A PAGAR:

2.1 – O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR é de R\$ 4.550,00( Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

## CLÁUSULA 3ª – DA NATUREZA E ANO DA DESPESA:

3.1 – O presente objeto do TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem por natureza a prestação de serviços no ano de 2010.

## CLÁUSULA 4ª – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

4.1 – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da lei 8666/93, artigo 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Estadual nº 4106, de 14 de Novembro de 2012, Parecer nº 1159/2012 – NCA/PGE-

AP, Parecer Técnico nº 005/2013 – ASTEC/AGE, Parecer Juris nº 935/2012 e Parecer Jurídico nº 584/2014 – ASSEJUR/SESA/AP.

## CLÁUSULA 5ª – DO MÉRITO:

Do exame procedido, foi constatado que:

- o processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- a documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- a despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.

## CLÁUSULA 6ª DA CONCLUSÃO:

Diante da análise precedida, opinamos pelo RECONHECIMENTO DA DÍVIDA acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento deste Órgão, nos termos da Lei-Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior do Senhor Ordenador do Órgão.

## CLÁUSULA 7ª – DA HOMOLOGAÇÃO

Com base no art. 37 da Lei nº 4.320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, reconheço a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 4.550,00(Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme as informações contidas no presente processo (observado o contido no Decreto nº 1278, de 17/02/2011).

Macapá-AP, 15/07/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
 Secretário de Estado da Saúde

## CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa S & L EVENTOS LTDA - EPP e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/50876- SESA;

Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentados as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

## CLÁUSULA 9ª – DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência a Senhora,  
 Secretária de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 2013/55956

O Pregão Eletrônico nº 063/2013 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E

QUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a demanda do Hospital da Mulher Mãe Luzia integrantes da SESA com recursos provenientes de emenda parlamentar. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

## EMPRESAS VENCEDORAS:

| EMPRESA REGISTRADA: NOBRE DOS NOBRES<br>COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO                                                                                                                                                                                  |         |                       |      |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|------|--------------------|-----------------|
| CNPJ: 10.815.949/0001-01                                                                                                                                                                                                                                  |         |                       |      |                    |                 |
| ENDEREÇO: RUA TIRADENTES 304, Cep: 68900-098 ,<br>Fone: 96- 3223-2050                                                                                                                                                                                     |         |                       |      |                    |                 |
| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca   | Und. de Fornecim ento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                        | Ortomed | Und.                  | 10   | 197,00             | 1.970,00        |
| BIOMBO DUPLO SEM RODÍZIO: Biombo de duas faces sem rodízios, construído em tubos de aço redondo 19,05mm x 1,20mm, pintura eletrostática base epóxi de alta resistência, tecido em brim resistente na cor bege, dimensões aberto: altura= 1,80cm x 1,20cm. |         |                       |      |                    |                 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                     |         |                       |      |                    | 1.970,00        |

| EMPRESA REGISTRADA: MAKE LINE COMERCIAL<br>LTD ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                       |      |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|------|--------------------|-----------------|
| CNPJ: 05.416.754/0001-40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                       |      |                    |                 |
| ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 167 – São Roque/SP –<br>CEP: 18.130-440 Fone: 11-4784-3498                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                       |      |                    |                 |
| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca   | Und. de Fornecim ento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Bivimed | Und.                  | 20   | 337,50             | 6.750,00        |
| SONAR PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS: portátil, destinado a ausculta de batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª semana, com saída para fone de ouvido, botão Liga/Desliga com regulagem de volume, porta transdutor e encaixe para bateria na parte inferior do estojo. Alimentação 02 baterias de 9 volts cada. Frequência 2,2 mhz. Dimensões 45 x 85 x 190 mm. Peso líquido de 500gr. Garantia 01 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha: frasco de gel de contato, fone de ouvido e estojo de couro sintético. |         |                       |      |                    |                 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                       |      |                    | 6.750,00        |

| EMPRESA REGISTRADA: D M A MACIEL - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                       |      |                    |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|------|--------------------|-----------------|
| CNPJ: 08.865.466/0001-61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                       |      |                    |                 |
| ENDEREÇO: ROD. JUSCELINO KUBITSCHEK, 300 -<br>MACAPÁ / UF: AP – CEP: 68903-197 , Fone: 96- 32172818 ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                       |      |                    |                 |
| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca     | Und. de Fornecim ento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lm Moveis | Und.                  | 4    | 952,50             | 3.810,00        |
| MESA GINECOLÓGICA: com estrutura em tubo redondo em aço carbono de 1" x 1,25 mm, com pintura eletrostática apó. Com assento móvel e estofado com espuma de densidade D23, revestido em couvin lavável. Com porta-coxa estofado e haste em aço cromado, balde e gaveta com pintura eletrostática a pó. Com dimensões mínimas de 1,70 metros de comprimento x 0,55 metros de largura x 0,80 metros de altura ± 10% |           |                       |      |                    |                 |

| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                          | Marca   | Und. de Fornecim ento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 09                                                                                                                                                                                                                                               | Medmega | Und.                  | 10   | 380,00             | 3.800,00        |
| FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: regulagem de altura de 1,10m a 1,40m; haste flexível cromada que permita altura regulável; base com 5 rodízios; pintura epóxi de alta resistência de cor branca, Lâmpada LED 12V; Alimentação bi-volt 110/220 volts. |         |                       |      |                    |                 |

| LOTE Nº | Marca     | Und. de Fornecim ento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|---------|-----------|-----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 11      | Kr Moveis | Und.                  | 30   | 2.000,00           | 60.000,00       |

CAMA FOWLER ADULTO: leito hospitalar adulto, com grades laterais em inox, possui estrutura de aço com pintura epoxi, leito em chapa de aço articulável para movimentos, Fowler, trendelemburg e vascular. Possui acionamento através de três manivelas escamoteáveis, rodas de 4 polegadas de diâmetro, sendo 2 com freios, cabeceira e pesseira removíveis, com suporte para sorro, cor branca ou bege, grades retráteis, colchão anti-mofo e bactericida. Dimensões aproximadas C 2160 x L 950 mm Altura: 340 a 640 mm. Acompanhado de colchão poliuretano densidade 26 kg/m3, dimensões aproximadas de 188m x 78 x 12 cm, revestido em couvin na cor azul.

| LOTE Nº | Marca    | Und. de Fornecim ento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|---------|----------|-----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 13      | Missouri | Und.                  | 5    | 1170,00            | 5.850,00        |

LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO: Com cabo em aço inoxidável e alimentação através de pilhas, compatível com equipamento. Com lâmpada de LED com vida útil aproximada de 40.000 horas. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar seis lâminas curvas nos seguintes tamanhos 00, 0, 1, 2, e reta 00, 0, 1 e 2. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o equipamento.

| LOTE Nº | Marca    | Und. de Fornecim ento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|---------|----------|-----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 14      | Missouri | Und.                  | 5    | 1163,60            | 5.818,00        |

LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO: Com cabo em aço



inoxidável e alimentação através de pilhas, compatível com equipamento. Com lâmpada de LED com vida útil aproximada de 40.000 horas. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar seis lâminas curvas nos seguintes tamanhos 00, 0, 1, 2, e reta 00, 0, 1 e 2. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o equipamento.

| LOTE Nº | Marca | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|---------|-------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 17      | Emai  | Und.                 | 10   | 3.000,00           | 30.000,00       |

**OXÍMETRO DE PULSO:** display de led de no mínimo 3 polegadas, para oximetria (SpO2) e pulso, monocromático, com controle digital de brilho, indicação de bateria fraca, indicação de ligado, carregado e ligado a rede elétrica, sem curva plestomográfica. Acessório: com sensor neonatal em "Y" com extensão de no mínimo 1,5m. Som: com três tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor controle digital e controles independentes para alarmes e bip de pulso. Alimentação elétrica de 110 a 220 automática. Bateria de com autonomia de no mínimo de 1h. Dimensões: Altura 8,5 cm X Largura 7,8 cm X Profundidade 14,1 cm. Peso máximo de 1 kg.

| LOTE Nº | Marca  | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|---------|--------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 18      | Protec | Und.                 | 10   | 217,00             | 2.170,00        |

**BALÃO DE REANIMAÇÃO INFANTIL:** com capacidade para 750ml, confeccionado em silicone, autoclavável, válvula de segurança de 40 cm de coluna de H2O, válvula unidirecional, bolsa ou traquéia para reservatório e máscara redonda de silicone.

| LOTE Nº | Marca  | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|---------|--------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 19      | Protec | Und.                 | 10   | 217,00             | 2.170,00        |

**BALÃO DE REANIMAÇÃO NEONATAL:** com capacidade para 250 ml, confeccionado em silicone, autoclavável, válvula de segurança de 40 cm de coluna de H2O, válvula unidirecional, bolsa ou traquéia para reservatório e máscara de silicone redonda neonatal número 0 e número 1.

| LOTE Nº | Marca   | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|---------|---------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 20      | Sispack | Und.                 | 2    | 2.500,00           | 5.000,00        |

**SELADORA:** para papel grau cirúrgico: gabinete confeccionado em aço tubular quadrado, pintura eletrostática epóxi, eixos com embuxamento de metal; acionamento do dispositivo de selagem por pedal; capacidade para selar embalagens de até 350 mm de largura; tração do pedal embutida com regulagem de inclinação da barra de solda; controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; controle eletrônico ou digital da temperatura, ajustável até 300°C. Alimentação elétrica Bivolt (110-240V) seleção automática. Registro na Anvisa.

EMPRESA REGISTRADA: OLIDEF CZ INDÚSTRIA COMERCIO APARELHOS HOSPITALARE  
CNPJ: 55.983.274/0001-30  
ENDEREÇO: Av. Patriarca, 2223, Vila Virginia - CEP: 14031-580 Fone: 16-3919-9350

| LOT E Nº | Marca     | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|----------|-----------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 04       | Olidef CZ | Und.                 | 10   | 1.640,00           | 16.400,00       |

**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL:** para aspiração de secreções e/ou substâncias líquidas do organismo do paciente, com controle de fluxo aspiratório, baixo nível de ruído, apoiado em rodízios giratórios, dois frascos coletores transparente inquebráveis e autoclaváveis com capacidade de 4 a 6 litros, com válvula de segurança, tampa hermética, pedal elétrico para acionamento intermitente, vacuômetro de dupla escala (cm e polegadas de Hg), sistema auto stop, com parada automática quando o frasco atingir seu limite máximo. Tensão elétrica de 127-240 v.

EMPRESA REGISTRADA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTD  
CNPJ: 07.590.023/0001-42  
ENDEREÇO: Av. Pasteur nº 89, Loja 06, Bairro: Santa Efigenia - BH - MG.

| LOT E Nº | Marca | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|----------|-------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 05       | FORT  | Und.                 | 5    | 109,80             | 549,00          |

**COMADRE DE AÇO INOX:** tipo pá de 40x28cm capacidade 3500 ml.

| LOT E Nº | Marca | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|----------|-------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 08       | FM    | Und.                 | 5    | 226,00             | 1.330,00        |

**NEGATOSCÓPIO:** negatoscópio de parede com um corpo. Estrutura em chapa de aço ou material termoplástico rígido, resistente a impacto, visor em acrílico translúcido e com prendedor de chapas por gravidade. Com luz fria polarizada, sem oscilações, acendimento através de interruptor. Com dimensões mínimas (comp. x larg. x alt.): 38 x 49 x 10 cm, Com frequência de alimentação 50/60 Hz, Com alimentação elétrica de 110V, Com tomada ou cabo de rede deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.

| LOT E Nº | Marca | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|----------|-------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 15       | ZIL   | Und.                 | 4    | 334,00             | 1.378,40        |

**MESA DE EXAMES:** mesa tipo divã (maca) de exames fixa,

estufado, revestido em couro de cor preta, com regulagem na cabeceira. Estrutura tubular em aço, pintura eletrostática a pó. Dimensões: 1,85m altura x 0,55m largura x 0,80m altura.

| LOT E Nº | Marca | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|----------|-------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 21       | IM    | Und.                 | 3    | 1.696,60           | 5.089,80        |

**CARRO PARA MATERIAL DE EMERGÊNCIA:** carro de emergência, eletricamente isolado, em aço com pintura eletrostática a pó. Rodízios em borracha de poliuretano ou similar com no mínimo 4 polegadas de diâmetro, com no mínimo 2 dotados de Freios. Tábua de massagem. Suporte para cilindro O2, local para acomodação de cardioversor. Gaveteiro frontal com no mínimo 04 gavetas. A primeira com divisória para medicações trava de gavetas com lacre. Filtro de linha com no mínimo de 03 tomadas para acessórios, extensão elétrica de 05 metros. Dimensões aproximadas mínimas: 0,70 X 0,50 X 0,80m (Comprimento X Largura X Altura). Tipo de cabo de rede.

EMPRESA REGISTRADA: MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 14.918.354/0001-24  
ENDEREÇO: Pça Pedro Leoneli Conde, 25 - Sala I. CEP: 07.072-081 - Guarulhos - SP - Fone: 11-4307-5675

| LOT E Nº | Marca | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|----------|-------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 07       | Argos | Und.                 | 5    | 1.200,00           | 6.000,00        |

**CARRO DE CURATIVOS:** carro de curativo em aço inoxidável com acabamento polido. Deve ter armação tubular, com umampo, com duas prateleiras, varandas e pés. Com varanda em todas as laterais. Com 01 balde com capacidade de 5 litros e bacia, em aço inoxidável com acabamento polido. Com 04 rodízios de 2", sendo 02 deles com freios na diagonal. Com dimensões mínimas de 0,40 metros de largura x 0,75 metros de comprimento x 0,80 metros de altura ± 10%.

EMPRESA REGISTRADA: RUSSEER BRASIL LTDA - E.P.P.  
CNPJ: 05.454.389/0001-69  
ENDEREÇO: Rua Antonia Martins Luis, 589 - Bairro: Distrito Industrial João Narezi - Indaiatuba/SP, CEP: 13.347-404, Fone: 19-3825-9900/9905.

| LOT E Nº | Marca  | Und. de Fornecimento | Quat | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|----------|--------|----------------------|------|--------------------|-----------------|
| 16       | Russer | Und.                 | 1    | 10.650,00          | 10.650,00       |

**ENDOSCÓPIO RÍGIDO:** endoscópio rígido, autoclavável, de visão foro oblíqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 4 mm e comprimento de aproximadamente 30 cm.

DIEGO LOBATO PINHEIRO  
Pregoeiro CPL/SESA

Macapá, 16 de Julho de 2014

Homologo, declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16.17 da Lei Complementar 101/2000.

Jardel adailton Souza Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

## Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (Interino)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 081/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO ALTO CAJARI-AMAC, PARA OS FINS NESTE DECLARADOS, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido convenio. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: I - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: I - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo constante na cláusula Quarta do Convênio nº 081/2013, ficando prorrogado de 30/04/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO I - Todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO nº 081/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Macapá/AP, 26 de abril de 2014

CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Interino SDR

## Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

PORTARIA  
(P) Nº 073/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 025/2014/FLOTA-NUUS/CGUC/SEMA, de 28 de maio de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, ROMULO CESAR DA TRINDADE PIRES DA COSTA, Chefe da FLOTA, ADLA CARLA MESSIAS DOS SANTOS, Extencionista Social, RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA, Datilógrafo, de Macapá-AP, ao município de Pedra Branca do Amapari, no período de 05 a 07.06.2014, com objetivo de participarem da Semana do Meio Ambiente com ações e palestras educativas ambientais voltadas para os Professores da rede Pública Estadual e Municipal do município. Sobre Unidade de Conservação, referenciado a FLOTA e sua importância. Autorizar também o deslocamento do servidor FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motorista, que conduzirá o veículo de transporte ao município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de maio de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA  
(P) Nº 074/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 014/2014/APA do Rio Curiaú/NUSS/CGUC/SEMA, de 13 de maio de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, AIRTON FERREIRA GONÇALVES NETO, Chefe da Unidade de Conservação-APA, do Rio Curiaú, JORGE BEZERRA DE OLIVEIRA NETO, Analista de Meio Ambiente, GLEICICLEIA DOS SANTOS BARBOSA, Chefe de Unidade JOSÉ CARDOSO NETO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS, Piloto Fluvial de Macapá-AP, as comunidades do Pirativa, Cedro, fugido e Pescado (várzea), no período de 02 a 11.06.2014, com objetivo participar da Semana do Meio Ambiente, Reunião do CONGAR, mobilização das comunidades e acompanhar o SEBRAE (Horticultura e Meliponicultura) no levantamento de demandas para 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de maio de 2014.

GRAYTON TAVARES TOLEDO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 075/2014-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 008/2014-CGUC/SEMA, de 30 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **EUDIMAR DOS SANTOS VIANA**, Coordenador da CGUC, **ARISTIDES FERREIRA SOBRILHO**, Chefe de Unidade de Proteção Integral de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique, no período 03 a 09.06.2014, com objetivo de Participarem da construção do protocolo Comunitário que acontecerá na Comunidade de Jaranduba.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 02 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 076/2014-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo N.º 011/2014-CGUC/SEMA/AP, de 30 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor, **MARCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS**, Chefe de Unidades de Conservação, de Laranjal do Jari a Comunidade de Jaranduba no Arquipélago do Bailique, no período de 03 a 09.06.2014, onde participa da construção do protocolo Comunitário que acontecerá na Comunidade de Jaranduba.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 077/2014-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 019/2014-NUPI/CGUC/SEMA, de 03 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **KELIANE DA CRUZ CASTRO**, Gerente do Núcleo de Unidades de Proteção Integral, **HELIOMAR PERES BARBOSA**, Chefe de Unidade de Proteção Integral, de Macapá-AP ao município de Pracuúba, no período 06 a 08.06.2014, com objetivo de participarem da soltura dos filhotes de tracajá. Autorizar

também o deslocamento do servidor e **MAURICIO MENDES PIRES FILHO**, Motorista, que conduzirá o veículo de transporte ao município acima citado.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 078/2014-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 027/2014/NUSS/CGUC/SEMA, de 06 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento do servidor, **RENATO LUIS DA SILVA BRASILIENSE**, Gerente do NEA/CEIA-SEMA de Macapá-AP, as comunidades de Piratiba, Pescado e fugido (várzea), no período de 08 a 11.06.2014, com objetivo de realizar Oficina de Reutilização de sucatas, juntamente com o seminário promovido pelo CONGAR as comunidades da APA do Rio Curiaú.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 10 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 079/2014-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo N.º 012/2014-CGUC/SEMA/AP, de 03 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **EUDIMAR DOS SANTOS VIANA**, Coordenador da CGUC, **MARCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS**, Chefe de Unidades de Conservação, de Macapá-AP ao município de Laranjal do Jari/RDS do Rio Iratapuru, no período de 18 a 23.06.2014, com objetivo de subir o rio Iratapuru para colocar placas de sinalização e de advertência, educativa e proibitiva adquirida através do Programa Arpa.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 10 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 083/2014-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 024/2014-NUUS/CGUC/SEMA, 04 de junho 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Homologar o deslocamento das servidoras, **ANA MARIA CORREA BARBOSA**, Coordenadora da CEIA, **MARIA CARMO DE BRITO**, Chefe de Unidade de Educação Ambiental de Macapá-AP ao município de LARANJAL DO JARI no período de 08 a 10.06.2014, com objetivo de desenvolver as atividades do Programas em Celebração a Semana de Meio Ambiente, na Vila São Francisco (RDS do Iratapuru). Homologar também o deslocamento do servidor **ARLINDO PEREIRA DE SOUZA**, Motorista, que conduzirá o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 13 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 084/2014-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. n.º 002/2014-NARB/CGUC/SEMA, de 05 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do servidor, **SANDRO FERREIRA VALENTE**, Gerente do Núcleo de Acesso aos Recursos da Biodiversidade, de Macapá-AP ao Arquipélago do Bailique, no período 05 a 09.06.2014, Onde participou do 1º encontro referente à construção do Protocolo Comunitário na Comunidade de Jaranduba.

Art. 2.º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Macapá-AP, 16 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto n.º 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 085/2014-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do memo. n.º 009/2014/ASTE/CAB/SEMA, de 16 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento do servidor, **JOSÉ ANGELO DE SOUZA OLIVEIRA**, Assessor Técnico, de Macapá-AP ao município de Amapá, no período de 18 a 19.06.2014, onde irá participar de

serviço e visita técnica ao Matadouro Municipal sobre o mesmo pedido da Promotoria local na Câmara de Vereadores. Autorizar também o deslocamento do servidor **RAIMUNDO CARLOS BRITO**, Motorista, que conduzirá o veículo de transporte ao município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 16 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 087/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Ofício nº 031/2014-FRESPAR, de 23 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **MARCO ANTÔNIO DE LIMA NUNES**, Agente Administrativo, de Macapá-AP a Cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 30.05.2014, onde participou da Sessão Solene em conjunto com os Presidentes da Câmara e Senado Federal da Promulgação da PEC 111/2014 e fazer articulação política/sindical em várias reuniões na CONDESSE e Assessor da Casa Civil da Presidência da República o Sr. Jose Lopez Feijó.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 088/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memo. nº 010/2014-CGUC/SEMA, 30 de maio 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **ARLINDO PEREIRA DE SOUZA**, Motorista do Gabinete, de Macapá-AP, ao Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 27 à 30.05.2014, Onde conduziu veículo de transporte para os técnicos da SLMA ao Município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 089/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memo. nº 018/2014-RDS/NUUS/CGUC/SEMA, de 06 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **MARCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS**, **EDILSON DE SOUSA FERREIRA** Chefes de Unidades de Conservação, de Laranjal do Jari ao município de Macapá-AP, no período de 10 a 12.06.2014, onde participaram do Workshop sobre Desenvolvimento do Mecanismo Operacional e Financeiro para a Consolidação e Sustentabilidade das Unidades de Conservação do Estado do Amapá, Apresentação dos resultados preliminares; Dimensionamento da Demanda e Diagnóstico Rápido Participativo (DRP).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 090/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Memo. nº 017/2014-APA do Rio Curiaú/NUSS/CGUC/SEMA, de 13 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **AIRTON FERREIRA GONÇALVES NETO**, Chefe da Unidade de Conservação-APA, do Rio Curiaú, **MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS**, Piloto Fluvial de Macapá-AP, as comunidades do Piratiba, fugido e Pescado (várzea), no período de 24 a 27.06.2014, com objetivo de acompanhar o MP, IMAP e CONGAR, no levantamento das atividades desenvolvidas pelos moradores da APA do Rio Curiaú, a fim de subsidiar a elaboração do Termo de Referência Comunitário, visando o licenciamento ambiental das atividades desenvolvidas dentro desta Unidade de Conservação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de junho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**PORTARIA**  
(P) N.º 091/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor dos Memos. nº 05/2014- Nº 010/CPNA/SEMA/AP- Nº 009/ASTEC/GAB/SEMA, de 25 de junho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA**, Analista de Meio Ambiente, **IGOR COSTA LEMES**, Analista de Meio Ambiente, **ROMULO FREIRE RODRIGUES**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP ao município de Porto Grande, no dia de 25.06.2014, onde participaram de uma reunião do Grupo de Trabalho, na CACHOEIRA CALDERÃO no município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 02 de julho de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Decreto nº 3108/2011

**Indústria e Comércio**

**José Reinaldo Alves Picango**

Comissão Especial de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº 003/2014 - CEL/SEICOM

Ratifico na forma do Art. 24 da Lei nº 8.666/93  
Macapá, 26/06/2014.

**Prof. Dr. José Reinaldo Alves Picango**  
Secretário de Estado da Indústria,  
Comércio e Mineração - SEICOM

PROCESSO Nº. 5080040/2014  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.890 (Sete mil, oitocentos e noventa reais).

Excelentíssimo Senhor,

Submeto à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para realização de serviços eventuais de elaboração de projetos arquitetônicos, hidráulicos, elétricos e sanitários para atender o projeto de construção de uma unidade de beneficiamento de frutas de Porto Grande, do PROAGRINDÚSTRIA.

Fundamenta-se a presente inexigibilidade, nos termos do artigo 24, II e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; ou seja, pelo fato de que a contratação supra citada afigura-se como medida vantajosa a está SEICOM, através da Empresa A2 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LDIA - EPP, por apresentar a menor proposta.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da lei, submeto a presente justificativa a Vossa homologação, rigorosamente amparada pelo Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá - AP, 26/06/2014.

**Ana Cristina Suedes Matineiz**  
Presidente da CEL/SEICOM  
Portaria nº 111/2013

**Educação**

**Elda Gomes Araújo**

PORTARIA Nº 0330/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no CONVITE - DP/EE/SECAD/MEC.



## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Sra. VÂNIA MARY VIEGAS SOUTO, Chefe da Unidade de Educação Infantil, da Sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Cidade de Palmas/TO, no período de 05 a 07/05/2014, para participar da Reunião Técnica de Assessoramento Pedagógico aos Municípios, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0331/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para a correta execução do Convênio nº 003/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação/GEA e Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá - RAEFAP, a fim de evitar desvio de finalidade, atrasos na execução, práticas que atentem contra os princípios da Administração Pública.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Convênio SEED/GEA/RAEFAP.

Art. 2º - Designar os servidores Alcileia Maria Araújo Ferreira - Coordenadoria de Educação Específica/CEESP, Carlos Santos Silva - Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/CODNOPE, Pedro Corrêa de Souza/Núcleo de Educação no Campo - NEC, Fabríny de Souza Lobato - Assessoria Jurídica - ASSEJUR, Deusdeni Cosme Souza dos Santos - Núcleo de Prestação de Contas de Convênio - NUPREC, Marcos Roberto dos Santos Souza - Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para sob a Presidência da primeira se apropriarem da missão que lhes é confiada.

Art. 3º - A referida Comissão compete:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do Convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do conveniente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor do Convênio e encaminhado com cópia a Secretária de Estado da Educação;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;
- III - Informar, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas, ao seu superior, para que este efetue a devida notificação à conveniente e/ou tome outras providências cabíveis;
- IV - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- V - assegurar a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
- VI - Acompanhar a execução dos projetos pedagógicos das Escolas Famílias.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 0404, de 02 de agosto de 2013 - GAB/SEED.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em 11 de julho de 2014.

Eida Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0332/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013 - GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e conforme Memorando nº 0076/2014-CAED/SEED e ainda,

CONSIDERANDO que as atividades de estágio são preponderantemente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vivência e trabalho permitindo a análise crítica das mesmas.

CONSIDERANDO que as atividades de estágio devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora SILVANA CARDOSO COSTA BRITO, ocupante do cargo Professora, Classe "C", Ref. 06, Matrícula 888028, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para Coordenar as Atividades relacionadas ao Programa de Estágio da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 19 de junho de 2014.

Eida Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0333/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 049/2014 - GAB/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ADRYANY MAGALHÃES LOBATO SILVA, que exerce a função de assessora técnica, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para o Distrito de Baillique no período de 01/07 a 03/07/2014 para compor a equipe que irá participar da Inauguração das Escolas Estaduais - Vila Progresso e Glicério de Souza Flgueiredo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 01 de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0334/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Despacho nº 1129/2014-CAD/SEED.

CONSIDERANDO: O Artigo 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor AGNALDO FIGUEIRA

DA ROCHA SILVA, lotado no NEP/CEBEP/SEED, para com observância da Legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 0023/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a Empresa Portal Turismo e Serviços LTDA., referente à Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens para atender as necessidades da Coordenação Estadual do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/SEED, objeto do Processo de nº 2014/25064.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 08/07/2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0336/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o contido no Memorando nº 0059/2014-CEPE/SEED.

## CONSIDERANDO:

Que o Censo Escolar da Educação Básica é realizado anualmente por todos os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, integrante do Sistema de Ensino do Amapá, sendo operacionalizado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, através do convênio nº 801665/2014 - MEC/INEP/SEED - AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras CECÍLIA DANTAS BATISTA e JOSELICE PANTOJA FERREIRA, Técnicas do Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, no período de 16 a 18/07/2014, com objetivo de realizar a Reunião Técnica de Conceitos do Censo Escolar Educação Básica e Treinamento da Inserção da Coleta de Dados no Sistema Educacenso, referente ao ano de 2014.

Art. 2º - Todas as despesas referentes ao pagamento de Diárias das servidoras acima citadas deverão ser quitadas com recurso do convênio nº 801665/2014 - INEP/GEA/SEED - AP, gerado através do Plano de Trabalho nº 026101/2014, registrado no SICONV, portanto com ônus limitado para a SEED.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 10 de julho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0337/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 016/2014 - CAD/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores CLAUDIO ROBERTO PAIVA DA SILVA, GERSON RAMOS QUEIROZ, JOSÉ WILKER DOS SANTOS LOPES e TIAGO DA CONCEIÇÃO SOARES, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, para o Município de Cutias do Araguaí no período de 19 a 22/05/2014 para fazer a entrega das cartelas escolares da Escola Estadual do Carvão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 19 de maio de 2014.

2014.  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0338/2014 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 071/2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores SOLANGE LÍLIA ASSUNÇÃO BARRETO BARBOSA, FRANCISCA HELENA SILVA DA COSTA, EUNICE CRISTIANE DE SOUZA SILVA e MARINEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a localidade de Corre Água e Santo Antonio da Pedreira no período de 24 a 25/06/2014, a fim de diagnosticar a situação dos assentamentos para execução do Projeto PRONERA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 24 de junho de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0339/2014 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Memorando nº 071/2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras EUNICE CRISTIANE DE SOUZA SILVA e ANÉZIA PAULA MIRANDA DA SILVA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande no período de 11 a 15/08/2014 e Serra do Navio no período de 18 a 22/08/2014, para efetivarem o cadastro e matrícula de novas turmas e alunos das comunidades do campo, Quilombo e Indígena.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 11 de julho de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 0341/2014 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494 de 27 de fevereiro de 2012, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º. Da Lei nº 1.230 de 29/10/2008, que organiza a Secretaria de Educação, e conforme Memo. nº 29/2014-NEM/SEED.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora LILIANE BORGES DE SOUSA, técnica do Núcleo de Ensino Médio/NEM/CEBEP/SEED, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, para participar da Formação dos Parlamentares Juvenis do MERCOSUL - 2014/2016, no período de 16 a 19/julho/2014, em Brasília, para acompanhar o jovem parlamentar juvenil do Estado do Amapá. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto 1895/2013 - GEA

## PORTARIA Nº 342/2014 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230, 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO: A lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública:

- O Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

- O Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

- O Decreto nº 2.648, de 18 de junho de 2007, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual direta e indireta e dá outras providências.

- A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como PREGOEIROS OFICIAIS da Secretaria de Estado da Educação do Amapá: Carla Patricia Dias de Oliveira, Elcinildo Gomes Cavalcante, Luizimary Correia Góis, Maria Márcia Batista Baia e Rosa Amélia Neves da Silva Mendes.

Art. 2º - NOMEAR como EQUIPE DE APOIO dos Pregoeiros Oficiais da Secretaria de Estado de Educação do Amapá: Carla Patricia Dias de Oliveira, Elcinildo Gomes Cavalcante, Luizimary Correia Góis, Maria Márcia Batista Baia e Priscila Almeida Braga Anjos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 11/07/2014.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1.895/2013-GEA

## PORTARIA Nº 0371/2014 -GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a necessidade do Estado de garantir o direito à Educação para Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar ações de Educação em contexto de privação de liberdade, com o objetivo de contribuir para a institucionalização de um sistema de educação de jovens e Adultos em prisões;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter uma equipe de trabalho que elaborem, acompanhem e implementem os planos de trabalhos, com vista a fortalecer a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualificação e formação continuada dos profissionais da educação, gestores e agentes penitenciários.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Coordenação de Educação Prisional com a responsabilidade de planejar e executar as ações de escolarização referente à Educação Prisional do Estado do Amapá.

Art. 2º - Designar os servidores Eunice Cristiane de Souza Silva, Anésia Paula Miranda, Izabel Rocha Soares, José Wellington Ferreira e Maria Daurimar Gomes Moraes, todos lotados no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Específica de para sob a presidência da primeira, constituírem como membros efetivos a referida Coordenação de Educação Prisional.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário do Estado do Amapá, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

ELDA GOMES ARAÚJO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1895/2013 - GEA

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0195/2013 - SEED

Partes: GEA/SEED e a EMPRESA J. MARQUES NASCIMENTO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0195/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 14 de junho de 2014 a 11 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 13/06/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante: Sr. JAILTON MARQUES DO NASCIMENTO.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SEED.

Partes: GEA/SEED o Sr. JOSÉ CARLOS DE MELO CARDOSO.

DO CONTRATO E FINALIDADE: O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato nº 0218/2013 - SEED/AP decorrente do processo nº 32201/2013.

DA RESCISÃO CONTRATUAL: O referido Contrato fica RESCINDIDO, a partir do dia 15 de janeiro de 2014, com base no que prevê o Art. 77, 78 e 79 da lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula 13º do Termo de Contrato nº 0218/2013 - SEED/AP.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

## EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 0018/2014 - SEED.

Partes: GEA/SEED e a Empresa ALMEIDA E BEZERRA LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, bem como reconhecimento de dívida, relativa à obra de Construção de Urbanização e Pavimentação Externa no prédio do Centro Cultural Franco Amapaense.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 50.535,42 (cinquenta mil quinhentos e trinta e



cinco reais e quarenta e dois centavos) pagos através da Fonte: 107 (RP), Programa: Educação para o trabalho, Ação: Construção, Reforma, Ampliação, Legalização de Prédios, Código: 12.122.0230.1107, Elemento de despesa: 4490.92, conforme nota de empenho nº 2014NE03186 emitido em 10/07/2014.  
ASSINATURA: 14/07/2014.  
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante da empresa o Sr. ADALBERTO GAMA BEZERRA.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2014 SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa RIBEIRO & FLORENCIO SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada com prestação de serviços de natureza continuada em locação de veículos, tipo passalo, motor 1.0 gasolina ou álcool, capacidade 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista; vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas; com ar condicionado; direção hidráulica; acessórios obrigatórios: cintos de segurança 03 (três) pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo; aparelho de GPS posicionado no painel de forma que esteja em local seguro e que possibilite a leitura/extração dos dados, mão-de-obra qualificada do transportador/conductor responsável com habilitação para condução deste tipo de veículo; com abastecimento e quilometragem livre, frequência de 22 (vinte e dois) dias/mês, com disponibilidade para 08 (oito) horas de trabalho de segunda a sexta-feira, entre 8:00 as 22:00 horas, podendo ser nos turnos: manhã e tarde, manhã e noite ou tarde e noite com intervalo mínimo de 02 (duas) horas entre os mesmos. Veículo MARCA/MODELO: Fiat Uno Miller Ano: Igual ou superior 2011 (lote 1).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis a critério da Administração em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o montante de R\$ 392.479,68 (Trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício de 2014 da Secretaria de Educação de Estado da Educação do Amapá, alocados no Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental - Ação: Manutenção e Implementação das atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc) - Código: 12.361.0200.2297, Fonte 115 (FUNDEB), Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com a Nota de Empenho nº 2014NE03176 emitida em 10/07/2014.  
ASSINATURA: 11/07/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o representante da empresa Sr. ALYSSON WANDER FLORENCIO DA SILVA.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0341/2013 - SEED  
Partes: GEA/SEED e a EMPRESA AMIL FORT SERVIÇOS LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0341/2013-SEED/AP.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O

Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 13 de julho de 2014 a 10 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 27/06/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o representante o Sr. AMIRALDO DA SILVA JUNIOR.

Elda Gomes Araújo  
Secretária de Estado da Educação

## Autarquias Estaduais

### Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

#### ERRATA

Justificativa nº 021/2014-ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5725, de 03 de junho de 2014.

Onde se lê:  
Processo nº. 2000.020/2014-ADAP  
Leia-se:  
Processo nº. 2000.079/2014-ADAP

Macapá - AP, 14 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira  
Diretora-Presidente

### Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

#### PORTARIA Nº. 090/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 145/2014 - GAB/AMPREV:

#### RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **Diego de Araújo Lima**, Analista em Tecnologia da Computação/GEA, nos termos do artigo 4º da Lei nº. 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº. 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear as despesas miúdas e de pronto pagamento. 2º - A referida despesa deverá ser realizada, no programa administrativo, sendo os R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para serviços de terceiros e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para material de consumo, na rubrica de despesas gerais. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas a Amapá Previdência, dentro de 10 (Dez) dias após a aplicação do constante de 3º item.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira  
Diretor Presidente da AMPREV, interino

#### ERRATA

Na portaria nº 082/2014-AMPREV, de 26 de junho de 2014, publicado no DOE nº 5742, de 27 de junho de 2014, na pag. 100:

ONDE SE LÊ: "... no período de 24/06 a 01/07/2014..."

LEIA-SE: "... no período de 24/06 a 04/07/2014..."

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira  
Diretor Presidente da AMPREV, interino

### Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

Ratifico, em 15/07/2014.

JOSE AURIYAN GOMES DA SILVA  
Diretor Presidente DETRAN

PROCESSO Nº. 014.006235/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, II, C/C ART. 13 DA LEI 8.666/93.

OBJETO: CURSO DE REDAÇÃO PRÁTICA PROFISSIONAL E OFICIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 7.860,00 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor - Presidente,

No presente caso, justifica-se a presente contratação na forma eleita, considerando que a solicitação iniciou-se no dia 21 de maio de 2014, fls. 02, através do Memorando nº. 105/2014-GAB/DETRAN/AP, onde informou este Departamento, a necessidade de contratação do Curso Capacitação em Redação Prática Profissional e Oficial, que será realizado na cidade de São Paulo/SP, para os servidores: DIANNE MARIA SANTOS DE SOUZA, ZENILDA CORREA DA SILVA e FABRICIO PAVÃO MARQUES, a fim de padronizar documentos dentro desta Instituição, de acordo com as normas da ABNT.

Justifica-se a contratação direta da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento pessoal, através do curso supra citado.

Ante o exposto, e depois de verificada a existência de saldo orçamentário para acobertar tal despesa, fl.32, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para a **RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, em diário oficial para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS  
Presidente do CPL/DETRAN/AP

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014

Ratifico, em 15/07/2014.

JOSE AURIYAN GOMES DA SILVA  
Diretor Presidente DETRAN

PROCESSO Nº. 014.007498/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, II, C/C ART. 13 DA LEI 8.666/93.

OBJETO: CURSO DE JALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: "Inovações legislativas e jurisprudência no Tribunal de Contas".

VALOR GLOBAL: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor - Presidente,

No presente caso, justifica-se a presente contratação na forma eleita, considerando que a solicitação iniciou-se no dia 08 de julho de 2014, fls. 02, através do Memorando nº. 043/2014-CPL/DETRAN/AP, onde informou este Departamento, a necessidade de contratação do Curso de Atualização em



Licitações e Contratos, que será realizado na cidade de Macapá/AP, para os servidores: Maria do Carmo de Almeida Rocha e João Luis Brito de Araújo.

Justifica-se a contratação direta da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.920.819/0001-30, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento pessoal, através do curso supra citado.

Ante o exposto, e depois de verificada a existência de saldo orçamentário para acobertar tal despesa, fl.29, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa de inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para a **RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, em diário oficial para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 18 de julho de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS  
Presidente da CPL/DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001323/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 23.01.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA

Registro de CNH nº 02495563352

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 02495563352.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente

processo, acato o relatório nº 111/14 constante às fls. 14 a 16 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput. do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001352/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 23.01.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA CONDUTORA EDINEI SILVA DE OLIVEIRA

Registro de CNH nº 00937160837

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, a condutora infrator violou o art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade a condutora Sra. EDINEI SILVA DE OLIVEIRA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 00937160837.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro da condutora junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, a Sra. EDINEI SILVA DE OLIVEIRA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo e considerando que a infratora não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que utilizou de veículo para, em via

publica, demonstrar ou exibir manobra perigosa e levando em consideração inc. III do art. 256 e art. 261 caput., do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que a exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 117/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir da senhora EDINEI SILVA DE OLIVEIRA, pelo período de 03 (TRÊS) MESES, devendo a condutora realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art. 175, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora EDINEI SILVA DE OLIVEIRA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001325/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 23.01.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA CONDUTORA ALDA MARIA DA CRUZ DOS REIS

Registro de CNH nº 03466019300

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, a condutora infratora violou o art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade a condutora Sra. ALDA MARIA DA CRUZ DOS REIS de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03466019300.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro da condutora junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e

Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11). Contudo, a Sra. ALDA MARIA DA CRUZ DOS REIS não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa da condutora, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo e considerando que a infratora não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres que estavam atravessando a via pública e levando em consideração inc. III do art. 256 e art. 261 ambos do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que a exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 113/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir da senhora ALDA MARIA DA CRUZ DOS REIS, pelo período de 03 (TRÊS) MESES, devendo a condutora realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art. 170, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora ALDA MARIA DA CRUZ DOS REIS da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei. Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001324/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 23.01.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR WESLEY SILVA PINHEIRO  
Registro de CNH nº 04208627645

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de

imposição dessa penalidade ao condutor Sr. WESLEY SILVA PINHEIRO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04208627645.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11). Contudo, o Sr. WESLEY SILVA PINHEIRO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

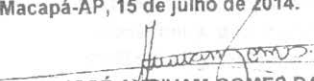
Ante a ausência de defesa da condutora, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução 182/2005-CONTRAN).

Assim sendo e considerando que a infratora não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres que estavam atravessando a via pública e levando em consideração inc. III do art. 256 e art. 261 ambos do Código de Trânsito Brasileiro e alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 114/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor WESLEY SILVA PINHEIRO, pelo período de 03 (TRÊS) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar Carteira Nacional de Habilitação.

Fundamenta-se a decisão no art. 170, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010, bem como no art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c a alínea "a", inc. I do art. 16 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN e inc. II art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor WESLEY SILVA PINHEIRO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei. Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001329/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 23.01.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR PAULO RODRIGO SOUZA DA SILVA

Registro de CNH nº 03725189027

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. PAULO RODRIGO SOUZA DA SILVA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03725189027.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. PAULO RODRIGO SOUZA DA SILVA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc. III do art. 256 e art. 261 caput, ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art. 3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 107/14 constante às fls. 14 a 16 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor PAULO RODRIGO SOUZA DA SILVA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

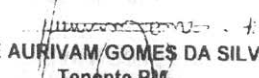
Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor



PAULO RODRIGO SOUZA DA SILVA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001308/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 23.01.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR WAGNER NASCIMENTO REIS  
Registro de CNH nº 04299664410

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. WAGNER NASCIMENTO REIS de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04299664410.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpru esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. WAGNER NASCIMENTO REIS não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

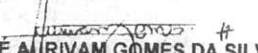
Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 108/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor WAGNER NASCIMENTO REIS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso

de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor WAGNER NASCIMENTO REIS da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001318/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 23.01.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ILSOMAR ROCHA PARENTE  
Registro de CNH nº 01850122310

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. ILSOMAR ROCHA PARENTE de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01850122310.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpru esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.10), contudo, o Sr. ILSOMAR ROCHA PARENTE não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não

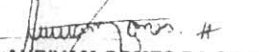
houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 109/14 constante às fls. 12 a 14 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor ILSOMAR ROCHA PARENTE, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ILSOMAR ROCHA PARENTE da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001307/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 23.01.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR JEREMIAS DE ALMEIDA  
Registro de CNH nº 00257665101

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. JEREMIAS DE ALMEIDA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 00257665101.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpru esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. JEREMIAS DE ALMEIDA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez



que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 102/14 constante às fls. 12 a 14 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor JEREMIAS DE ALMEIDA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput. do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JEREMIAS DE ALMEIDA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001292/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 23.01.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR RUI JUNIOR FREITAS GUEDES  
Registro de CNH nº 03577689262

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. RUI JUNIOR FREITAS GUEDES de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03577689262.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprir esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. RUI JUNIOR FREITAS GUEDES não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 110/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor RUI JUNIOR FREITAS GUEDES, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput. do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RUI JUNIOR FREITAS GUEDES da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.003607/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 01.04.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ELIVALDO CASSIO DOS SANTOS RIBEIRO  
Registro de CNH nº 00826138060

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima,

onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. ELIVALDO CASSIO DOS SANTOS RIBEIRO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 00826138060.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprir esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.10), contudo, o Sr. ELIVALDO CASSIO DOS SANTOS RIBEIRO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 131/14 constante às fls. 12 a 14 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor ELIVALDO CASSIO DOS SANTOS RIBEIRO, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput. do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ELIVALDO CASSIO DOS SANTOS RIBEIRO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## DECISÃO

Processo nº 014.003649/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 01.04.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE  
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO  
CONDUTOR FLAVIO DA SILVA  
Registro de CNH nº 04783528765

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. FLAVIO DA SILVA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04783528765.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpru esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. FLAVIO DA SILVA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

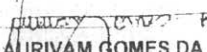
Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 127/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor FLAVIO DA SILVA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput. do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor FLAVIO DA SILVA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na

Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## DECISÃO

Processo nº 014.002918/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 13.03.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE  
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO  
CONDUTOR MAXWELL BARBOSA CORDEIRO  
Registro de CNH nº 03648728042

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. MAXWELL BARBOSA CORDEIRO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03648728042.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpru esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. MAXWELL BARBOSA CORDEIRO se manifestou apresentando defesa escrita onde requer a anulação do auto de infração, porém, essa fase é uma etapa sucessiva e distinta da penalidade de multa, já houve o trânsito em julgado administrativo. Nesta etapa, este julgador não é legítimo para apreciar argumentos deduzidos em relação à penalidade de multa e suas circunstâncias, está restrito apenas no que concerne à penalidade de suspensão do direito de dirigir e sua respectiva responsabilidade, é uma penalidade sucessiva e independente da penalidade de multa, e, o que já foi decidido em outro processo (processo da imposição da penalidade de multa) que é independente, já foi superado e não cabe mais ser debatido nessa fase.

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

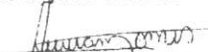
Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 121/14 constante às fls. 43 a 46 dos autos e DECIDO pela

aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor MAXWELL BARBOSA CORDEIRO, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput. do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor MAXWELL BARBOSA CORDEIRO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## DECISÃO

Processo nº 014.002975/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 13.03.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE  
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO  
CONDUTOR JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS  
Registro de CNH nº 00867934151

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 00867934151.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumpru esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS se manifestou apresentando defesa escrita onde requer a anulação do auto de infração, porém, essa fase é uma etapa sucessiva e distinta da penalidade de multa, já houve o trânsito em julgado administrativo. Nesta etapa, este julgador não é legítimo para apreciar argumentos deduzidos em relação à penalidade de multa e suas circunstâncias, está restrito apenas no que concerne à penalidade de suspensão do direito de dirigir e sua respectiva responsabilidade, é uma penalidade sucessiva e independente da penalidade de multa, e, o que já foi decidido em outro processo (processo da imposição da



penalidade de multa) que é independente, já foi superado e não cabe mais ser debatido nessa fase.

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art.

1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 120/14 constante às fls. 34 a 37 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput. do art. 261 e inc. II do art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOSE RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei. Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente-PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.002947/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 13.03.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR DIEGO SANTOS BRITO  
Registro de CNH nº 04838615848

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. DIEGO SANTOS BRITO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04838615848.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação, pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. DIEGO SANTOS BRITO se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita e defendeu-se da imputação das multas, porém, essa fase é uma etapa sucessiva e distinta da penalidade de multa, já houve o trânsito em julgado administrativo. Nesta etapa, este julgador não é legítimo para apreciar argumentos deduzidos em relação à penalidade de multa e suas circunstâncias, está restrito apenas no que concerne à penalidade de suspensão do direito de dirigir e sua respectiva responsabilidade, é uma penalidade sucessiva e independente da penalidade de multa, e, o que já foi decidido em outro processo (processo da imposição da penalidade de multa) que é independente, já foi superado e não cabe mais ser debatido nessa fase.

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 122/14 constante às fls. 29 a 32 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor DIEGO SANTOS BRITO, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput. do art. 261 e inc. II do art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor DIEGO SANTOS BRITO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente-PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001350/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 23.01.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO

CONDUTOR ALCEONE PEREIRA LIMA  
Registro de CNH nº 03954474403

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. ALCEONE PEREIRA LIMA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03954474403.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. ALCEONE PEREIRA LIMA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência da defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 103/14 constante às fls. 13 a 14 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor ALCEONE PEREIRA LIMA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

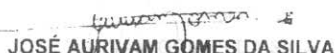
Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput. do art. 261 e inc. II do art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ALCEONE PEREIRA LIMA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como



realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.003646/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 01.04.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR CELIO JOSE DOS SANTOS

Registro de CNH nº 01328705105

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. CELIO JOSE DOS SANTOS de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01328705105.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. CELIO JOSE DOS SANTOS não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput, ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

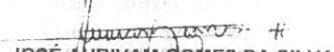
Desta feita, depreendendo-se na análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 130/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor CELIO JOSE DOS SANTOS, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP,

bem como no caput do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor CELIO JOSE DOS SANTOS da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001347/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 23.01.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR MARCOS RIVELINO DE FREITAS MONTEIRO

Registro de CNH nº 01034781018

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. MARCOS RIVELINO DE FREITAS MONTEIRO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01034781018.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12) por desatualização de endereço, todavia considerado válido para todos os efeitos legais, conforme dispõe o § 5º, art. 10 da Resolução nº 182/05 CONTRAN, contudo, o Sr. MARCOS RIVELINO DE FREITAS MONTEIRO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput, ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no

entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 118/14 constante às fls. 14 a 16 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor MARCOS RIVELINO DE FREITAS MONTEIRO, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor MARCOS RIVELINO DE FREITAS MONTEIRO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001310/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 23.01.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ANTONIO PAULO MELO DA COSTA

Registro de CNH nº 03220360476

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. ANTONIO PAULO MELO DA COSTA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03220360476.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. ANTONIO PAULO MELO DA COSTA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da

pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 106/14 constante às fls. 14 a 16 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor ANTONIO PAULO MELO DA COSTA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ANTONIO PAULO MELO DA COSTA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.003633/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 01.04.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR RODRIGO DA SILVA E SILVA  
Registro de CNH nº 02763270467

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. RODRIGO DA SILVA E SILVA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 02763270467.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi

expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (Informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. RODRIGO DA SILVA E SILVA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 129/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor RODRIGO DA SILVA E SILVA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RODRIGO DA SILVA E SILVA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001330/2014-DETRAN/AP  
Data de entrada: 23.01.2014  
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR FAECK WANDERLEY CARDOSO SILVA  
Registro de CNH nº 04783528657

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a

penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. FAECK WANDERLEY CARDOSO SILVA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04783528657.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. FAECK WANDERLEY CARDOSO SILVA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 104/14 constante às fls. 14 a 16 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor FAECK WANDERLEY CARDOSO SILVA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor FAECK WANDERLEY CARDOSO SILVA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP



## DECISÃO

Processo nº 014.003597/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 01.04.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR SAIMON NUNES RAMOS COSTA  
Registro de CNH nº 05574890104

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. SAIMON NUNES RAMOS COSTA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 05574890104.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprе esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.12), contudo, o Sr. SAIMON NUNES RAMOS COSTA se manifestou apresentando defesa escrita onde requer a anulação do auto de infração, porém, essa fase é uma etapa sucessiva e distinta da penalidade de multa, já houve o trânsito em julgado administrativo. Nesta etapa, este julgador não é legítimo para apreciar argumentos deduzidos em relação à penalidade de multa e suas circunstâncias, está restrito apenas no que concerne à penalidade de suspensão do direito de dirigir e sua respectiva responsabilidade, é uma penalidade sucessiva e independente da penalidade de multa, e, o que já foi decidido em outro processo (processo da imposição da penalidade de multa) que é independente, já foi superado e não cabe mais ser debatido nessa fase.

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 119/14 constante às fls. 25 a 29 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor SAIMON NUNES RAMOS COSTA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do

art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor SAIMON NUNES RAMOS COSTA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## DECISÃO

Processo nº 014.003635/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 01.04.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ANDSON LOPES SOARES  
Registro de CNH nº 05126780096

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. ANDSON LOPES SOARES de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 05126780096.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprе esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. ANDSON LOPES SOARES não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente

processo, acato o relatório nº 124/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor ANDSON LOPES SOARES, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor ANDSON LOPES SOARES da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## DECISÃO

Processo nº 014.003630/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 01.04.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR JHONNY SANTOS BARBOSA  
Registro de CNH nº 04751805815

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. JHONNY SANTOS BARBOSA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04751805815.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprе esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. JHONNY SANTOS BARBOSA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de



Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 126/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor JHONNY SANTOS BARBOSA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JHONNY SANTOS BARBOSA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001311/2014-DETRAN/AP  
 Data de entrada: 23.01.2014  
 Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR RONEI PANTOJA CARDOSO  
 Registro de CNH nº 00844075004

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. RONEI PANTOJA CARDOSO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 00844075004.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos

autos à fl.11), contudo, o Sr. RONEI PANTOJA CARDOSO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

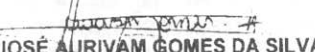
Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 101/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor RONEI PANTOJA CARDOSO, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RONEI PANTOJA CARDOSO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.003602/2014-DETRAN/AP  
 Data de entrada: 01.04.2014  
 Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR JOHN RAMON DIAS SOUZA  
 Registro de CNH nº 04637298240

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. JOHN RAMON DIAS SOUZA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 04637298240.

De início, há que se dizer que o

processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. JOHN RAMON DIAS SOUZA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 128/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor JOHN RAMON DIAS SOUZA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor JOHN RAMON DIAS SOUZA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

  
**JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

#### DECISÃO

Processo nº 014.001287/2014-DETRAN/AP  
 Data de entrada: 23.01.2014  
 Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA CONDUTORA NAZARE DOS SANTOS

## CARNEIRO

Registro de CNH nº 03989858457

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, a condutora infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. NAZARE DOS SANTOS CARNEIRO de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 03989858457.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprando esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro da condutora junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, a Sra. NAZARE DOS SANTOS CARNEIRO não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa da condutora, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que a exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 112/14 constante às fls. 13 a 15 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir da senhora NAZARE DOS SANTOS CARNEIRO, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP, bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora NAZARE DOS SANTOS CARNEIRO da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução

182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## DECISÃO

Processo nº 014.001338/2014-DETRAN/AP

Data de entrada: 23.01.2014

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR RODRIGO CORREA VIANA  
Registro de CNH nº 01399871070

O presente processo cuida-se de procedimento administrativo para apuração e imposição de caso, no qual, o condutor infrator violou o art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, onde nela prevê de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir com probabilidade de imposição dessa penalidade ao condutor Sr. RODRIGO CORREA VIANA de Registro da Carteira Nacional de Habilitação nº 01399871070.

De início, há que se dizer que o processo referência obedeceu o rito ordinário com fulcro na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN parágrafo único do artigo 22 e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Cumprando esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (informações constantes nos autos à fl.11), contudo, o Sr. RODRIGO CORREA VIANA não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita conforme dispõe o § IV, art. 11 da Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP.

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu a revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da Resolução 182/2005).

Assim sendo e considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e levando em consideração inc.III do art. 256 e art. 261 caput., ambos do Código de Trânsito Brasileiro e art. 16, inc. II do art.3º da Resolução 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e não houve nenhuma justificativa que o exime-se de responsabilidade de pagamento das multas, no entanto, o que autoriza a continuidade deste procedimento.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o relatório nº 105/14 constante às fls. 13 a 14 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir do senhor RODRIGO CORREA VIANA, pelo período de 12 (DOZE) MESES, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para retirar CNH.

Fundamenta-se a decisão no art. 165 redação dada pela Lei 11.705 de 19.06.2008, inc. III do art. 256 ambos do Código de Trânsito Brasileiro da c/c inc. II do art. 3º da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP,

bem como no caput.do art. 261 e inc. II art. 268, II ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita, encaminhe-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RODRIGO CORREA VIANA da decisão proferida, para tomar ciência da penalidade, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN, assim como realizar as demais comunicações previstas em lei.

Macapá-AP, 15 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

## MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO: 014.002998/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2014-CPL/DETRAN/AP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTAS) CADEIRAS E 16 (DEZESSEIS) MESAS EM PVC para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.

VALOR: R\$ 26.424,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2014, às 09:30H

| ITEM    | EMPRESA                      | VALOR (R\$) |
|---------|------------------------------|-------------|
| LOTE 01 | CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA | 25.200,00   |
| LOTE 02 | SIMPLEX LTDA                 | 1.224,00    |
| TOTAL   |                              | 26.424,00   |

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2014.

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pelas firmas Adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico em:

17/07/2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS  
Pregoeiro do DETRAN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 17/07/2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: 014.002998/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2014-CPL/DETRAN/AP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTAS) CADEIRAS E 16 (DEZESSEIS) MESAS EM PVC para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP.

VALOR: R\$ 26.424,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/07/2014, às 09:30H

| ITEM    | EMPRESA                      | VALOR (R\$) |
|---------|------------------------------|-------------|
| LOTE 01 | CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA | 25.200,00   |
| LOTE 02 | SIMPLEX LTDA                 | 1.224,00    |
| TOTAL   |                              | 26.424,00   |

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MACAPÁ-AP, 17 de Julho de 2014.

Geison Castro dos Santos  
Pregoeiro da CPL/DETRAN-AP

lapen

Joseane Carvalho



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – CPL/IAPEN/IAP  
Processo nº 330202.2014/00072-IAPEN/IAP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Coletes de Proteção Balística, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, por intermédio de Pregoeira designada pela Portaria nº 155/2014-IAPEN/IAP, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5708, datado do dia 09/05/2014, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto 7.892/2013, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007 e Decreto nº 5.016/2011, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se ao Edital a Lei nº 10.826/2003, o Decreto Presidencial nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, (R 105) e as demais normas legais, conforme abaixo:

- Recebimento das propostas de preço: a partir da publicação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até as 08h30min do dia 07 de agosto de 2014. (horário de Brasília)
- Abertura das propostas: às 09h00min do dia 07 de agosto de 2014. (horário de Brasília)
- Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 07 de agosto de 2014. (horário de Brasília)

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico. Informações pelo telefone (96) 3261-2712 e (96) 3261-2713 das 08h às 12h, ou pelo e-mail [cpliapenap@gmail.com](mailto:cpliapenap@gmail.com) ou no endereço Rodovia Duca Serra, s/nº, Km 7, Cabralzinho, CEP: 68.906-720, Macapá-AP.

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Requel Souza de Lima  
Pregoeira/IAPEN

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – CPL/IAPEN/IAP  
Processo nº 330202.2014/00071-IAPEN/IAP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Espingarda calibre 12, Munição menos letal e Lançador de munição menos letal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN, por intermédio de Pregoeira designada pela Portaria nº 155/2014-IAPEN/IAP, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5708/2014, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto 7.892/2013, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007 e Decreto nº 5.016/2011, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se ao Edital a Lei

nº 10.826/2003, o Decreto Presidencial nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, (R 105) e as demais normas legais, conforme abaixo:

- Recebimento das propostas de preço: a partir da publicação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até as 08h30min do dia 08 de agosto de 2014. (horário de Brasília)
- Abertura das propostas: às 09h00min do dia 08 de agosto de 2014. (horário de Brasília)
- Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min do dia 08 de agosto de 2014. (horário de Brasília)

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico. Informações pelo telefone (96) 3261-2712 e (96) 3261-2713 das 08h às 12h, ou pelo e-mail [cpliapenap@gmail.com](mailto:cpliapenap@gmail.com) ou no endereço Rodovia Duca Serra, s/nº, Km 7, Cabralzinho, CEP: 68.906-720, Macapá-AP.

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Requel Souza de Lima  
Pregoeira/IAPEN

## Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

## PORTARIA Nº 035/2014 – PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 10/2014-UCC/PRODAP de 14.07.14,

## RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ KLEBER MURICI TEIXEIRA, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO- FGS -1, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 041/2014-PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas ou defeitos observados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR  
Presidente do PRODAP

## Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA  
Nº 564/2014 UP/COAFI – RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 326/2014/CATER.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a Lotação do servidor Calo Fregni de Oliveira, Extensionista Agropecuário, que exercia suas atividades profissionais na sede local de Marauanum, para exercer suas atividades profissionais no Macapá, à contar de 11 de Julho de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Julho de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 009/10 – RURAP  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA FCS SANTANA, como CONTRATADA.

## Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009–CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009; Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

## CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 009/2010, de 01/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma, ampliação e adaptações das sedes locais do RURAP nos Municípios de, SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, MARACÁ(MAZAGÃO) e CD RURAL no Distrito da Fazendinha, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar de 30/06/2014 A 28/08/2014.

## VALOR TOTAL DOS LOTES:

R\$ 435.690,27(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:

Nos municípios de, SÃO JOAQUIM DO PACUÍ, MARACÁ(LOCALIDADE DE MARACÁ) e DISTRITO DA FAZENDINHA.

## CLÁUSULA DEZ – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 435.690,27(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 2009NE01590, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e  
Fábio Cezar da Silva Santana

Data de Assinatura: 30/06/2014  
Macapá/Ap, 30 de junho de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES  
Diretor Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/10 – RURAP  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

## Do Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; Tomada de Preços nº 001/2010–CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010; Proposta da Empresa de 03/02/2010; Processo Administrativo nº 37.0004/2010- RURAP

## CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato 012/2010 de 05/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento da Sede do RURAP na localidade de Porto Grande, e Construção da Sede local do RURAP em Cutias do Araguaí de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que passa a ter a seguinte redação:

## “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar da data de 30 de Junho de 2014 a 28 de Agosto de 2014.”

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 199.512,14 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E



## QUATORZE CENTAVOS)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Nos municípios de, PORTO GRANDE E CUTIAS DO ARAGUARI.

**CLÁUSULA DEZ – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 199.512,14 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

**Signatários:** Max Ataliba Ferreira Pires e  
Darlan Fernandes Da Silva

**Data de Assinatura:** 30/06/2014  
Macapá/Ap, 30 de junho de 2014

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/10 – RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)**

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA **VERSÁTIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**Do Fundamento Legal:**

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;  
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;  
Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007  
Lei nº 8.078/90;  
Lei nº 5.194/66;  
Lei nº 6.496/77;  
Resoluções do Sistema CREA/CONFEA;  
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;  
Tomada de Preços nº 002/2010–CPL/RURAP;  
Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010  
Proposta da Empresa de 04/02/2010;  
Processo Administrativo nº 37.0003/2010- RURAP

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira do Contrato 014/2010, de 05/04/2010**, cujo o objeto do Contrato é contratar, contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de Construção e Equipagem da Casa de Farinha na Aldeia do Manga no Município de Oiapoque no Estado do Amapá, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (Noventa) dias consecutivos, a contar da data de 30 de Junho de 2014 A 28 de Setembro de 2014.”

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:** No município de, OIAPOQUE.

**CLÁUSULA DEZ – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.) está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 1106, Elemento de Despesa 4490-52, Fonte 203, Convênio nº 282.931-09/2008.

**Signatários:** Max Ataliba Ferreira Pires e  
Darlan Fernandes Da Silva

**Data de Assinatura:** 30/06/2014  
Macapá/Ap, 30 de junho de 2014

**MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**  
Diretor Presidente do RURAP/AP

## Sociedades de Economia Mista

**Caesa**

**Ruy Guilherme Smith Neves**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E A CAESA**

**PARTES:** ESTADO DO AMAPÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e

demais legislações aplicáveis.

**OBJETO** - Constitui objeto do presente Convênio a realização de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas na Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA e formação de cadastro de reserva.

**RECURSOS FINANCEIROS** - A presente cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes.

**PRAZO** - Este Convênio de Cooperação vigorará a partir da sua assinatura até a finalização do Concurso Público a ser realizado.

Macapá, 16 de julho de 2014.

**Ruy Guilherme Smith Neves**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

REF: PROCESSO Nº 19.713/2014 CAESA – E PROCESSO ANEXO 70.168/2013 CAESA – QUE TRATA DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO 056/2012 CAESA, CELEBRADO COM A CONSTRUTORA PRADA LTDA ME. PARA OS FINS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CALÇOENE, COM BASE EM RECURSOS DO CONVÊNIO TC PAC 026/2007 FUNASA.

Desta feita, por ter contribuído para a não execução da obra, com o atenuante de que alguns projetos técnicos não tinham adequada consistência de forma que a obra fosse executada na integralidade, **DECIDO** por aplicar penalidade a empresa PRADA, qual seja a de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO E CONTRATAR COM A CAESA, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO.**

Macapá, 16 de julho de 2014.

**Ruy Guilherme Smith Neves**  
Diretor Presidente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 03/2014-CPL-CAESA**

**OBJETO:** Prestação de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, com faturamento, impressão e entrega simultânea de contas (LIES) através de transmissão de dados utilizando coletores eletrônicos e impressoras portáteis conectados e, quando necessário, prestação de serviços especiais relacionados ao faturamento da Companhia; emissão e entrega de notificações de corte e atualização cadastral, de acordo com este edital e seus anexos. Processo 2014/01526-GERCON-CAESA. TIPO: Menor Preço. Recursos previstos na Conta 04.48.900; Classificação Contábil 01.11.200, à Receber de Clientes. Local: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro Macapá-AP, publicada no Diário nº 5748, dia 07.07.2014. Fica prorrogada para o dia 28 de agosto de 2014, às 10h00, devido a mudança de preço e mudanças que serão feitas pela Gerência de Informática e Gerência Comercial. Edital e anexos poderão ser retirados, no horário normal de expediente, através de pen-drive carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do tel. 96 3223-7187 – 9126-8636, ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br, marizeteharriga@hotmail.com.

Macapá, 18 de julho de 2014

**Marizete Damasceno Barriga**  
Presidente da CPL/CAESA

## Fundação Estadual

**FAPEAP**

**Terezinha de Jesus Soares dos Santos**

PORTARIA 019/2014

A Diretora Presidente da Fundação de Cumpra-se.

Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo decreto de nº 3331, de 17 de junho de Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas a Pesquisa do Estado do Amapá, em pelo inciso XII, do artigo 11, da lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuarem em processos licitatórios no tipo Pregão Presencial e Eletrônico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, até 31 de dezembro de 2014, conforme descrição abaixo:

I- Pregoeiro

Eronias Torrinha da Silva

II- Equipe de Apoio

George Sávio de Queiroz Cardoso

Jefferson Costa de Castro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, em

Macapá, AP, 14 de julho de 2014.

**Terezinha de Jesus Soares dos Santos**  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 025/2014**

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art 1º - Alterar o calendário para análise, seleção e divulgação dos resultados da Chamada Fapeap 004/2014 Iniciação Científica Superior.

| Item | Atividade                                 | Período                            |
|------|-------------------------------------------|------------------------------------|
| 1    | Inscrição                                 | 08 de maio a 23 de junho de 2014   |
| 2    | Análise da Proposta Fase 1                | 25 de junho a 01 de julho de 2014  |
| 3    | Análise Proposta Fase 2                   | 02 a 08 de julho de 2014           |
| 4    | Homologação e Publicação da Classificação | 11 de julho de 2014                |
| 5    | Ajuste de Projetos                        | 14 a 18 de julho de 2014           |
| 6    | Publicação da Classificação               | 21 de julho de 2014                |
| 7    | Período de Recursos                       | 21 a 25 de julho de 2014           |
| 8    | Publicação Diário Oficial                 | 28 de julho de 2014                |
| 9    | Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa | 28 de julho a 01 de agosto de 2014 |
| 10   | Chamada de Suplentes                      | 04 a 08 de agosto a 2014           |

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e

Macapá, Amapá, 11 de julho de 2014.

**Terezinha de Jesus Soares dos Santos**  
Diretora Presidente

PORTARIA 026/2014

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá -

FAPEAP, nomeada pelo decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009.

Considerando a necessidade de se constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, com vigência até 31 de dezembro de 2014, composta dos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários aos procedimentos de licitações.

Eronias Torrinha da Silva – Presidente;

George Sávio de Queiroz Cardoso – Membro;

Jefferson Costa de Castro – Membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da diretora presidente da fundação de amparo à pesquisa do amapá, em

Macapá, Ap, 14 de julho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Diretora Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

#### 251ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 23/7/2014

#### PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO

##### REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 007024/2013-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
INTERESSADO: Emanuel Silas Silva Machado

02) PROCESSO Nº. 002602/2014-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
INTERESSADO: David da Silva Sampaio

03) PROCESSO Nº. 003178/2014-TCE  
ASSUNTO: Registro de Admissão  
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá  
INTERESSADO: Marcus Lucyano Siqueira de Araújo

##### REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

04) PROCESSO Nº. 004086/2007-TCE  
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria  
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV  
INTERESSADO: Ilo Bacelar

##### REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

05) PROCESSO Nº. 001108/2009-TCE  
ASSUNTO: Registro de Pensão  
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV  
INTERESSADO: Renilson Silva Mendonça

##### PAUTA DE JULGAMENTO

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

06) PROCESSO Nº. 004245/2007-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Polícia Militar do Amapá, referente ao exercício de 2006.  
RESPONSÁVEL: Sr. Lindemberg Abel do Nascimento

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

07) PROCESSO Nº. 002203/2000-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA, referente ao exercício de 1999.  
RESPONSÁVEL: Sra. Sandra Regina Smith Neves

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

08) PROCESSO Nº. 001539/2007-TCE  
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Laranjal do Jari, referente ao exercício de 2006.  
RESPONSÁVEL: Sr. Manoel José Alves Pereira

##### TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

09) PROCESSO Nº. 001626/2010-TCE  
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, referente ao exercício de 2009.  
RESPONSÁVEL: Sr. Sebastião Rosa Máximo.

##### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

10) PROCESSO Nº. 002906/2008-TCE  
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Raimunda dos Passos Santos/SEED, referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0565/2004.  
RESPONSÁVEL: Sr. Paulo Cesar Dias Chagas

11) PROCESSO Nº. 002926/2008-TCE  
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Sagrado Coração de Maria/SEED, referente aos Convênios nºs 509/2003 e 434/2004.  
RESPONSÁVEL: Sr. Paulo César das Neves Ramos

12) PROCESSO Nº. 003763/2008-TCE  
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Cecília Pinto/SEED, referente ao Convênio nº 566/2003.  
RESPONSÁVEL: Sra. Nazila Mendes Batista

13) PROCESSO Nº. 003848/2008-TCE  
ASSUNTO: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Antônia Silva Santos/SEED, referente ao Convênio nº 575/2005.  
RESPONSÁVEL: Sra. Joana Monteiro da Silva  
REPRESENTAÇÃO  
Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

##### 14) PROCESSO Nº. 005947/2012-TCE

ASSUNTO: Representação – Irregularidades relacionados ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Estaduais.  
REPRESENTANTE: Maria de Fátima Sacramento de Sousa – 1ª ICE  
REPRESENTADO: Secretaria de Estado de Educação – SEED

##### 15) PROCESSO Nº. 003548/2014-TCE

ASSUNTO: Representação – Contrato da SEED tendo como contratada a Empresa L.M.S. – Vigilância e Segurança Privada Ltda.  
REPRESENTANTE: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza.

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

##### 16) PROCESSO Nº. 003648/2014-TCE

ASSUNTO: Representação – Contra o Pregão Eletrônico nº 002/2014 - DETRAN/AP  
REPRESENTANTE: AFP Lacres LTDA EPP.

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

##### 17) PROCESSO Nº. 005446/2013-TCE

ASSUNTO: Representação – Contra Edital de Concorrência Pública nº 003/2013, da Prefeitura Municipal de Macapá.  
REPRESENTANTE: POTIVIAS LTDA.  
CONSULTA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

##### 18) PROCESSO Nº. 003440/2014-TCE

ASSUNTO: Consulta – Aplicação de Redutor Salarial  
PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Macapá  
REMETENTE: Vereador Acácio Favacho - Presidente da Câmara Municipal de Macapá.

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

##### 19) PROCESSO Nº. 002852/2014-TCE

ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa trata da instalação do sistema de Controle Interno, no âmbito estadual e municipal, conforme art. 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando o art. 160 e seguintes do Regimento Interno.

##### 20) PROCESSO Nº. 004422/2014-TCE

ASSUNTO: Projeto de Resolução Normativa que revoga o art. 5º da Resolução Normativa nº 131/2005.

Macapá, 16 de julho de 2014.

Gianna Trícia de Norões Lima  
Secretária-Geral em exercício  
Portaria nº 360/2014-TCE/AP

## Ministério Público Estadual

### Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013/MP-AP

OBJETO: Construção e instalação da subestação da sede do MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

Nº DO PROCESSO: 3004240/2014-MPEA.

MODALIDADE: Concorrência nº. 002/2013-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: I.B.R. Construtora Ltda - Epp.

NOTA DE EMPENHO: apenas dilação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: apenas dilação de prazo.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência até a data de 21/07/2014.

ASSINATURA: 27/06/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e, pela Contratada: Sr. Richard Dias da Costa, representante legal.

Macapá, 18/07/2014

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010/2014-MPAP**

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de construção civil para realizar os serviços remanescentes de reforma e ampliação do prédio do Almoarifado do MPAP.

OBJETO DO ADITIVO: Dilação de prazo.

Nº DO PROCESSO: 3004474/2014-MPAP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação art. 24, inc. XI, LLC

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Marco Zero Serviços e Construção Ltda Epp.

NOTA DE EMPENHO: somente dilação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: somente dilação de prazo.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) dias, com início em 06/07/2014.

DATA ASSINATURA: 04/07/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP, e pela Contratada: Sr. Paulo Roberto G. de Barros, representante legal.

Macapá, 18/07/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP  
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 035/2014**

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 17/07/2014.

DR. ROBERTO DA SILVA ALVARES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
DIRETOR-GERAL

Ref Processo nº : 3003258/2014-MP-AP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 24, Inciso XIII, c/c Art. 116, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP.

OBJETO : Termo de Cooperação Técnica.

VALOR TOTAL : R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP, referente ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Universidade Federal do Amapá, para o Programa de Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas, no valor total de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), para o período de 24 meses, sendo que, o valor para o presente exercício é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), encontrando amparo legal no Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 116, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de julho de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da CPL/MP-AP

PREGOEIRO - Portaria nº. 0136/2014-GAB/PGJ

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Nº 035/2014-MPAP  
VALOR GLOBAL: R\$ 78.530,00  
TIPO: Menor Preço Por Item.  
DATA DE ABERTURA: 08/07/2014  
HORA: 10:00h  
OBJETO (resumido): Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3003214/2014-MPAP

**EMPRESAS/VENCEDORAS**

STAR NORTE LTDA ME  
CNPJ: 12.002.658/0001-11  
ITEMS: 02 e 04.  
VALOR TOTAL R\$ 12.350,00

Center Kennedy Comércio Ltda  
CNPJ: 10.228.674/0001-00  
ITEM: 01  
VALOR TOTAL R\$ 37.980,00

SIMPLEX LTDA  
CNPJ: 34.872.853/0001-35  
ITEM: 03  
VALOR TOTAL R\$ 28.200,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 08/07/2014.

Macapá-AP, 16 de julho de 2014.

Salim Santiago Leite  
Preenheiro/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº.035/2014 – realizado pelo Pregoeiro Salim Santiago Leite na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 08/07/2014, às 10:00h, que declarou VENCEDORAS do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 16 de julho de 2014  
Homologo, na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

Drº Roberto da Silva Alvares  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral – em exercício,

**Publicações Diversas**

ANTÔNIO QUIRINO DE SOUZA  
C.P.F: 108.606.652-91

Torna público que RECEBEU do IMAP a Autorização Ambiental Nº0242/2014 para a atividade de PISCICULTURA, localizado na Rua Bom Pastor, nº 1952, Bairro: Cajari II, Município de Laranjal do Jari/AP. Processo 4000.397/2013.

J.M. TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 07.804.335/0001-01.

Torna público que RECEBEU do IMAP a Licença de Operação (LO) Nº 152/2014 para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis (gasolina e óleo diesel), localizado na Rua 100, s/n, Quadra 120 Área Industrial, Município de Almeirim/PA. Processo 32000.1095/2008.

R. RÉGIO DA SILVA - EPP CNPJ: 08.071.975/0001-12 - Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação (LO) nº 0522/2013 para atividade de Extração e Beneficiamento de Cascalho, localizado no Distrito Industrial Amapá, nº 467, Porto Platon município de Porto Grande-AP. Validade de 03 anos

R. RÉGIO DA SILVA - EPP CNPJ: 08.071.975/0001-12 - Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação (LO) nº 413/2013 para atividade de Extração e Beneficiamento de Cascalho, localizado no Distrito Industrial Amapá, nº 467, Porto Platon município de Porto Grande-AP. Validade de 03 anos

R. RÉGIO DA SILVA - EPP CNPJ: 08.071.975/0001-12 - Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação (LO) nº 414/2013 para atividade de Extração e Beneficiamento de Cascalho, localizado no Distrito Industrial Amapá, nº 467, Porto Platon município de Porto Grande-AP. Validade de 03 anos

A. R. P. AMORAÇAI - AGROINDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ: 05.139.257/0001-42 Torna público que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Produção de Polpa de Açaí, localizado na Av. São João Apostolo nº 630, Paraíso município de Santana-AP.

**AUTO POSTO SANTA  
LUIZA LTDA - EPP**

Processo nº 32000.0098/2008  
CNPJ nº 09.217.162/0001-50

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0034/2013 para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, no município de Macapá/AP, período 2013-2016.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**

CNPJ 34.867.747/0001-83

**ELEIÇÕES SINDICAIS  
AVISO**

Será realizada Eleição no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2014, das 08:00 às 17:00 horas, local de votação sede do Sindicato dos Trabalhadores dos Rurais do Município de Macapá, com endereço a Avenida Feliciano Coelho, 751, bairro do Trem, para composição da DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, devendo o registro de Chapas ser apresentado a Comissão Eleitoral do Sindicato no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o prazo de 20(vinte) dias consecutivos após a publicação deste Edital. O Edital de convocação da Eleição encontra-se afixado na sede do Sindicato e nos locais de trabalho.

Macapá-AP, 18 de julho de 2011.

OLIVAR LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente STIGAP

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ**

CNPJ 34.867.747/0001-83

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014  
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2014, no horário das 08:00 às 17:00 horas, será realizada eleição para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, bem como de suplente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ, local de votação sede do Sindicato dos Trabalhadores dos Rurais do Município de Macapá, com endereço a Avenida Feliciano Coelho, 751, bairro do Trem, para cumprir mandato de três anos de 2014 a 2017. O prazo para registro de Chapas que concorrerão ao pleito contará a partir da publicação do AVISO RESUMIDO deste Edital nos termos do Art. 108 do Estatuto Social do STIGAP pelo período de 20(vinte) dias consecutivos. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos será dirigido a Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A Secretaria do Sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário de 09:00 às 17:00, de Segunda à Sexta-feira, onde estará disponível informações concernente ao Processo Eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento de correspondentes recibos. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votarem em primeira votação, a segunda será válida com a participação de 50+1% (cinquenta por cento mais um), a terceira e última votação será válida com a participação de qualquer número de associados. Anulada a Eleição, outra será realizada dentro de 30(dias) dias mantidos os mesmos locais e horários de votação.

Macapá-AP, 18 de julho de 2014.

OLIVAR LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente STIGAP

**Prefeituras, Câmaras  
e Órgãos Municipais**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014-CPL/PMGP

Objeto: REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, mediante o Convênio nº 028/2013-SEINF, Governo do Estado do Amapá e Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP. Vencedora: FORTE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 18.450.077/0001-29, no valor R\$ 240.129,73 (Duzentos e Quarenta Mil Cento e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)

Porto Grande (AP), 18 de julho de 2014

ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Prefeito do Município de Porto Grande